

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

GABRIELA DE PAULA DOS SANTOS



O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL “GISELA SALLOKER FAYET”,
DOMINGOS MARTINS - ES: CURRÍCULO CIDADÃO, DOCÊNCIA E DISCÊNCIA

GABRIELA DE PAULA DOS SANTOS

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 27/06/2017.



**O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL “GISELA SALLOKER FAYET”,
DOMINGOS MARTINS - ES: CURRÍCULO CIDADÃO, DOCÊNCIA E DISCÊNCIA**

Trabalho Final de Mestrado Profissional para obtenção
do grau de Mestre em Ciências das Religiões
Faculdade Unida de Vitória
Programa de Pós-Graduação
Linha de Pesquisa: Religião e Esfera Pública

Orientadora: Dra. Claudete Beise Ulrich

Vitória
2017

Santos, Gabriela de Paula dos

O Ensino Religioso na escola estadual Gisela Salloker Fayet, Domingos Martins-ES / Currículo cidadão, docência e discência / Gabriela de Paula dos Santos. – Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2017.

xiii, 102 f. ; 31 cm.

Orientadora: Claudete Beise Ulrich

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2017.

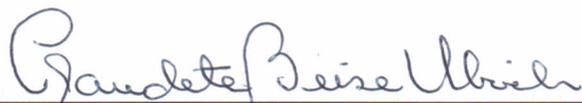
Referências bibliográficas: f. 96-102

1. Ciências das religiões. 2. Religião e esfera pública. 3. Ensino religioso. 4. Currículo e temas transversais. 5. Formação cidadã. 6. Docentes e discentes. - Tese. I. Gabriela de Paula dos Santos. II. Faculdade Unida de Vitória, 2017. III. Título.

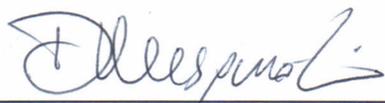
GABRIELA DE PAULA DOS SANTOS

O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL GISELA SALLOKER FAYET,
DOMINGOS MARTINS - ES: CURRÍCULO CIDADÃO, DOCÊNCIA E DISCÊNCIA

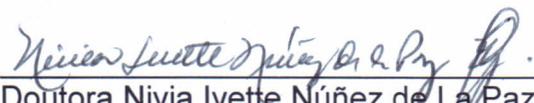
Dissertação para obtenção do grau
de Mestre em Ciências das
Religiões no Programa de Mestrado
Profissional em Ciências das
Religiões da Faculdade Unida de
Vitória.



Doutora Claudete Beise Ulrich – UNIDA (presidente)



Doutor David Mesquiati de Oliveira – UNIDA



Doutora Nivia Ivette Núñez de La Paz

DEDICATÓRIA

As pessoas produzem o melhor, quando faz coisas que ama, quando está em “seu elemento”. Não se trata de padronizar a educação, é sobre a melhoria do nível de educação. (Ken Robinson)

Dedico esta conquista a Deus, por ser extremamente paciente e piedoso comigo.

Aos meus filhos que são a razão e os protagonistas da minha vida.

Ao meu amado e estimado irmão Walter que oportunizou a concretização dessa experiência, sempre apoiando e acreditando em meu sucesso.

Minha eterna gratidão, respeito e carinho a minha mãe.

Aos familiares, orientadores e amigos.

Aos alunos, professores, equipe pedagógica e gestora da Escola Gisela Salloker Fayet, por todo apoio e realização da pesquisa. Sei o quanto esforçaram-se e empenharam-se para percorrerem os caminhos do aprendizado e o quanto trilharam os caminhos do ensinar, acreditando que ensinar é, acima de tudo, aprender.

“O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim, esquenta e esfria, aperta e depois afrouxa, aquieta e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem. O que Deus quer é ver a gente aprendendo a ser capaz de ficar alegre e amar, no meio da alegria. E ainda mais no meio da tristeza. Todo o caminho da gente é resvaloso, mas cair não prejudica demais, a gente levanta, a gente sobe, a gente volta”.

ROSA, João Guimarães. *Grande Sertão: Veredas*. 2005. p, 44.

AGRADECIMENTOS

A fonte de toda minha vontade, adoração e amor: Obrigada Deus, pelo dom de escrever e lecionar, por ter-me dado saúde e força para superar as dificuldades encontradas no decorrer do caminho.

Gratidão eterna à minha família por sua capacidade de acreditar em mim. Mãe, seu cuidado e dedicação foram e deram em alguns momentos, a esperança para seguir. Walter, sua presença significou segurança e certeza de que não estou sozinha nessa caminhada. Filhos, com quem amo partilhar a vida, muito obrigada por tudo. Tia Mercedes, obrigada pelo carinho, paciência e por trazer-me paz, durante a correria do dia a dia.

Reconhecimento e considerações ao orientador Professor Dr. Nelson Kilpp, por me instigar cada vez mais a desenvolver e concretizar essa pesquisa, foram quatro semestres de aprendizado, conquistas e vitórias. À professora orientadora Dra. Claudete Beise Ulrich, por seus ensinamentos, paciência e confiança, sobre os diálogos construídos que resultou nesta dissertação. É um prazer tê-la nessa jornada, meus sinceros agradecimentos por não medir esforços para conclusão deste trabalho.

Ao corpo docente, administrativo e equipe pedagógica; companheiros de jornada, parceiros e amigos do Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida, muito obrigada pelas experiências e vivências compartilhadas.

De cada passo que trilhei nessa jornada, sem dúvida nenhuma não teria conseguido sem o apoio, esforço, dedicação e sua orientação.

Em especial ao colega mestre Welliton de Resende Zani Carvalho, por compartilhar suas pesquisas, experiências e conhecimento sobre o Ensino Religioso Escolar.

Cada módulo presencial foi gratificante, obrigada ao corpo docente da UNIDA e mestrandos, pois juntos trilhamos uma etapa importante de nossas vidas.

E como seria possível a realização da pesquisa de campo sem os entrevistados? Obrigada pela concessão de informações valiosas para a realização deste estudo.

Respeito e gratidão, a cada um de vocês da Escola “Gisela Salloker Fayet”. Em especial a Diretora Josilene Erlacher Werneck Machado, por permitir a pesquisa e apoio. A amada amiga e pedagoga Stela Regina Lopes Tomaz, pelo compromisso, dedicação e orientação no Abstract. A querida professora de Ensino Religioso e pedagoga Marislei Zandonadi Schunk, por compartilhar e apoiar a pesquisa. Aos/as funcionários/as e alunos/as que contribuíram com mérito para a realização e concretização deste trabalho.

EPÍGRAFE

Saiba que a religião é uma linguagem?
Um jeito de falar sobre o mundo...
Em tudo, a presença da esperança e do sentido...
Religião é tapeçaria que a esperança constrói com palavras.
E sobre estas redes as pessoas se deitam.
E, deitam-se sobre palavras amarradas umas nas outras.
Como é que as palavras se amaram?
É simples.
Com o desejo.
Só que, às vezes, as redes de amor viram mortalhas de medo.
Redes que podem falar de vida e podem falar de morte.
E tudo se faz com as palavras e o desejo.
Por isso, para se entender a religião, é necessário entender o caminho da linguagem.

ALVES, Rubem. O suspiro dos oprimidos. São Paulo: Paulinas, 1984. p. 16.

RESUMO

O presente trabalho tem como objeto de pesquisa a disciplina Ensino Religioso, aplicado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”: Currículo cidadão, docência e discência. Nesse sentido, busca explicitar como se aplica o currículo e de que forma contribui e influencia na construção de saberes. Essa disciplina no currículo das escolas públicas no Brasil compreende um grande desafio, percorrendo uma trajetória de discussão, implantação de políticas públicas para a área e de luta pelo alicerçamento no campo educacional. Dessa forma, surgiu a ideia de investigar a sua contribuição para formação cidadã de discentes e docentes e potencializar as lacunas da investigação proposta pelo currículo interligado aos temas transversais, que se soma ao caráter peculiar, polêmico e pela sua falta de consenso quanto à forma de ministrar a disciplina. O trabalho foi dividido em três partes: O primeiro capítulo faz uma recuperação histórica, apontando para a legitimidade da disciplina Ensino Religioso, foi utilizado pesquisa bibliográfica para embasamento do trabalho. O segundo capítulo analisa a legislação nacional e estadual relativa ao Ensino Religioso, contemplando as discussões no âmbito do Currículo Básico da Escola Estadual desenvolvido pela SEDU – Secretaria de Educação do Espírito Santo, consistindo no levantamento e seleção de informações relacionadas à pesquisa através de leis, decretos e diretrizes por meio impresso e digital. O terceiro capítulo apresenta a pesquisa de campo realizada na escola pública estadual Gisela Salloker Fayet. Para compreender e refletir sobre essa temática do Ensino Religioso Escolar com mais profundidade, de modo a contribuir, ampliar e enriquecer esse estudo, foram selecionados dois representantes por turma para responder o questionário estruturado da pesquisa de campo, de caráter qualitativo, totalizando 10 discentes dos 122 matriculados no Ensino Fundamental II; também foram entrevistadas: a diretora, a pedagoga e a professora da disciplina. A análise e a interpretação dos dados dos 12 questionários foram realizados, articulando os mesmos com o referencial teórico. Toda pesquisa foi embasada em Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, Edgar Morin, Lilian Blanck Oliveira, Dermeval Saviani, Paulo Freire, Elvira de Souza Lima e Rosa Gitana Krob Meneghetti, entre outros/as, pesquisadores/as que contribuíram com a trajetória da educação e a reflexão sobre a disciplina de Ensino Religioso no espaço da educação fundamental na escola pública. Os resultados indicam que a disciplina Ensino Religioso na Escola Gisela Salloker Fayet, segue a trajetória do currículo proposto, não só contribui para a formação cidadã dos seus alunos/as e educadores/as, mas também, está interligado de forma interdisciplinar com os temas transversais.

Palavras-chave: Ensino Religioso; Ciências das Religião, Currículo e Temas Transversais; Formação cidadã de docentes e discentes.

ABSTRACT

The present work has as object of research the discipline Religious Teaching, applied in the State School of Primary and Secondary Education “Gisela Salloker Fayet”: Citizen's curriculum, teaching and education. In this sense, it seeks to make explicit how the curriculum is applied and in what way it contributes and influences the construction of knowledge. This discipline in the curriculum of public schools in Brazil comprises a great challenge, following a course of discussion, implementation of public policies for the area and struggle for support in the educational field. In this way, the idea of investigating their contribution to the training of students and teachers was explored and the research proposed by the curriculum linked to the cross-cutting themes, which adds to the peculiar and controversial nature and lack of consensus on the form of Discipline. The work was divided into three parts: The first chapter makes a historical recovery, pointing to the legitimacy of the Religious Teaching discipline, a bibliographical research was used to base the work. The second chapter analyzes the national and state legislation related to Religious Education, contemplating the discussions within the Basic Curriculum of the State School developed by SEDU - Education Secretariat of Espírito Santo, consisting of the collection and selection of information related to research through laws, Decrees and guidelines through print and digital. The third chapter presents the field research conducted at the state public school Gisela Salloker Fayet. In order to understand and reflect on this theme of School Religious Education in greater depth, in order to contribute, expand and enrich this study, two representatives per class were selected to answer the structured questionnaire of the qualitative field research, totaling 10 students of the 122 enrolled in Elementary School II; Were also interviewed: the director, the pedagogue and the teacher of the discipline. The data analysis and interpretation of the 12 questionnaires were performed, articulating them with the theoretical reference. All research was based on Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, Edgar Morin, Lilian Blanck Oliveira, Dermeval Saviani, Paulo Freire, Elvira de Souza Lima and Rosa Gitana Krob Meneghetti, among others, researchers who contributed to the education trajectory and the Reflection on the subject of Religious Education in the space of fundamental education in the public school. The results indicate that the Gisela Salloker Fayet School of Religious Education follows the course of the proposed curriculum, not only contributes to the education of its students and educators, but also, it is interconnected in an interdisciplinary way with the transversal themes.

Keywords: Religious Education; Science of Religions, Curriculum and Cross-curricular Themes; Citizen training of teachers and students.

LISTA DE ABREVIATURAS

- CEE-ES – Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNE – Conselho Nacional de Educação
CONERES - Conselho do Ensino Religioso do Espírito Santo
CR - Ciências da(s) Religião(ões)
EEEFM – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio
ER - Ensino Religioso
ES – Espírito Santo
FONAPER - Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação e Cultura
PCNER - Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso
SEDU - Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gráfico das relações triádicas.....	75
Gráfico 2 – Gráfico das esferas	77



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tabela do conteúdo básico comum – Ensino Religioso	59
Tabela 2 – Tabela do quantitativo de alunos	79
Tabela 3 – Tabela do perfil dos alunos.....	79



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 RECUPERAÇÃO HISTÓRICA E LEGITIMIDADE DA DISCIPLINA DO ENSINO RELIGIOSO.....	16
1.1 Ensino Religioso no Brasil: apontamentos históricos e legais	16
1.2 Ensino Religioso na rede Estadual de Ensino no Estado do ES.....	31
1.2 Ensino Religioso no município de Domingos Martins	36
2 SEDU: CURRÍCULO BÁSICO DA ESCOLA ESTADUAL	41
2.1 Contribuição da disciplina para formação humana	41
2.2 Objetivos da Disciplina	50
2.3 Ensino Religioso: metodologia, eixos e conteúdos	53
3 ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL “GISELA SALLOKER FAYET”: formação discente, docente e currículo com cidadania.....	64
3.1 O campo de pesquisa: Escola Estadual “Gisela Salloker Fayet”	64
3.2 Ensino Religioso: formação cidadã de discentes e docentes.....	71
3.3 Ensino Religioso: importância do currículo interligado com os temas transversais	82
CONCLUSÕES.....	92
REFERÊNCIAS	96
ANEXOS.....	102

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objeto a disciplina Ensino Religioso (ER) aplicado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”, situada na Região das Montanhas do Espírito Santo. O interesse pelo estudo desse componente curricular surgiu, primeiramente, a partir da minha atuação na área educacional e das controvérsias relativas à validade do Ensino Religioso e suas polêmicas – como está inserido no campo das relações entre sociedade, religião e educação. Também, a respeito da sua contribuição para formação cidadã de docentes e discentes e a importância do currículo da disciplina Ensino Religioso com os temas transversais.

Após ingresso no programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, em nível de Mestrado, da Faculdade Unida de Vitória e início das pesquisas na escola, o foco principal tornou-se o currículo x escola - abordando a sua complexidade e ressaltando sua importância em um contexto educacional de diversidade e de pluralidade religiosa, buscando meios para enriquecer as experiências educativas acerca do seu ensino.

Contemplando os pressupostos apresentados, surgiu o questionamento: O ensino da disciplina Ensino Religioso contribuí na formação cidadã de docentes e discentes? Como a disciplina pode contribuir na formação do/a educando/a diante dos problemas sócio - pedagógicos e associação dos temas transversais? Dessa forma, surge a ideia de investigar a problemática iniciando pela trajetória histórica da disciplina até sua atuação em sala de aula, com vistas a demarcar sua contribuição para formação cidadã dos/as educandos/as e alunos/as e potencializar as lacunas da investigação proposta, que se soma ao caráter peculiar, polêmico e sua falta de consenso quanto à forma de ministrar a disciplina.

Dessa maneira, tendo como objetivo geral: Pesquisar e analisar a disciplina Ensino Religioso na formação cidadã de docentes e discentes na referida escola. Como objetivos específicos: verificar como os professores estão ministrando essa disciplina a partir da formação continuada e como essas aulas contribuem para formação cidadã de docentes e discentes, bem como, a importância do currículo interligado aos temas transversais. Também, existe uma necessidade de investigar a história do Ensino Religioso Escolar, numa concepção de sociedade, religião e educação. Como o currículo do Ensino Religioso é visto por educadores/as e educandos/as. Além disso, como a lei 9475/97 é vista e aceita pelos atores da presente pesquisa.

A metodologia utilizada, além da pesquisa de campo, foi uma pesquisa bibliográfica sobre os avanços da disciplina Ensino Religioso desde seu marco até os dias atuais com análises integrativas, sistematizada e quanti-qualitativa de publicações científicas – pesquisa

bibliográfica para fornecer embasamento do trabalho, consistindo no levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionadas à pesquisa através de livros, revistas, teses, dissertações, manuais, leis, diretrizes e decretos, disponibilizados por meio impresso e digital. Para a realização da pesquisa de campo foram coletados dados por meio de um questionário estruturado, através de uma pesquisa de campo qualitativa na escola “Gisela Salloker Fayet”. Foram selecionados dois representantes por turma para responder o questionário estruturado de caráter qualitativo, totalizando 10 discentes dos 122 matriculados no Ensino Fundamental II. Foram também entrevistadas: a diretora, a pedagoga e a professora da disciplina. A análise e a interpretação dos dados dos 12 questionários foram realizadas, articulando o resultado dos mesmos com o referencial teórico.

O primeiro capítulo trata da recuperação histórica e legitimidade do Ensino Religioso, abordando a trajetória da história desta disciplina, o marco histórico desde a Legislação Brasileira, focalizando as Constituições, Legislação, seus aspectos legais, suas diretrizes que nortearam todo processo na escola pública estadual seu estabelecimento como Componente Curricular no Sistema Nacional de Ensino até a atualidade. O estudo se insere no campo das pesquisas fazendo a recuperação histórica e a legitimidade da disciplina Ensino Religioso e adota a perspectiva sócio-histórica, com foco no Sistema Estadual de Ensino no município de Domingos Martins – ES, a fim de compreender a influência da sua diversidade cultural e religiosa no campo escolar da escola, objeto de pesquisa.

O segundo capítulo descreve as prescrições: fazendo uma abordagem sobre a legislação nacional e estadual relativa ao Ensino Religioso e também, a bibliografia adotada contempla as discussões no âmbito do Currículo Básico da Escola Estadual desenvolvido pela SEDU – Secretaria de Educação do Espírito Santo, sendo um instrumento organizador da ação educativa que vem assegurar um mínimo de unidade na rede estadual de ensino e pressupõe ainda a articulação necessária, em cada unidade escolar, com o Projeto Político Pedagógico do Ensino Religioso na educação brasileira. De modo compreender a contribuição da disciplina Ensino Religioso para formação humana, seus objetivos como disciplina, metodologia, eixos e conteúdos.

Dessa forma, desenvolver e sistematizar um estudo reflexivo sobre a fenomenologia religiosa, apontar conhecimentos sobre a história das religiões, seu desempenho na vida social estabelecida no campo sociológico, histórico e educacional, embasado nas teorizações de Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, Edgar Morin, Lilian Blanck Oliveira, Dermeval Saviani, Paulo Freire, Elvira de Souza Lima e Rosa Gitana Krob Meneghetti, e outros autores que contribuíram com a trajetória da disciplina de Ensino Religioso no âmbito escolar.

À medida que se intensificam os contatos com diversos materiais acadêmicos produzidos sobre o ER no Brasil surgem alguns pressupostos que norteiam este trabalho. Dentre as fontes selecionadas, estão documentos escritos, em sua maioria documentos oficiais, como legislação e programas curriculares referentes à disciplina Ensino Religiosos em âmbito nacional e do estado do Espírito Santo. Em vista disso, a pesquisa assenta-se particularmente na análise do currículo prescrito, testemunho perceptível e público, na interpretação das racionalidades e expressividades que fundamentam as práticas escolares. Dessa maneira, o segundo capítulo, trata da fundamentação teórico-metodológico da pesquisa, abordando a visão de pesquisadores com posicionamento em defesa da ciência como conduta humana; numa visão de compreender a sociedade em uma abordagem humanística, fazendo uma relação entre religião e sociedade – proporcionando um diálogo sobre religião e educação.

O terceiro capítulo apresenta a avaliação e os resultados da pesquisa de campo, de caráter qualitativo, através do questionário estruturado realizado com 10 estudantes, isto é, dois representantes de cada turma do Ensino Fundamental II. Foram também entrevistadas: a diretora, a pedagoga e a professora da disciplina. A análise e a interpretação dos dados dos questionários foram realizadas, articulando o resultado dos mesmos com o referencial teórico, procurando perceber se os mesmos contribuem para a formação cidadã dos seus alunos/as e professores/as e se estão interligados interdisciplinarmente com os temas transversais.

1 RECUPERAÇÃO HISTÓRICA E LEGITIMIDADE DA DISCIPLINA DO ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso na escola pública brasileira nos últimos anos é um assunto de grande polêmica. Desde os seus primórdios, o ensino tinha como ênfase a doutrina da religião oficial do Império, a religião católica romana¹. Além disso, com a Proclamação da República em 1889, a igreja e o Estado estabelecem uma separação – surge a liberdade de culto e o reconhecimento da diversidade religiosa. Mesmo assim, na prática, o Ensino Religioso continuou sendo o ensino da religião cristã, marcada pela influência da Igreja Católica. Em 1997, a legislação trouxe mudanças em sua concepção, seu traço cultural torna-se explícito em vários segmentos, principalmente na educação, incluindo o Ensino Religioso – ER como disciplina escolar dentre os componentes curriculares norteadores da prática escolar, como contribuição para formação humana. No entanto, no estado do Espírito Santo, estas mudanças foram assimiladas pela Secretária de Educação tardiamente.

1.1 Ensino Religioso no Brasil: apontamentos históricos e legais

Desde a Carta de Pero Vaz de Caminha, texto que é considerado um marco para a história do Brasil, que relata detalhadamente a chegada dos portugueses nas terras brasileiras, datada em 22 de abril de 1500 até o último documento, o Art. 33 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 em sua redação alterada pela Lei nº 9.475/97, o Ensino Religioso, na perspectiva abordada, conseqüentemente, tem gerado bastante polêmica: responsável por amplas convergências, discursões e divergências de interesses. Assim, para uma compreensão plausível da história do Ensino Religioso no Brasil, é necessário um breve resumo dessa trajetória.

No período de 1500 a 1889, marco da Primeira Fase – Regime jurídico de União Estado-Religião, conforme o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso – FONAPER², a ênfase do ensino era na integração entre escola, igreja, sociedade política e economia. Tendo como objetivo a integração dos alunos nos valores da sociedade, aperfeiçoando-se através das

¹ BRASIL. *I Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824*. A carta estabelece que a religião Católica Apostólica Romana como religião oficial do Império. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 7 nov. 2015.

² FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). *Ensino religioso capacitação para o novo milênio*. Cadernos 1 – 3, 2000.

O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) foi criado em 1995 e, vem buscando acompanhar, organizar e subsidiar o esforço de educadores, associações e pesquisadores.

relações estipuladas entre Estado e a Igreja Católica. Assim, o Ensino Religioso, compreendido na Colônia, defendia as verdades fundamentais da fé católica para evangelização dos gentios, conforme Severino:

[...] os princípios de uma ética individualista e social fundada na suprema prioridade da pessoa sobre a sociedade. A qualidade moral dos indivíduos repercutirá necessariamente sobre a qualidade moral da sociedade. Todo o investimento da evangelização, em sentido estrito, como da educação, sob inspiração cristã, se deu historicamente nesta linha. Foi por isso mesmo que o Cristianismo e a Igreja conviveram pacificamente com situações sociais de extrema opressão, com a escravidão, a exploração no trabalho etc. É como se estas situações independessem da vontade do homem, bastando que as consciências individuais se sentissem em paz, nada se podendo fazer contra estas situações objetivas.³

Nos três primeiros séculos da história do Brasil, em que Igreja e Império unem-se para articular uma ação colonizadora, desconsiderando as culturas, tendo em vista tanto a exploração de riquezas, quanto a disseminação do evangelho, aproximando a sociedade do Criador para seu desenvolvimento como indivíduos e como família. De acordo com Ribeiro⁴, “Entre as diretrizes básicas constantes no Regimento, isto é, na nova política, ditada então por D. João III (17-12-1548), é encontrada uma referente à conversão dos indígenas à fé católica pela catequese e pela instrução”. Convém frisar que para Junqueira⁵:

Ser católico era condição *sine qua non*⁶ para a atuação no contexto social da colônia e império brasileiro. A prática católica foi acrescida com costumes trazidos pelas religiões indígenas e as africanas, resultando na modificação da concepção de religiosidade no País, mas sem que fosse quebrada a hegemonia católica durante quase quatro séculos.⁷

Consequentemente, foi constituída a escola dos jesuítas, religiosos chefiados pelo Padre Manoel da Nobrega⁸, visto que os princípios do Cristianismo Católico eram educar os nativos.

³ SEVERINO, Antônio Joaquim. *Educação, Ideologia e Contra-ideologia*. São Paulo: EPU, 1986. p. 71.

⁴ RIBEIRO, Maria Luísa S. *História da Educação Brasileira: A organização Escolar*. 4 ed. São Paulo: Moraes, 1982. p. 23.

⁵ JUNQUEIRA, Sergio. WAGNER, Raul. *O ensino religioso no Brasil*. 2. ed. ver; e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 121.

⁶ SIGNIFICADO de Sine qua non. *Sine qua non* é uma expressão latina, originada do termo legal *conditio sine qua non*, que quer dizer “sem o qual não pode ser”. A frase se refere a uma ação que depende incondicionalmente de algo (um ingrediente ou outra ação) para que ocorra. Em outras palavras, pode ser definida como condição ou ação que é fundamental, essencial, indispensável ou imprescindível. Disponível em: <<https://www.significadosbr.com.br/sine-qua-non>>. Acesso em: 25 jan. 2017.

⁷ JUNQUEIRA, 2011, p. 121.

⁸ MANUEL DA NOBREGA: Biografia. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/manuel-da-nobrega.htm>>. Acesso em: 1 ago. 2016. Acredita-se que Manuel da Nóbrega (1517-1570) tenha nascido na região do Minho, norte de Portugal. Em 1544, entrou para o colégio Companhia de Jesus, fundada por Inácio de Loyola. Após cinco anos, foi designado pelo provincial dos jesuítas de Portugal para acompanhar Tomé de Sousa ao Brasil. Desenvolveu um intenso trabalho missionário, do qual resultou, em 1554, a fundação do colégio do planalto de Piratininga, que foi o núcleo de onde se desenvolveu a cidade de São Paulo. Em colaboração com Anchieta,

Originalmente, essas instituições eram para os indígenas que frequentavam apenas as unidades de fazenda, onde desempenhavam serviços para os jesuítas. Os colonos reivindicavam escolas para ensinar seus filhos e tornaram-se usufruidores específicos. Como podemos perceber, de acordo com a análise do Plano Educacional - proposta educacional elaborada por Padre Manoel da Nobrega e também, na percepção de Ribeiro:

[...] ao analisar o primeiro plano educacional, elaborado pelo Padre Manoel de Nóbrega, percebe-se a intenção de catequizar e instruir os indígenas, como determinavam os 'Regimentos'; é perceptível também, a necessidade de incluir os filhos dos colonos, uma vez que naquele instante, eram os jesuítas os únicos educadores de profissão que contavam com significativo apoio real na colônia.⁹

Percebe-se que este plano destina-se atender vários interesses da Colônia. De um lado, uma educação fundamentada na instrução cristã com o objetivo de incentivar as vocações sacerdotais entre os indígenas. Por outro lado, consolidar a influência do ensino profissional e agrícola aos filhos dos colonos, com a finalidade de uma transformação social, onde catequese e educação deveriam andar atreladas no intuito de transformar e programar uma nova sociedade. O Ensino Religioso era intitulado de instrução religiosa: a evangelização dos gentios. O ensino da língua indígena, nessa época, por mais que alguns jesuítas se empenhassem, não era aceita, até porque o caráter disciplinador da catequese era de transmissão de uma cultura que visava à adesão ao catolicismo.¹⁰

Em 1759 os Jesuítas são expulsos de Portugal e dos territórios pelo Marquês de Pombal, objetivando modernizar o Estado português, conseqüentemente, a educação passa por transformações, pois o Estado assume a Educação. O ensino público passa para outros setores da Igreja Católica, reduzindo a influência da aristocracia rural e a hegemonia eclesiástica, tidas como obstáculo ao progresso. O Estado considerado sacral é substituído pelo Estado leigo. A educação passa a seguir princípios iluministas e a Igreja é controlada pelo Estado¹¹. É preciso notar que o Ensino de Religião nesta fase caracteriza-se como catequese dirigida aos índios, escravos e ao povo como um todo. Logo após, doze anos, foram implantadas as "Aulas

conseguiu pacificar os tamoios em 1563. Para Nóbrega o problema não era a nudez dos indígenas, entre os escritos de Nóbrega destaca-se o "Diálogo sobre a Conversão do Gêtio", escrito entre os anos 1556-1557.

⁹ RIBEIRO, Maria Luísa Santos. *História da Educação Brasileira: A Organização Escolar*. 18ª ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2003. p. 26.

¹⁰ RIBEIRO, 2003, p. 26.

¹¹ CAETANO, Maria Cristina. *O Ensino Religioso e a formação de seus professores: dificuldades e perspectivas*. (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC): Belo Horizonte, 2007. Dissertação. p. 63- 64. Disponível em: <www.gper.com.br/biblioteca_download.php?arquivoId=406>. Acesso em: 11 dez. 2016.

Régias”¹², criticadas, segundo Caetano e Oliveira¹³, devido seu caráter fragmentado, pouco investimento do Estado e por dar continuidade ao ensino jesuítico, pois a elite brasileira era educada nas escolas da Coroa (Portugal).

Em 1822, devido a independência brasileira foi estabelecida a Monarquia Constitucional e a implementação do Império do Brasil (1822-1889). Logo, começa a vigorar a primeira Constituição do País, outorgada por D. Pedro I, em 25 de março de 1824 – “Constituição Política do Império do Brasil”¹⁴. Embora a carta estabelece que a religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império, legitimando o poder da igreja, não garantia direitos políticos e civis aos negros e índios. A Igreja aceita o novo regime – o Estado lhe permitia restaurar com liberdade seus quadros e estreitar sua ligação com a Santa Sé. Por outro lado, os Estados assumem a legislação para a Educação, nas perspectivas confessionais de cada escola, e os professores em forma de doação realizam seu trabalho, orientados pelos representantes religiosos. Investigando o contexto político-educacional, que segundo Antonio Joaquim Severino diz que:

[...] no processo ideológico da política educacional desenvolvida pelo Estado brasileiro, é característica a utilização do ideário católico como concepção de mundo, exercendo a função ideológica para a sustentação e a reprodução desse modelo de sociedade. A cosmovisão católica serviu de ideologia adequada para a promoção e a defesa dos interesses da classe dominante ao mesmo tempo que fundamentava a legitimação, junto às classes dominadas, dessa situação econômico-social, objetivamente marcada pela exploração e dominação da maioria por uma minoria.¹⁵

A primeira referência sobre o Ensino Religioso na Lei Educacional, no âmbito da educação brasileira é publicada em 1827:

Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.¹⁶

¹² Foi a primeira forma de experiência de ensino público no Brasil.

¹³ CAETANO, Maria Cristina; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. *Ensino Religioso: sua trajetória na educação brasileira*. Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas - Mestrado. Eixo Temático n 1: Políticas educacionais e movimentos sociais Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo01/Maria%20Cristina%20Caetano%20e%20Maria%20Auxiliadora%20Monteiro%20Oliveira.pdf> Maria%20Auxiliadora%20Monteiro%20Oliveira.pdf >. Acesso em: 20 jul. 2016.

¹⁴ Cf. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. *Constituição política do Império do Brasil (25 de março de 1824)*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 20 jul. 2016.

¹⁵ SEVERINO, 1986, p. 70.

¹⁶ IMPÉRIO DO BRASIL. *Documentos complementares do Império do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

Convém frisar que essas Constituições, em sua edição de 1853, passam também, a referir-se ao Ensino Religioso nas escolas e vigoraram desde o Sínodo Diocesano do Brasil de 1701 e durante todo o Império, que conforme Junqueira é uma manifestação de um esforço de escolarização da religião:

[...] que infligia aos leigos que ousassem ser instrutores de religião, penas pesadas como punição financeira e excomunhão. O anexo dessas Constituições sobre o Ensino Religioso em sua edição do século XIX (1853) é na realidade uma espécie de adaptação das Constituições do Arcebispado à Independência do País e à abolição da aquisição.¹⁷

Em 1889, a República põe fim ao regime monárquico, baseada em princípios positivistas, salvaguarda o laicismo na sociedade e no sistema educacional. A igreja, nesse contexto, confrontava os princípios positivistas e questionava a implantação de um Estado laico – a educação é ainda humanística e tem a finalidade de reproduzir a própria estrutura de classes.¹⁸

Em 1890 a 1930 – Regime jurídico de plena separação Estado - Religiões, marco da Segunda Fase, a educação está sob a direção do Estado-Nação, de um lado, o religioso submetido ao Estado e de outro lado, a burguesia assume o lugar da hierarquia religiosa. O Decreto nº 119 – A, promulgado em 7 de janeiro de 1890, em seu texto: “Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências”.¹⁹ Segundo Carlos Roberto Jamil Cury,

[...] a Constituição se laiciza, respondendo a liberdade plena de culto e a separação da Igreja e do Estado (conforme a Constituição ‘provisória’) e põe o reconhecimento exclusivo pelo Estado do casamento civil, a secularização dos cemitérios e finalmente determina a laicidade nos estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos.²⁰

Nessa perspectiva, o Decreto proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados, referência religiosa, tornando-se laica na rede pública de ensino. Contudo, ocorrem benefícios,

¹⁷ CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação na primeira Constituinte Republicana. In: FÁVERO, Osmar. *A Educação nas constituintes brasileiras*. Campinas: Autores Associados, 1996. p. 110.

¹⁸ JUNQUEIRA, Sergio. WAGNER, Raul. Uma concepção em construção: o ensino religioso em uma perspectiva pedagógica a partir do artigo 33 da LDB. *Revista de Educação PUC-Campinas*, n. 21, p. 111, nov. 2006. Acesso disponível em: <revistas.ufpr.br/relegens/article/view/31046>. Acesso em: 10 nov. 2015.

¹⁹ DEC 119-A/1890 (DECRETO DO EXECUTIVO) 07/01/1890. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/b110756561cd26fd03256ff500612662/bea39c8e0e484811032569fa005afab4?OpenDocument>. Acesso em: 20 mar. 2017.

²⁰ CURY, 1996, p. 76.

de um lado, a Igreja aceita o novo regime - o Estado lhe permitia restaurar com liberdade seus quadros e estreitar sua ligação com a Santa Sé. Por outro lado, os Estados assumem a legislação para a Educação, nas perspectivas confessionais de cada escola, e os professores em forma de doação realizam seu trabalho, orientados pelos representantes religiosos. Contudo, em 1891, entra em vigor a primeira Constituição Republicana que define a separação entre o Estado e quaisquer religiões ou cultos e determina, em seu Art. 72 que:

§ 6º - Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.
 § 7º - Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados.
 § 8º - A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública.²¹

Em contrapartida, ao longo do Império, nasce a ideia do respeito à diversidade da população: as escolas mantidas pelo Estado não deveria ser imposta uma crença. Segundo Junqueira, desde a Primeira República, assistimos confrontos entre a Igreja e o Estado:

Na Constituição de 1981, o artigo 72, § 6º [...] traz a disposição de que o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos seria leigo, causando grandes celeumas, tanto que nos anos seguintes o Episcopado toma posição de defesa em relação ao ensino da religião como corolário da liberdade religiosa, da liberdade de consciência.²²

Em seguida, considerado marco da Terceira Fase, no período de 1931 a 2008 – Regime jurídico de separação atenuada Estado-religiões, o Ensino Religioso após várias mudanças e conflitos em sua trajetória, decorrente das mudanças ideológicas do Estado e constitucionais, é marcado nessa fase por profundas transformações: surgem grandes debates, retornando a questão da liberdade religiosa, a pressão da igreja e outros interesses.

Em 1931, Getúlio Vargas, objetivando obter apoio da Igreja Católica e dividendos políticos, amplia a licença para as escolas públicas ministrarem o Ensino Religioso, resultando em críticas pelos defensores do laicismo – sob alegação de ferir a liberdade de consciência das pessoas. Consequentemente, o projeto é transformado no Decreto nº 19.941 - de 30 de abril de 1931 que reintroduz o Ensino Religioso nas escolas públicas:

Decreta:
 Art. 1º Fica facultado, nos estabelecimentos de instrução primária, secundária e normal, o ensino da religião.
 Art. 2º Da assistência às aulas de religião haverá dispensa para os alunos cujos pais ou tutores, no ato da matrícula, a requererem.

²¹ JUNQUEIRA, 2006, p. 112.

²² JUNQUEIRA, 2006, p. 112.

Art. 3º Para que o ensino religioso seja ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino é necessário que um grupo de, pelo menos, vinte alunos se proponha a recebê-lo.

Art. 4º A organização dos programas do ensino religioso e a escolha dos livros de texto ficam a cargo dos ministros do respectivo culto, cujas comunicações, a este respeito, serão transmitidas às autoridades escolares interessadas.

Art. 5º A inspeção e vigilância do ensino religioso pertencem ao Estado, no que respeita a disciplina escolar, e às autoridades religiosas, no que se refere à doutrina e à moral dos professores.

Art. 6º Os professores de instrução religiosa serão designados pelas autoridades do culto a que se referir o ensino ministrado.

Art. 7º Os horários escolares deverão ser organizados de modo que permitam os alunos o cumprimento exato de seus deveres religiosos.

Art. 8º A instrução religiosa deverá ser ministrada de maneira a não prejudicar o horário das aulas das demais matérias do curso.

Art. 9º Não é permitido aos professores de outras disciplinas impugnar os ensinamentos religiosos ou, de qualquer outro modo, ofender os direitos de consciência dos alunos que lhes são confiados.

Art. 10. Qualquer dúvida que possa surgir a respeito da interpretação deste decreto deverá ser resolvida de comum acordo entre as autoridades civis e religiosas, afim de dar à consciência da família todas as garantias de autenticidade e segurança do ensino religioso ministrado nas escolas oficiais.

Art. 11. O Governo poderá, por simples aviso do Ministério da Educação e Saúde Pública, suspender o ensino religioso nos estabelecimentos oficiais de instrução quando assim o exigirem os interesses da ordem pública e a disciplina escolar.²³

A divergência entre a ideologia da Igreja Católica e a Liberal resultou na Coligação Nacional Pró-Estado Leigo, composta por representantes de todas as religiões e intelectuais, em defesa de uma escola pública justa e igualitária, voltado para um ensino centrado no aluno, tornando-o livre, reflexivo e criativo. Consequentemente, no Governo autoritário de Vargas, a Igreja Católica reconstituiu o modelo de cristandade, consolidando-se como religião oficial, criando a Liga Eleitoral Católica como forma de apoio às suas reivindicações. Assim, em 1934, é promulgada uma nova Constituição, confirmando um elo entre Igreja e Estado - Art. 153 estabelece:

O Ensino Religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais²⁴.

Tal como vimos, na prática, porém, continua a receber um tratamento que o discrimina e que segundo Junqueira, dá origem a muitos desafios de natureza pedagógica e administrativa: “O Ensino Religioso inicia claramente um processo de busca de identidade, pois não há clareza

²³DECRETO N. 19. 941 - DE 30 DE ABRIL DE 1931. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto%2019.941-1931sobre%20o%20ensino%20religioso.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

²⁴ BRASIL, Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

quanto ao seu papel específico no ambiente escolar”²⁵. Dessa forma, diante desse contexto, o catecismo deixa a escola, que busca uma nova identidade para o Ensino Religioso, como elemento integrante do processo educativo, que a partir de Junqueira a definição desta nova identidade exigiu também anos de prática e estudo.

Em 1937, ocorre o Golpe de Estado, a implementação do Estado Novo e a Constituição de 1937²⁶ é outorgada, em 16 de julho de 1934. O Ensino Religioso, embora mantido, não assegurava mais sua oferta como disciplina obrigatória, nos currículos das escolas:

O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.²⁷

Com a Constituição de 1937 e a Reforma de Capanema – que instruiu as leis Orgânicas: origem dos ramos de ensino (primário, secundário, industrial, comercial, normal e agrícola), publicada em 9 de abril de 1942, através do Decreto - Lei nº 4.244, Art. 21, cabe a autoridade eclesiástica os programas de ensino de religião:

Art. 21. O ensino de religião constitui parte integrante da educação adolescência, sendo lícito aos estabelecimentos de ensino secundário incluí-lo nos estudos do primeiro e do segundo ciclo.
Parágrafo único. Os programas de ensino de religião e o seu regime didático serão fixados pela autoridade eclesiástica.²⁸

No pensamento de Figueiredo, a Constituição de 1937, perde a obrigatoriedade pelo que consta o artigo 133; “não poderá, porém constituir objeto de obrigação dos mestres e professores, nem frequência compulsória por parte dos alunos”.²⁹

Em 1946, o Ex-Ministro da Educação do governo de Getúlio Vargas, Gustavo Capanema, incumbido pela construção do capítulo sobre Educação da Constituição de 1946, sugere alterações à legislação de 1934, restaurando o regime democrático, caracterizada pelo espírito liberal – sem menosprezar os princípios ligados à ideologia católica. Sua redação passa a valer em 18 de setembro, que diz:

²⁵ JUNQUEIRA, 2006, p. 112.

²⁶ BRASIL, Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

²⁷ JUNQUEIRA, 2006, p. 112.

²⁸ Versão final da Lei Orgânica do Ensino Secundário, Decreto – Lei nº 4.244, Art. 21 de 9 de abril de 1942. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 7 ago. 2016.

²⁹ FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 11.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestado por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.³⁰

Também, estabelece uma nova relação entre Igreja e Estado “à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto ou igreja, sem prejuízo da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo”³¹, conforme seu Art. 31, inciso II. O Ensino Religioso de matrícula facultativa, ministrado segundo confissão religiosa do aluno e assegurando sua liberdade religiosa, estabelecido no Art. 168, inciso V, que diz:

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável³².

O Ensino Religioso após várias mudanças e conflitos em sua trajetória, decorrente das mudanças ideológicas do Estado e constitucionais, é marcado nessa fase por profundas transformações.

Cabe ao Estado, por incumbência da sociedade, preocupar-se com a educação de todas as dimensões do ser humano, que segundo Junqueira, garantindo o respeito ao pluralismo de ideias e condições para a educação da dimensão religiosa dos cidadãos:

A escola se torna o lugar onde se cultiva na pessoa as razões íntimas e transcendentais, por serem fontes de cultura e força propulsora para o ser humano assumir seu engajamento na história, e para fortalecer o caráter do cidadão; também se torna o lugar para desenvolver seu espírito de participação em todas as atividades sociais e oferecer critérios na busca de um mundo mais humano, justo e solidário, que se concretiza no pleno exercício da consciência e da cidadania e participação política.³³

Em 20 de dezembro de 1961 é sancionada a primeira Lei de Diretrizes e Bases – LDB 4.024/61, que propõe em seu Art. 97:

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. § 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos. § 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva.³⁴

³⁰ FIGUEIREDO, 1994, p. 11.

³¹ FIGUEIREDO, 1994, p. 11.

³² FIGUEIREDO, 1994, p. 11.

³³ JUNQUEIRA, 2006, p. 113.

³⁴ BRASIL. Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF. 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em 10 nov. 2015.

Os empresários de escolas particulares, a favor do ensino privatizado, beneficiando-se dos argumentos da Igreja Católica sobre “liberdade de ensino” e “direito da família na educação dos filhos”, buscavam na sociedade como na escola opções individuais sobre religião. Por seguinte, declara Severino que:

[...] a ideologia católica, na sua especificidade doutrinária religiosa, não lhes interessava, camuflando sua real rejeição do conteúdo religioso na defesa genérica da liberdade de consciência e de culto. Religião, na sociedade como na escola, é um assunto de opções individuais. Na realidade, uma ideologia política muito mais abrangente estará por trás e mais além dessa alegada neutralidade.³⁵

O Ensino Religioso, na visão da primeira LDB, “mantém a velha neutralidade, legitimado como elemento eclesial no universo escolar”, conforme Figueiredo³⁶. No Art. 97, da Lei 4.024/61 o Ensino Religioso é observado como:

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado sem ônus para os cofres públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. 1º parágrafo – A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos. 2º parágrafo – O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva.³⁷

É preciso notar que tal estrutura não inova, apenas cria situações operacionais difíceis de serem articuladas no cotidiano escolar. A LDB mantém os princípios da Constituição Federal de 1946 a respeito do Ensino Religioso: omite o professor – pelo fato do Estado não assumir sua remuneração, enunciado contido no artigo 97 da mesma lei, a saber: “sem ônus para os cofres públicos”; discrimina a disciplina – devido ser ministrada fora do horário escolar.

Em 1967, a nova Constituição Federal, vigorada em 15 de março de 1967, passa a ter no seu texto o Ensino Religioso como disciplina dos horários normais: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio”³⁸. Em 1969, é estabelecida a Ementa Constitucional de nº 1/1969, devido ao aumento da autocracia, o Ensino Religioso pelo Ato Institucional nº 5, Art. 176, parágrafo 3, conserva a mesma redação da Constituição Federal de 1967³⁹.

³⁵ SEVERINO, 1986, p. 84.

³⁶ FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. O Ensino Religioso no Brasil: tendências, conquistas, perspectivas. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 61.

³⁷ FIGUEIREDO, 1996, p. 61.

³⁸ BRASIL. Constituição (1967). Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acesso em: 15 jan. 2016.

³⁹ BRASIL, 1967.

A Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, assegura o ensino religioso, tanto no primeiro como no segundo grau, oferecida de forma obrigatória pela instituição de ensino, no entanto facultativa para o aluno, respeitando o princípio republicano da liberdade religiosa. Na segunda LDB consta:

Art. 7º Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n. 369, de 12 de setembro de 1969. Parágrafo único. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus.⁴⁰

De tal forma, neste contexto encontra-se o processo relevante no currículo escolar. Inicialmente, valorizando o desenvolvimento físico e moral, o que era útil, importante para os ideais republicanos e para o processo de desenvolvimento econômico e social do país.

Portanto, à medida que os Estados buscavam estabelecer a introdução do Ensino Religioso, o Parecer de Rui Barbosa sobre a Reforma do ensino primário e várias instituições complementares da instrução pública foi apresentado ao Parlamento em 1882, conforme este artigo, Marcado pelas influências internacionais, apareceram dificuldades que o Conselho Federal de Educação tentou solucionar com o Parecer nº 540/77⁴¹.

A partir dessa década, a Igreja Católica apodera-se de várias iniciativas em relação ao Ensino Religioso. Surge a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB: objetivo de analisar, acompanhar e avaliar o Ensino Religioso nas escolas confessionais e públicas; assessorar as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação na criação de programas curriculares e promover encontros nacionais. Dessa forma, a Igreja contribuiu e participou do processo de regulamentação da disciplina de Ensino Religioso. A nova Constituição de 1988⁴², retorna a responsabilidade do Estado, de onde havia afastado desde 1889. No seu Art. 210, parágrafo 1º, diz:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

⁴⁰ BRASIL, Ministério da Educação e cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 11 de agosto de 1971 (Lei n. 5692 de 11/08/1971). Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: 11 fev. 2016.

⁴¹ Preceitua o Parecer CFE 540/77 que “os componentes curriculares derivados do artigo 7º dificilmente caberão na estreiteza de uma carga horária burocraticamente cumprida em determinada série, como se está fazendo muitas vezes”. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/fe/article/viewFile/60447/58704>>. Acesso em: 7 set. 2016.

⁴² BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.⁴³

O Art. 5 assegura o direito à liberdade de consciência e crença: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. No Art. 19, estabelece:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.⁴⁴

Em consequência desta situação, várias confissões religiosas se mobilizaram e conseguiram que a Presidência autorizasse a produção de novas propostas. Segundo Junqueira, foram apresentadas três proposições de mudanças:

O primeiro projeto [...]. A justificativa está baseada no princípio de que o Ensino Religioso é componente curricular da Educação Básica e de importância para a formação do cidadão e para seu pleno desenvolvimento como pessoa humana. O segundo projeto [...], propunha alterações significativa na redação do artigo 33 da LDB. Pretendia que o Ensino Religioso fosse parte integrante da formação básica do cidadão, sendo que vedava qualquer forma de doutrinação ou proselitismo. Dizia que os conteúdos deveriam respeitar a diversidade cultural brasileira e deveriam ser definidos segundo parâmetros curriculares nacionais, de comum acordo com as diversas denominações religiosas ou entidades que as representam. O terceiro projeto [...] em regime de urgência constitucional, [...]. Propõe que seja mantida intacta a LDB, que não se aplique no artigo 33 quando o Ensino Religioso adotar modalidade de caráter ecumênico, de acesso a conhecimentos que promovam a educação do senso religioso, respeitadas as diferentes culturas e vedadas quaisquer formas de proselitismo. Remetia a definição de procedimentos e conteúdos, bem como as formas de treinamento, recrutamento e remuneração dos professores para a competência de cada sistema de ensino, admitindo parceria total ou parcial, para este fim, com entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas.⁴⁵

Consequentemente, segundo Junqueira, os três projetos evidenciam importantes convergências, e adotam o princípio de que o Ensino Religioso é parte integrante para formação do ser humano: como pessoa e cidadã. Dessa forma, o Estado é obrigado a promovê-lo, não só pela previsão de espaço e tempo na grade horária curricular da Educação Básica pública; mas também, pelo seu custeio, quando não se revestir de caráter doutrinário ou proselitista,

⁴³ BRASIL, 1988.

⁴⁴ BRASIL, 1988.

⁴⁵ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; MENEGHETTI, Rosa Gitana Krob; WASCHOWICZ, Lílian Anna. *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 113.

possibilitando aos educandos o acesso à compreensão do fenômeno religioso e ao conhecimento de suas manifestações nas diferentes denominações religiosas.

O conflito em relação ao Ensino Religioso continuou, servindo de debates e reflexões entre os envolvidos. Para Junqueira⁴⁶, o processo de elaboração da Constituição no âmbito dessa disciplina no espaço escolar, deve ter: um caráter ecumênico, pautado no respeito pela diversidade religiosa; introduzir no currículo escolar de forma igualitária no processo global da educação; estabelecer novos referenciais capazes de superar os questionamentos suportados, ao longo da sua trajetória.

Após a publicação da Constituição de 1988, passou a tramitar no Congresso, um novo Projeto de Elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Sua referência ao Ensino Religioso criou muita polêmica, devido à expressão “sem ônus para os cofres públicos”⁴⁷ – gerando impedimento da prática pedagógica deste ensino na instituição, devido às dificuldades de organizar e sistematizar. O texto da LDB nº 9.394/96, define:

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.⁴⁸

Assim, nessa nova redação, a definição do Ensino Religioso para as escolas públicas aponta duas modalidades de ensino: confessional e interconfessional - gerando uma desigualdade do Estado com a diversidade religiosa. A escola deixa de ser um ambiente coerente e privilegiado.

Em 22 de julho de 1997, depois de muitas polêmicas, passa a vigorar uma nova redação do Art. 33 da LDB 9.394/96, a Lei 9.475/97, percebe o Ensino Religioso como disciplina escolar – considerando-o como uma área de conhecimento e parte integrante da formação humana. Conforme redação:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

⁴⁶ JUNQUEIRA, S. A.; WAGNER, R. (orgs.). O Ensino Religioso no Brasil. 2 ed. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 27.

⁴⁷ LDB, 2014, p. 59.

⁴⁸ GOVERNO BRASILEIRO. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional /Lei 9.394/ 96. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997. p. 50.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.⁴⁹

Assim, o Ensino Religioso passa a ser entendido e inserido no contexto da educação numa perspectiva de contribuição para formação humana, numa sociedade multicultural e de religiosidade plural, onde todas as formas de crenças e expressões religiosas devem ser respeitadas. Nessa perspectiva, a disciplina é vista como alvo de esperança, assumindo o seu perfil dentro do projeto pedagógico, incumbido pela sociedade e instituições representadas e determinadas para a administração dos seus bens no contexto global da educação.

O Ensino Religioso, garantido nas Escolas da rede pública e oficial de ensino, introduz aspectos que levam em consideração a realidade de um país pluralista, democrático e, conseqüentemente, capaz de conviver com uma diversidade religiosa e cultural, garantido, segunda a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Artigo XVIII:

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.⁵⁰

Com tantas controvérsias, o Ensino Religioso nas escolas públicas do Brasil, disciplina constituída no espaço escolar com base na Lei nº 9.475/97⁵¹ ao Artigo 33 da Lei nº 9.394/96⁵² - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – passou a vigorar conforme a laicidade do Estado. Assim, o Estado laico tem a responsabilidade de assegurar o direito do cidadão a sua preferência religiosa, isto é, tratando da laicidade, obrigatoriedade, gratuidade e coeducação neste período, Ghiraldelli, afirma que:

⁴⁹ LDB, 2014, p. 15.

⁵⁰ CARTILHA Diversidade Religiosa e Direitos Humanos. *Diversidade religiosa e direitos humanos*. Brasília – DF, 2005, p. 7. Disponível em: <http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/cartilha/cartilha_diversidade.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2016.

⁵¹ BRASIL. Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, dá nova redação ao artigo 33 da Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jul.1997. Seção I. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

⁵² BRASIL. Lei nº 9394/96 estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

[...] a laicidade, que coloca o ambiente escolar acima de crenças e disputas religiosas, alheio a todo o dogmatismo sectário, subtrai o educando, respeitando-lhe a integridade da personalidade em formação, à pressão perturbadora da escola quando utilizada como instrumento de propaganda de seitas e doutrinas.⁵³

Por isso, dizer que um sistema laico, sem vínculo religioso – o que é vedado ao Estado pela Constituição Federal é garantir a oferta obrigatória da disciplina Ensino Religioso, incluído como componente comum da Educação Básica. Contudo, a disciplina passou a ter sua identidade própria, e sua oferta foi colocada de forma obrigatória, de modo que passou a gozar de maior sistematização, ainda que continuasse como objeto de conflito em razão da laicidade do Estado e da defesa do caráter leigo do ensino. Conforme, Décio Passos, isso remete “um lugar epistemológico e pedagógico no Currículo do Ensino Fundamental, colocando-o como parte integrante da formação básica do cidadão e como disciplina dos horários normais do ensino fundamental”.⁵⁴

Em 2009, inicia-se a quarta fase – Regime concordatário, com a aprovação pelo Congresso Nacional do Acordo Brasil – Santa Sé, assinado pelo Órgão Executivo em 13 novembro de 2008, contraditório a LDB em vigor:

Art. 11 - A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa. §1º. O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação.⁵⁵

O Decreto nº 7. 107⁵⁶, de 11 de fevereiro de 2010, promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé referente ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na cidade do Vaticano, que diz:

Art. 1º O Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes

⁵³ GHIRALDELLI, Junior, Paulo. *História da educação*. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 1996. p. 63.

⁵⁴ PASSOS, João Décio. *Ensino Religioso: Construção de uma proposta*. São Paulo, Paulinas. 2007. p. 13.

⁵⁵ LDB, 2014, p. 13.

⁵⁶ BRASIL. Governo Federal. Decreto nº 2.271, de 11 de fevereiro de 2010. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7107.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.⁵⁷

O Ensino Religioso durante a trajetória em sua história na educação brasileira demonstra conflitos entre Igreja e Estado, resultando em inúmeros documentos normativos - sob uma nova concepção e iniciativa de agilizar a formação de docentes para essa disciplina. Assim, no decorrer dos anos vem conquistando seu espaço na área de conhecimento e identidade pedagógica curricular, recebendo sua valorização na Constituição e vigência da Lei nº 9.475/97, uma referência para identidade e inclusão desta disciplina, no sistema público de ensino no Brasil.

Figueiredo⁵⁸, considera que a conjugação de esforços dos vários segmentos da sociedade, representados por diversos grupos interessados: entidades religiosas, entidades educacionais e parlamentares, se organizam na tentativa de vencer as inúmeras dificuldades presentes na atualidade, no processo de legalização e aplicação do Ensino Religioso. Obstáculos esses que, adicionados aos anteriores se somam àquele conseqüente na busca de nova concepção metodológica para tal ensino, cuja reflexão e esforço de construção de um novo imaginário vêm ganhando espaço nestas últimas décadas.

1.2 O Ensino Religioso na rede Estadual de Ensino no Estado do ES

Em 1997, o ano em que foi dada nova redação ao artigo 33 da LDBEN, o ensino público assume uma nova postura e tem como objetivo um ensino laico e gratuito. Mas, ainda enfrenta muitos desafios: falta de profissionais capacitados para ministrar a disciplina e, além disso, falta de curso de graduação que contemple esse componente curricular.

A Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), por meio do Art. 33, resultou numa dimensão jamais vista para o progresso do Ensino Religioso no Brasil. A disciplina, citada com a nova redação desse Artigo, com a Lei nº 9.475/97, trata do Ensino Religioso, com diretrizes inovadoras para sua abordagem no âmbito escolar no Brasil que durante seu percurso, despertou polêmicas e discussões na educação brasileira. De fato, aparentemente há uma contradição entre a concepção “científica” de ensino religioso e seu

⁵⁷ BRASIL, 2010.

⁵⁸ Cf. FIGUEIREDO, A. *O ensino religioso no Brasil: tendências, conquistas e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 12.

caráter facultativo - ora seja pelo seu caráter de doutrinação - processo de colonização no Brasil, ora seja pelo caráter confessional - proselitismo⁵⁹.

Mas, com a formulação da Lei nº 9.475/97 ao Artigo 33 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – a incumbência de regularizar “os procedimentos para definição dos conteúdos do ensino religioso”⁶⁰, bem como constituir “normas para a habilitação e admissão de professores” tornou-se responsabilidade do Estado, por meio dos sistemas de ensino, no âmbito do espaço escolar. Assim, o Estado como um sistema laico, deve garantir a oferta obrigatória da disciplina Ensino Religioso, que passa a ter status de componente comum da Educação Básica. Segundo João Décio Passos, ele retrata:

Um lugar epistemológico e pedagógico no Currículo do Ensino Fundamental, colocando-o como parte integrante da formação básica do cidadão e como disciplina dos horários normais do ensino fundamental.⁶¹

Junqueira e Diniz utilizam esse documento para classificar o Ensino Religioso como confessional no Estado do Espírito Santo. Por certo, que o tratamento confessional da disciplina está presente na Lei. Dessa forma, faz-se necessário observar o progresso dos documentos oficiais, com a intenção de verificar seu rumo constatando seu princípio da laicidade do ensino público brasileiro. Ainda sobre a Lei, no seu Art. 3º declara:

Art. 3º Fica estabelecido que o conteúdo do ensino religioso é atribuição específica das diversas autoridades religiosas, cabendo ao Estado o dever de apoiá-lo integralmente⁶².

Ao analisar este trecho do artigo é possível compreender porque o Ensino Religioso é visto como confessional. Em relação à Lei nº 7193/02, o parecer Nº 2197/200914, que manifesta o posicionamento do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo sobre a Resolução Nº 1900/200915⁶³ – que “Dispõe sobre a oferta da disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo”. – apesar do conflito

⁵⁹ SIGNIFICADOS. *Proselitismo*. Proselitismo aqui definido como ação ou empenho de tentar converter uma ou várias pessoas em prol de determinada causa, doutrina, ideologia ou religião. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/proselitismo/>>. Acesso em: 7 ago. 2016.

⁶⁰ LDB, 2014, p. 50.

⁶¹ PASSOS, 2007, p. 13.

⁶² ESPÍRITO SANTO. Lei Nº 7193, de 25 de junho de 2002. Dispõe sobre ensino religioso confessional nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Espírito Santo. Publicada no DOE em 26/06/2002. Disponível em: <www.edulaica.net.br/uploads/arquivo/LEI%207193%20es.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2016.

⁶³ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. Resolução Nº 1900/09. Dispõe sobre a oferta de Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Espírito Santo. DOE 29/11/2009. Disponível em: <www.edulaica.net.br/uploads/arquivo/RES%201900%20es.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2016.

com a LDBEN - Lei 9394/1996 não foi possível encontrar um texto, com base legal que o invalidasse⁶⁴.

Ainda, vale ressaltar que no Art. 2º da Lei nº 7193/02, inciso II, declara que só poderão ministrar a disciplina Ensino Religioso, professores que: “tenham sido credenciados pela autoridade religiosa competente, que deverá exigir do professor formação religiosa obtida em instituição por ela mantida ou reconhecida”. Isto é, neste momento contempladas às autoridades religiosas uma obrigação do Estado.

Outro documento importante é o Decreto nº 1736-R, de 26 de setembro de 2006, que “Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental do Estado do Espírito Santo”, retrata a redação da Lei 9475/97, retificando o direcionamento confessional do texto da Lei Nº 7193/02, que diz:

Art. 1º O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina de oferta obrigatória no currículo de ensino fundamental da rede pública do sistema estadual de ensino nos horários de aulas normais das escolas de educação básica, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa e vedado quaisquer formas de proselitismo⁶⁵.

O documento em apreço, em seu Art. 2º declara que o objetivo da disciplina Ensino Religioso está focada no fenômeno ético-religioso, isto é ao respeito à diversidade cultural e religiosa:

O Ensino Religioso, com ênfase no conhecimento e no comportamento humanos visa subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno ético-religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas⁶⁶.

Adiante, ainda em análise no documento, em seu Art. 3º, determina o tempo de uma aula semanal para a disciplina em todas as séries do Ensino Fundamental regular. No Art. 4º, confere ao Sistema Estadual de Ensino, juntamente com o CONERES – Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo – aprovado, nos termos da Lei 9.475/97 (art. 1º § 2º), pelo Decreto Nº 1735-R/0619⁶⁷, a incumbência de consolidar “os princípios norteadores do Ensino Religioso para as escolas públicas de ensino fundamental da Rede Estadual do Estado do Espírito Santo”, também, “os conteúdos programáticos integrantes da proposta pedagógica”. Deixando claro, no

⁶⁴ BRASIL, Coleção de Leis, RJ, 1931, Vol.1, p.703. Apud CURY, Carlos Roberto Jamil. Ideologia e Educação Brasileira: católicos e liberais, São Paulo, Cortez & Moraes, 1978. p. 127-128.

⁶⁵ ESPÍRITO SANTO, 2002.

⁶⁶ ESPÍRITO SANTO, 2002.

⁶⁷ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, 2009, p. 1-2.

primeiro parágrafo que sua realização far-se-á em consonância com a legislação brasileira, conforme o texto:

§ 1º A partir dos princípios norteadores, as escolas incluirão o ensino religioso em sua proposta pedagógica, executando-a num processo participativo, de acordo com a realidade da comunidade escolar, observadas as normas comuns em nível nacional, as diretrizes curriculares nacionais para a educação básica, os parâmetros curriculares nacionais do ensino religioso, além de outras normas constantes do Sistema Estadual de Ensino⁶⁸.

Além disso, o Decreto em seu Art. 6º estabelece os princípios que nortearão à docência da disciplina Ensino Religioso:

Art. 6º O exercício da docência do ensino religioso na rede pública estadual poderá ser efetuado por profissionais que compõem o quadro efetivo do Estado ou por aqueles que atuam em designação temporária que atendam, pelo menos a um dos seguintes requisitos:

- I - Licenciatura Plena específica de formação para o ensino religioso;
- II - Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Pós-Graduação lato sensu de 360h no mínimo, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião;
- III - Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou Licenciatura Curta, acrescida de formação em Ensino Religioso com 300h, no mínimo, oferecidas por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC;
- IV - Portadores de diploma de ensino superior que pretendam ministrar Ensino Religioso em qualquer das séries do ensino fundamental, com preparação pedagógica nos termos da Resolução Nº 02/97, do CNE;
- V - Concludentes de Curso Médio na modalidade Normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso⁶⁹.

Observa-se que, ao oposto da Lei nº 7193/02, não existe vínculo entre as autoridades religiosas e o credenciamento de admissão dos educadores para a disciplina Ensino Religioso. Cabe ressaltar que o parecer de nº 2197/2009, pretende a revogação do Art. 6º desse Decreto, introduzindo o conteúdo a ser regulamentado pela Resolução nº 1900/09, especificamente no que é estabelecido nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º - pois essa Resolução amplifica e especifica as diretrizes do Decreto.

Em seguida, a Resolução nº 1900/09 reforça o conteúdo do Decreto nº 1736-R/06, ampliando alguns aspectos. No Art. 1º, a Resolução assume a normatização do ensino Religioso no Espírito Santo e o Art. 2º define o seu objetivo nos seguintes termos:

Art. 1º A disciplina Ensino Religioso, a ser ministrada no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo, obedecerá ao disposto na presente Resolução.

Art. 2º A disciplina Ensino Religioso, como conhecimento humano preservado desde os primórdios da humanidade, visa subsidiar o aluno para a compreensão do fenômeno

⁶⁸ ESPÍRITO SANTO, 2006.

⁶⁹ ESPÍRITO SANTO, 2009, p. 13.

religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas⁷⁰.

Podemos verificar neste documento, um posicionamento não-confessional do componente curricular da disciplina referindo-se como “conhecimento humano preservado desde os primórdios da humanidade”. No parágrafo 1º do Art. 3º, o documento acrescenta:

§1º No momento da matrícula, o aluno, se maior, ou seu representante legal, se menor, fará a opção pela disciplina Ensino Religioso ou por outra atividade a ser oferecida pela Escola no horário das aulas da disciplina⁷¹.

Deixando claro neste parágrafo, que o aluno não-optante pela disciplina Ensino Religioso deverá optar por outras atividades propostas. A Resolução 003-R/2013-SEDU estabelece essas atividades alternativas nos seguintes termos:

§ 5º Para os alunos que não optarem pela disciplina Ensino Religioso serão garantidas:
I- nas(os) séries/anos iniciais: atividades de Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE), desenvolvidas, preferencialmente, pelo professor regente, mediante a atribuição de Carga Horária Especial (CHE) para os efetivos ou Designação Temporária (DT), com registros próprios no Sistema de Gestão Escolar;
II- nas(os) séries/anos finais: atividades de projeto de pesquisa, desenvolvidas pelo professor regente, mediante a atribuição de Carga Horária Especial (CHE) para os efetivos ou professor em Designação Temporária (DT), com registros próprios no Sistema de Gestão Escolar.⁷²

No que se refere mencionado anteriormente, faz necessário destacar o Art. 10º, que diz: “passa a não vigorar para o caso da contratação de professor para a disciplina Ensino Religioso”, conforme parágrafo único do artigo 191 da Res. CEE/ ES nº 1.286/06⁷³. O referido Art. da Resolução CEE/ES Nº 1.286/06 presume:

Art. 191 A Secretaria de Estado da Educação poderá conceder, em caráter suplementar e a título precário, autorização para o exercício docente ou de secretário escolar a candidatos *não habilitados, na forma da lei*, definindo, em normas próprias, os critérios para tal concessão.⁷⁴

Percebe-se que o Conselho possibilita o exercício da docência da disciplina Ensino Religioso para quem não tenha a formação exigida na Resolução Nº 1900/09, mesmo que tenha concluído curso superior em área correlata, considerando um avanço no seu histórico.

⁷⁰ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, 2009.

⁷¹ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Resolução Nº 1286, de 29 de maio de 2006. Fixa Normas para a Educação no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo. DOE 29/05/06.

⁷² SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. Resolução Nº 003, de 15 de janeiro de 2013. DOE 15/01/13.

⁷³ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2009.

⁷⁴ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2006.

Após a apresentação os documentos anteriormente, dá-se continuidade à reflexão, abordando as “Diretrizes e orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo”⁷⁵. Esse documento menciona a CI/CIR n° 60 da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, divulgada a partir de 26/10/2006 “com informações complementares sobre a oferta de ensino Religioso nas escolas estaduais em 2007”. Dessa circular transcreve-se:

5. Tendo como pressuposto que a escola é laica, a oferta do ensino religioso de matrícula facultativa para o aluno, com o consentimento expresso da família, se menor de idade, deve atender aos dispositivos legais que garantem o respeito à criança e ao adolescente, à sua imagem, à dignidade de crença e de consciência, assim como de sua manifestação, o direito às tradições culturais dos diferentes povos, o respeito mútuo, sem constringer o pensamento divergente.⁷⁶

O texto atual da SEDU reforça o princípio do respeito à diversidade religiosa, garantindo o respeito à criança e ao adolescente, no que se refere à sua imagem, dignidade de crença, tradições culturais e o respeito mútuo.

As Diretrizes Curriculares que contemplam a disciplina de Ensino Religioso têm o objetivo de orientar sua inserção na base nacional comum, bem como resignificá-la no espaço escolar como elemento curricular que contribui para a formação integral do educando⁷⁷. Este documento apresenta a Concepção da Área de conhecimento, encaminhamentos para o Ensino Religioso e Orientações Pedagógicas para que o docente, possa selecionar/eleger as temáticas mais significativas para a sua escola, sem esquecer que esse processo é coletivo, sendo justificado e qualificado na elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

1.3 O município de Domingos Martins /ES

A cidade de Domingos Martins está localizada na região Sudeste do país, no Estado do Espírito Santo. Para análise dos dados desta pesquisa é fundamental compreender a influência da sua diversidade cultural⁷⁸ e religiosa⁷⁹ no campo escolar da escola, objeto de pesquisa. Essa

⁷⁵ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Diretrizes e Orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo*. Vitória-ES, 2007. Disponível em: <www.gper.com.br/biblioteca_download.php?arquivoId=147>. Acesso em: 26 ago. 2016.

⁷⁶ SEDU, 2007, p.7.

⁷⁷ SEDU, 2007, p.1.

⁷⁸ O município de Domingos Martins está numa região onde a natureza foi prodigiosa, desde a formação do solo, a composição da fauna e especialmente da flora, além da abundância dos recursos hídricos, o que garante a agricultura e revela a beleza inigualável do local. Dados coletados do SEBRAE. SEBRAE. Inventário da Oferta Turística do Município de Domingos Martins/ 2005. p. 11. Disponível em: <<http://www.es-acao.org.br/midias/pdf/1250.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2016.

⁷⁹ SEBRAE, 2005. p. 24. A igreja tem grande representatividade histórica e religiosa para a comunidade do município, que em sua maioria é luterana. É o primeiro templo evangélico adornado com torre no Brasil, fundada

cidade é conhecida, por muitos, como Campinho. Está situada a aproximadamente 42 km da capital, cujo acesso principal se dá pela rodovia BR 262. Situada na região montanhosa do Espírito Santo, batizada como “Cidade do Verde”⁸⁰, refletindo sua abundância de mata atlântica. Possui clima ameno, frio para os padrões brasileiros.

A cidade de Domingos Martins, foi fortemente colonizada por alemães, pomeranos e italianos, conseqüentemente suas tradições são preservadas por seus moradores. Também, o seu valor histórico e cultural abriga seus colonizadores: os costumes, as tradições peculiares preservados e vividos, história marcante e língua nata, se coloca como fator extremamente importante ao se buscar entender o modo de vida e pertencimento do lugar. Contudo, o município é com distinção, rural - Nos vilarejos, e mesmo na Sede, é possível observar a presença de elementos tipicamente rurais. Conforme citam Dulce Whitaker e Maria Helena Rocha Antuniassi ao se referirem e abordarem sobre a sobrevivência do rural em espaços considerados urbanos: “[...] [em que] as pessoas plantam nos quintais ou em terrenos vazios, reproduzindo aquele rural bucólico de hortas e passarinhos...”⁸¹. Também, confirmada pelo SEBRAE:

A ‘Cidade do Verde’ vive num contexto tipicamente rural. A economia desenvolvida pelos descendentes de imigrantes europeus baseia-se na produção de hortifrutigranjeiros, pequenas atividades caseiras como agroindústrias e produção de artesanato, fabricação de refrigerantes e engarrafamento de água mineral, além é claro, das atividades concernentes ao turismo.⁸²

O município é dividido em sete distritos: Sede, Melgaço, Ponto Alto, Paraju, Aracê, Santa Isabel e Biriricas. Possui diversos pontos turísticos, destacando-se a Pedra Azul, que é um grande afloramento de gnaiss com 1822 metros e que apresenta uma coloração azulada, dependendo da incidência de luz solar⁸³. Tornando-se assim, “o principal ícone desta região”⁸⁴, sem dúvida a Pedra Azul.

A tradição do martinense pode ser constatada na “Sommerfest”, ou “Festa da Imigração Alemã”, que ocorre desde 1987 na Sede, no final de janeiro - com apresentação de grupos folclóricos, bandas típicas alemãs e desfiles alegóricos.

no distrito de Paraju. Saindo da Sede através da BR-262 sul por 13 km, pega-se a Rodovia ES-470 até Paraju por cerca de 14 Km, onde está localizada a Capela.

⁸⁰ SEBRAE, 2005, p. 11.

⁸¹ WHITAKER, Dulce, ANTUNIASSI, Maria Helena Rocha. Escola Pública localizada na zona rural: contribuições para a sua estruturação. In: *Cadernos Cedex* – Educação e multiculturalismo – favelados e meninos de rua. Campinas: Papyrus, n. 33, p. 12. 1993.

⁸² SEBRAE, 2005. p. 11.

⁸³ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS. Disponível em: <<http://www.domingosmartins.es.gov.br/conheca-domingos-martins/historia>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

⁸⁴ SEBRAE, 2005, p. 11.

Os grupos folclóricos locais buscam a preservação dos hábitos e costumes dos imigrantes que ocuparam a região. Os grupos preservam as roupas típicas, o vocabulário e as músicas cantadas por seus antepassados. Apresentam-se nas festas do município. São eles: Grupo Folclórico de Campinho, Grupo Infantil de Danças Alemã Der Frohli Kreis, Grupo Folclórico Bergfreunde, Grupo Italiano Figli Pietra Arurra, Grupo Folclórico Pomeranos Pommerjugend, Coral Cantos das Montanhas e Coral Cidade do Verde.⁸⁵

Não é possível refletir sobre o processo de escolarização da disciplina de Ensino Religioso sem relacioná-lo a um grupo social e contexto histórico. A instituição escolar não existe isolada, não funciona por si só e nem deve existir em favor de si mesma, de modo que se faz necessário pesquisá-la na sua interação e conexão com a comunidade local, porque, de acordo com Marli Eliza Dalmazo Afonso André⁸⁶:

Para que se possa apreender o dinamismo próprio da vida escolar, é preciso estudá-la com base em pelo menos três dimensões: a institucional ou organizacional, a instrucional ou pedagógica e a sociopolítica/cultural. Essas três dimensões não podem ser consideradas isoladamente, mas como uma unidade de múltiplas interrelações, através das quais se procura compreender a dinâmica social expressa no cotidiano escolar.⁸⁷

O Distrito de Paraju, localizado na cidade de Domingos Martins /ES, fica localizada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM “Gisela Salloker Fayet”, objeto de pesquisa. A escola recebe alunos das comunidades de Paraju, Alto Paraju, Fazenda do Café, Schereder, Nova Almeida, Rapadura, Ribeirão Capixaba, Granja Walkiria e Perobas. O nome se deve a abundância de paraju nas florestas do referido distrito que anteriormente chamava-se Sapucaia. A nova denominação deu-se através do Decreto-Lei Estadual nº 15.177 de 31 de dezembro de 1943. Vale ressaltar que esses alunos trazem consigo, costumes e tradições peculiares preservados e vividos, que refletem no contexto escolar.

A língua trazida pelos imigrantes também é muito forte entre o povo martinense. Tanto o Pomerano, como o dialeto Hunsrück - ainda são utilizados pelos descendentes para se comunicarem. Há registros de pessoas, geralmente de mais idade, que não

⁸⁵ SEBRAE, 2005, p. 35.

⁸⁶ Marli Eliza Dalmazo Afonso André - Graduada em Letras pela Universidade de São Paulo (1966) e em Pedagogia pela Universidade Santa Úrsula (1973). Conclui o mestrado em Educação na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1976) e o doutorado em Psicologia da Educação - na University of Illinois em Urbana-Champaign (USA) em 1978. Sou professora Titular aposentada da Faculdade de Educação da USP e desde 2000 integro o corpo docente do Programa de Estudos pós-graduados em Educação: Psicologia da Educação, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em 2013 assumi a coordenação do Mestrado Profissional em Educação: Formação de Formadores, na PUC SP. Desenvolve estudos e pesquisas nas áreas de formação de professores e de metodologia da pesquisa em educação. Informações obtidas no Lattes. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/3046653923068225>>. Acesso em: 26 maio. 2017.

⁸⁷ ANDRÉ, Marli Eliza D.A. *Etnografia da prática escolar*. Campinas: Papirus, 1995. p. 42.

falam português. Há inclusive, igrejas luteranas que realizam cultos uma vez por meses nesses idiomas.⁸⁸

Ao longo do tempo a cultura é construída a partir das ações e inter-relações sociais. Dessa forma, acabam interagindo umas com as outras, trocando ideias, conhecimentos e tradições – derivando a cultura desse povo. Juntos, compõem sua história de vida, identificando cada componente dessa sociedade, determinando o seu modo de viver e de ser nela, transmitindo todo conhecimento adquirido às gerações futuras – mantendo aquecida sua memória.

Portanto, tendo presente a diversidade cultural e religiosa do município de Domingos, caberá ao/a educador/a, nas aulas da disciplina de Ensino Religioso, propiciar aos seus educandos a oportunidade de identificação, de entendimento, de conhecimento, de aprendizagem em relação às diferentes manifestações religiosas e identidades culturais, como afirma Stuart Hall, “aqueles aspectos de nossas identidades que surgem de nossa ‘pertença’ a culturas étnicas, raciais, linguísticas, religiosas e, acima de tudo, nacional”⁸⁹. Contudo, contribuem de tal forma na amplitude da própria cultura na qual estão inseridos. Essa compreensão deve favorecer o respeito à diversidade cultural religiosa em relações éticas diante da sociedade, fomentando medidas de repúdio a toda e qualquer forma de preconceitos e discriminações e o reconhecimento de que todos são portadores de singularidade irreduzível, conforme afirma Domênico Costella:

[...] não pode prescindir da sua vocação de realidade institucional aberta ao universo da cultura, ao integral acontecimento de pensamento e da ação do homem: a experiência religiosa faz parte desse acontecimento, com os fatos e sinais que a expressam. O fato religioso, como todos os fatos humanos, pertencem ao universo da cultura e, portanto, tem uma relevância cultural, tem uma relevância em sede cognitiva.⁹⁰

Assim, em consonância à LDBEN, a disciplina de Ensino Religioso, também em Domingos Martins, busca propiciar oportunidade de identificação, de entendimento, de conhecimento e de aprendizagem em relação às diferentes manifestações religiosas presentes na comunidade, de modo que tenham a amplitude da própria cultura em que se insere. Essa compreensão deve favorecer o respeito à diversidade cultural religiosa, em suas relações éticas

⁸⁸ Aspectos culturais da cidade de Domingos Martins – Es. Disponível em: <<http://www.domingosmartins.es.gov.br/conheca-domingos-martins/cultura/aspectos-culturais>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

⁸⁹ HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 93.

⁹⁰ COSTELLA, Domênico. O fundamento epistemológico do ensino religioso. In: JUNQUEIRA, Sergio; WAGNER, Raul (Orgs.) *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004. p. 104.

e sociais, e fomentar medidas de repúdio a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação. Para Paulo Freire,

Carregamos conosco a memória de muitas tramas, o corpo molhado de nossa história, de nossa cultura; a memória às vezes difusa, às vezes nítida, clara, de ruas da infância, da adolescência; a lembrança de algo distante que, de repente, se destaca límpido diante de nós, em nós.⁹¹

Dessa forma, Freire faz uma reflexão sobre a importância da identidade, da memória, das histórias de vida, da cultura na construção da história local, o valor de suas singularidades e a possível implicação destas na formação das identidades, das subjetividades e dos sujeitos.



⁹¹ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 16-17.

2 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (SEDU): CURRÍCULO BÁSICO DA ESCOLA ESTADUAL

O Governo do Estado, por meio da SEDU, assegura a educação para toda a população capixaba. Como síntese desse processo, articulou projetos educacionais não se limitando a ter como referência apenas os documentos nacionais. O Estado, como unidade autônoma, formulou e implementou políticas públicas para o desenvolvimento social e intelectual de sua população. Entre os anos de 2004 e 2006, a SEDU debateu democraticamente uma política pública para a educação. Em 2007 e 2008, o processo de discussão é enriquecido, contando aproximadamente com 1.500 educadores na elaboração e propostas alternativas político pedagógicas visando à promoção do educando e a educação pública – fortalecendo a identidade da rede estadual de ensino. A organização do novo currículo tem como foco inovador a definição do Conteúdo Básico Comum – CBC⁹² para cada disciplina da educação básica.

2.1 Contribuição da disciplina do Ensino Religioso para a formação humana

Com a Resolução CEE/ES nº. 1900/2009, houve um fortalecimento do CONERES. Todos/as professores/as foram mobilizados e esse trabalho que culminou no Novo Currículo Escolar da Rede Estadual de Educação, em vigor desde 2009. O estudo sobre a disciplina Ensino Religioso neste documento, amplamente discutido é de suma importância para que se possa depreender sua proposta como componente curricular no Estado do Espírito Santo.

As reflexões acerca do desenvolvimento educacional são apresentadas, através do Currículo Básico, de forma a ressaltar a responsabilidade da escola e do sistema como um todo no sentido de fazer um acompanhamento criterioso desse desenvolvimento, como forma de garantir aquilo que é direito do/a educando/a: a apropriação de conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos significativos, comprometidos com a formação humana⁹³.

⁹² SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. *Currículo Básico* - Escola Estadual. 2009. p. 11-14. CBC – foi elaborado tendo como categorias norteadoras do currículo ciência, cultura e trabalho, tendo-se os estudantes na centralidade dos processos educativos. Ciência – conhecimentos produzidos e legitimados ao longo da história, como resultados de um processo empreendido pela humanidade na busca da compreensão e transformação dos fenômenos naturais e sociais. A cultura compreendida no seu sentido mais ampliado, ou seja, como a articulação entre o conjunto de representações e comportamentos e o processo dinâmico de socialização, constituindo o modo de vida de uma população determinada. O trabalho é aqui concebido como dimensão ontológica, como forma pela qual a humanidade produz sua própria existência na relação com a natureza e com seus pares e, assim, produz conhecimentos.

⁹³ SEDU, 2007, p. 19.

Refletir sobre o encaminhamento metodológico desta disciplina, não se reduz a determinar formas, métodos, ou materiais a serem utilizados em sala de aula, mas pressupõe um (re)pensar e refletir sobre qual compreensão se possui do processo de ensino aprendizagem, que conexões se estabelecem com os/as alunos/as, e ainda a assimilação de como esse/a aluno/a aprende. A visão de mundo e a interferência no desenvolvimento das ciências provocam o entusiasmo que passa a ser exigido na educação. Um dos ambientes em que a comunidade sistematiza todo este processo é sem dúvida a escola, instituição socialmente reconhecida como espaço favorecido para formação das gerações⁹⁴.

A disciplina Ensino Religioso está agregada na área de Ciências Humana, juntamente com História e Geografia, inicialmente estruturada em cinco seções: 1. Contribuição da disciplina para a formação humana; 2. Objetivos da disciplina; 3. Principais alternativas metodológicas; 4. Conteúdos Básicos Comuns – Ensino Religioso e 5. Referências. Essa estrutura é a mesma para os demais componentes curriculares. Percebe-se uma imparcialidade em relação as demais disciplinas. Para a finalidade deste capítulo, limitaremos a análise à contribuição da disciplina para formação humana, aos objetivos apresentados para o Ensino Religioso, às principais alternativas metodológicas, eixos e conteúdos básicos comuns.⁹⁵

O Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Educação – SEDU, aceita o desafio de assegurar à educação para toda população capixaba. Assim, encontram-se orientações sobre a práxis pedagógica, incluindo princípios norteadores que encaminham o tratamento da disciplina para um modelo supraconfessional⁹⁶. Está pontuado o seguinte:

- a superação, pelo conhecimento, do preconceito à ausência ou à presença de qualquer crença religiosa, toda forma de proselitismo, bem como a discriminação de toda e qualquer expressão do sagrado;
- o entendimento de que a escola é um bem público e laico, cujo acesso e permanência é direito adquirido por todo cidadão brasileiro;
- não admissão do uso do espaço/tempo escolar para legitimar a uma manifestação do sagrado em detrimento de outra, uma vez que a escola não é um espaço de doutrinação, evangelização, de expressão de ritos, símbolos, campanhas e celebrações;
- reconhecimento das diversas manifestações do sagrado como sendo componentes do patrimônio cultural e as relações que estabelecem entre si;
- a necessidade da construção, reflexão e socialização do conhecimento religioso que proporcione ao indivíduo sua base de formação integral, de respeito e de convívio com o diferente;

⁹⁴ Cf. D. STRECK. *Correntes Pedagógicas*. Petrópolis: Vozes/CELADEC, 1994. p. 11-14.

⁹⁵ SEDU, 2007, p. 19.

⁹⁶ BRASILEIRO, M. S. E. *Ensino religioso na escola: o papel das ciências das religiões*. 2010. p. 45. Tese Doutorado em Ciências da Religião. Goiânia: Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2010. De acordo com o autor: “o ensino religioso supraconfessional tem abordagem de natureza científica ao invés de se fundamentar em doutrinas de determinadas religiões”.

- o uso da linguagem pedagógica e não religiosa referente a cada expressão do sagrado, adequada ao universo escolar, na compreensão desse espaço como sendo de reflexão e sistematização de diferentes saberes;
- o respeito, por parte do docente, ao direito à liberdade de consciência e à opção religiosa do educando, transpondo qualquer ato prosélito, relevando os aspectos científicos do universo cultural do sagrado e a diversidade sociocultural posta diante de todos;
- a necessidade de articular o Ensino Religioso, como componente curricular, no Projeto Político-Pedagógico da escola, de forma coletiva, com a comunidade, nos princípios da gestão democrática.⁹⁷

Não obstante os princípios acima sejam insuficientes para assegurar a laicidade da prática pedagógica, é notória a orientação do/da docente nesse sentido. A iniciativa proposta pelo sistema educacional visa uma prática pedagógica que respeite a legislação e promova o desenvolvimento da disciplina Ensino Religioso como as demais disciplinas curriculares.

Em 2009, entra em vigência o Novo Currículo dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual do Espírito Santo. Examinando o Currículo de Ensino Religioso com vistas a perceber o norte da proposta. Em primeiro lugar, compete recuperar um pouco da história da constituição do Currículo da Rede Estadual. A polêmica teve início em 2003 com a Constituição de ementas por disciplina por meio de grupos de estudo. Nessa fase, participaram professores das Redes Estadual, Municipal e Federal. No período de 2004 e 2005, o trabalho prosperou para disseminação das ementas como norteadoras do ensino e a identificação e cadastramento de professores de referência da Rede Estadual. Em 2006, através de seminário com a cooperação dos professores de referência, a SEDU propôs a construção do documento de Diretrizes Curriculares do Espírito Santo. Em 2007 e 2008, privilegiou-se a elaboração dos Conteúdos Básicos Comuns – CBC. Essa tarefa contou com a participação de aproximadamente 1500 educadores⁹⁸.

Assim, propondo ações de diversidade na Formação Humana, que destaca os diferentes sujeitos atendidos nos níveis e modalidades de ensino. Procurando incluir a disciplina Ensino Religioso numa proposta pedagógica que alcance uma nova compreensão do mundo, contestando uma educação religiosa democrática, capaz de atender a diversidade religiosa, bem como a diversidade de credos.

O Ensino Religioso na escola se apresenta na forma de instruir o aluno propiciando uma formação integral como pessoa. Sua função é aperfeiçoar o educando para que “se dê conta da dimensão transcendente da sua vida e de levá-lo a viver isso na intensidade de si mesmo,

⁹⁷ SEDU, 2007, p. 8.

⁹⁸ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO: *Currículo Básico -Escola Estadual*. 2009. p. 21-22. Este breve histórico constitui apenas um apanhado sintético das informações disponíveis no Capítulo Inicial do Novo Currículo Escolar da Rede Estadual de Ensino.

traduzindo a sua religiosidade em atitudes práticas, em harmonia com sua percepção do transcendente”⁹⁹. Segundo o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER):

Na compreensão dos diferentes significados dos símbolos religiosos na vida e na convivência, espera-se que o educando chegue ao significado dos símbolos mais importantes de cada tradição religiosa, a partir do seu contexto socio-cultural, e que, na comparação do(s) seu(s) significado(s), desenvolva um entendimento e respeito crescentes na convivência da sala de aula e nos diferentes grupos.¹⁰⁰

Outro aspecto é o ambiente educativo, contemplado pelo Currículo Básico, que visa questões centradas na ideia de que a escola é o local onde se concretiza o processo ensino-aprendizagem. Portanto, é necessário que o ambiente escolar seja inclusivo e que as relações sejam éticas e democráticas¹⁰¹.

A dimensão religiosa e ética é uma característica do ser humano. A religiosidade conforme o currículo é vista no “sentido de toda religião, o fato da possível religiosidade, está ligado à condição de pessoa, fora da qual nem sequer é concebível”¹⁰². Assim, o caráter do ser humano é único e particular. O Currículo, conforme SEDU, afirma ainda:

Por mais pessoal e secreto que seja o sagrado como experiência fundamental, ele não pode existir humana e coletivamente sem assumir uma expressão externa. Em outros termos, para ser vivida humanamente, para poder comunicar-se, essa experiência religiosa radical, assumida pela fé, deverá transformar-se num *acontecimento da linguagem* (P. Ricoeur). Se, porém, ao se exprimir, essa religião fundamental se tornar cultural e, conseqüentemente, ambígua, jamais se deverá esquecer, justamente por essa razão, que as expressões não têm outra ambição senão a de conduzir à EXPERIÊNCIA espiritual. A linguagem remete à experiência, a algo mais profundo do que a própria linguagem. Essa permite que o homem se coloque em relação ao outro que o interpela e que o ultrapassa.¹⁰³

Portanto, a disciplina Ensino Religioso, contemplada no currículo estabelece um ensino da religião, em perspectiva ampla, apta a contribuir na formação do educando ajudando-os a se auto posicionarem perante a transcendência e ao sentido à própria existência.

Para o epistemólogo e sociólogo francês Edgar Morin, a realidade é muito mais complexa do que se acredita. Para ele, existem duas formas de compreensão: a compreensão intelectual ou objetiva e a humana intersubjetiva. A compreensão intelectual passa pela inteligibilidade e explicação. Ou seja,

⁹⁹ SEDU, 2007, p. 542.

¹⁰⁰ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009. p. 45.

¹⁰¹ SEDU, 2007, p. 26.

¹⁰² SEDU, 2007, p. 542.

¹⁰³ SEDU, 2007, p. 543.

Explicar é considerar o que é preciso conhecer como objeto e aplicar-lhe todos os meios objetivos de conhecimento. A explicação é, bem entendido, necessária para a compreensão intelectual ou objetiva.¹⁰⁴

Nessa perspectiva, Morin destaca que a compreensão humana vai além da mera explicação. “Esta comporta um conhecimento de sujeito a sujeito”¹⁰⁵. Desse modo:

O outro não apenas é percebido objetivamente, é percebido como outro sujeito com o qual nos identificamos e que identificamos conosco, o ego alter que se torna alter ego. Compreender inclui, necessariamente, um processo de empatia, de identificação e de projeção. Sempre intersubjetiva, a compreensão pede abertura, simpatia e generosidade.¹⁰⁶

A educação, segundo o ponto de vista de Paulo Freire, busca proporcionar condições para que o ser humano domine as limitações próprias de sua condição de oprimido.

O comportamento dos oprimidos é um comportamento prescrito. Faz-se à base de pautas estranhas a eles – as pautas dos opressores. Os oprimidos, que introjetam a ‘sombra’ dos opressores e seguem suas pautas, temem a liberdade, na medida em que esta, implicando a expulsão desta sombra, exigiria deles que ‘preenchessem’ o ‘vazio’ deixado pela expulsão do outro ‘conteúdo’ – o de sua autonomia.¹⁰⁷

É preciso notar que o reconhecimento da diversidade na formação humana é visto pelo currículo por meio da valorização e da afirmação da vida, isto é a garantia ao respeito à dignidade humana, pelo reconhecimento da diversidade como traço da realidade social.

Dessa forma, para apresentar a diversidade como princípio norteador de uma proposta curricular implica compreender o processo de formação humana, que se realiza em um contexto histórico, social, cultural e político. Segundo a SEDU, o currículo:

A diversidade é um componente do desenvolvimento biológico e cultural da humanidade e, por isso, o lugar que ocupa no currículo escolar precisa contemplar a inter-relação entre ambos, pois um prescinde do outro à medida que a diversidade biológica não existe isolada de um contexto cultural. Superar as diversas formas de exclusão, de dominação e discriminação é oportunizar que a diversidade seja vivida, experienciada por e com todos os sujeitos por meio do acesso e da troca de informações, pela compreensão dos direitos e deveres do cidadão e pelo exercício da autonomia necessária para a vida social.¹⁰⁸

¹⁰⁴ MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 94-95.

¹⁰⁵ MORIN, 2000, p. 94-95.

¹⁰⁶ NASCIMENTO, Bruno Rafael Machado. O ensino religioso e seus modelos epistemológicos. *Rev. EDUCA, Porto Velho (RO)*, v.3, n.6, p. 10, 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/viewFile/1779/1690>>. Acesso em: 12 fev. 2017.

¹⁰⁷ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 18.º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 34.

¹⁰⁸ SEDU, 2007, p. 83.

A ciência, a cultura e o trabalho como eixos estruturantes do currículo, contemplam uma proposta de assumir um projeto educacional cuja formação humana promova a construção do conhecimento, assim:

[...] a partir da articulação dos princípios trabalho, ciência e cultura, anuncia um movimento permanente de inovação do mundo material e social em que estamos inseridos. A pedagogia aqui apontada será promotora de uma escola verdadeiramente viva e criadora, na medida em que constrói uma relação orgânica com e a partir do dinamismo social, que vivencia pela autodisciplina e autonomia moral e intelectual de seus alunos.¹⁰⁹

No Currículo Básico da Escola Estadual, o currículo é compreendido como “um conjunto sistematizado de elementos que compõem o processo educativo e a formação humana”¹¹⁰. Nessa perspectiva, colocar em prática o currículo na escola significa discutir a formação humana por meio do trabalho pedagógico; e, sobretudo, evidenciar a qualidade dessa ação.

Note-se que seres humanos são diversos em suas experiências culturais, são únicos em suas personalidades e são também diversos em suas formas de perceber o mundo. Para Paulo Freire, “... mais que um ser no mundo, o ser humano se tornou presença no mundo, com o mundo e os outros...”. Portanto, tornam-se corresponsáveis pela vida como valor fundamental da existência dos seres que habitam a Terra. De acordo com Elvira de Souza Lima,

A diversidade é norma da espécie humana: seres humanos são diversos em suas experiências culturais, são únicos em suas personalidades e são também diversos em suas formas de perceber o mundo. Seres humanos apresentam, ainda, diversidade biológica. Algumas dessas diversidades provocam impedimentos de natureza distinta no processo de desenvolvimento das pessoas.¹¹¹

Convém frisar que a diversidade presente no currículo e na escola permite avançar para o campo da ética como processo de formação humana, que exige a busca por valores, solidariedade e justiça, cultura de paz e cidadania, respeito às diferenças. Assim de acordo com a SEDU:

O que se espera da educação é que ela promova a emancipação dos sujeitos, para que sejam capazes de fazer escolhas ao longo de sua existência e efetivamente se assumam como autores da história da humanidade. Reconhece-se o direito à diversidade no

¹⁰⁹ SEDU, 2007, p. 83.

¹¹⁰ MOTA, C.R. e BARBOSA, N.V.S. *O currículo para além das grades - construindo uma escola em sintonia com seu tempo*. Brasília: MEC/TV Escola/Salto para o futuro, 2004. p. 45.

¹¹¹ LIMA, Elvira de Souza. *Currículo e desenvolvimento humano*. In: MOREIRA, Antônio Flávio; ARROYO, Miguel. *Indagações sobre o currículo*. Brasília: Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nov. 2006. p. 17.

currículo como processo educativo-pedagógico, como ato político pela garantia do direito de todos.¹¹²

Além disso, o currículo deve, portanto, contemplar o ser humano em sua complexidade e dimensões que compõem sua realidade objetiva de vida – tanto dentro quanto fora da escola – destacando-se as questões ambientais, a diversidade presente no currículo e na escola permite avançar para o campo da ética como processo de formação humana, que exige a busca por valores, solidariedade e justiça, cultura de paz e cidadania, respeito às diferenças¹¹³.

[...] não deve ser pensada como oferta menor, nem menos importante, mas como um modo próprio de fazer educação. As relações étnico-raciais, a cultura de paz, os direitos humanos, a sexualidade, a ética e cidadania, dentre outras, como questões inerentes ao currículo escolar, contribuindo de fato para a formação humana¹¹⁴.

Na visão dinâmica do trabalho educativo, sendo o currículo: “um conjunto sistematizado de elementos que compõem o processo educativo e a formação humana”¹¹⁵, as práticas sociais e culturais vivenciadas na escola a partir desse processo precisam:

Se integrar à dinâmica do trabalho educativo, que deve estar voltada para os sujeitos do processo ensino-aprendizagem: aluno e professor. O professor como mediador do processo educativo, as relações estabelecidas no cotidiano escolar, os espaços/tempo de educar, a avaliação e a pesquisa são elementos que compõem essa dinâmica.¹¹⁶

Assim, ao refletirmos sobre o currículo, é necessário compreender como os professores ministram suas aulas de Ensino Religioso com esses alunos; quais são as suas vivências, experiências; como ocorre o processo de formação inicial e continuada; quais os desafios enfrentados; se existe contribuição dessa disciplina para formação humana; se eles têm acesso a recursos pedagógicos de ensino-aprendizagem; em suma, questões essas que permeiam e revelam a nossa indagação sobre o Currículo Cidadão, Docência e Discência. No ponto de vista de Morin:

O professor procura ajudar a contextualizar, a ampliar o universo alcançado pelos alunos, a problematizar, a descobrir novos significados no conjunto das informações trazidas.¹¹⁷

¹¹² SEDU, 2009, p. 94.

¹¹³ SEDU, 2009, p. 73.

¹¹⁴ SEDU, 2009, p. 95.

¹¹⁵ SEDU, 2009, p. 84.

¹¹⁶ SEDU, 2009, p. 103.

¹¹⁷ MORIN, 2001. p. 36.

Dessa forma, o modo como o professor se vê e se sente no mundo repercute no seu fazer. Entretanto, é importante salientar que não é suficiente dar voz ao professor: é necessário fazê-lo refletir sobre as nuances que teceram a sua identidade, a sua formação, a sua vida, a sua existência. Ainda, de acordo com Morin:

O conhecimento das informações ou dos dados isolados em seu contexto é insuficiente. É preciso situar as informações e os dados no seu contexto para adquirirem sentido. Para ter sentido a palavra necessita do texto, que é o próprio contexto, e o texto necessita do contexto no qual se anuncia.¹¹⁸

Nessa perspectiva, é determinante a qualidade da relação professor/a-aluno/a. Assim, a contextualização do ensino contribui para aprendizagens significativas porque é um processo facilitador da compreensão do sentido das coisas, dos fenômenos e da vida.

O Ensino Religioso como componente curricular busca a compreensão cultural por meio da elaboração de suas temáticas, a relação na manifestação do sagrado em sua profunda diversidade. É pertinente considerar no planejamento da disciplina, no tratamento das temáticas as seguintes orientações:

O planejamento coerente das aulas em consonância aos anseios dos educandos para a promoção do conhecimento significativo, levando-se em conta seus saberes já elaborados.

As diferentes manifestações do sagrado em suas práticas coletivas;

O conhecimento das bases teóricas que compõem o universo das diferentes culturas nas quais se firmam o sagrado e suas expressões coletivas;

O tratamento do sagrado como construção histórico-social, agregando-se ao patrimônio cultural da humanidade, por consequência, a vivência do educando;

A seleção de fontes que retratem com fidedignidade a manifestação do sagrado;

Uma metodologia que esteja pautada no entendimento da complexidade social, a leitura das múltiplas linguagens e a possibilidade de ampliar o universo multicultural do conhecimento e da ciência;

A organização social das atividades, bem como a organização do tempo e espaço que favoreça o diálogo, a reflexão e a interação entre professor, aluno e conhecimento.¹¹⁹

Ainda no currículo, contempla-se que “o professor precisa colocar-se como sujeito dialógico na prática pedagógica, valorizando os conhecimentos trazidos pelo educando, bem como sua história, ter atitudes pautadas no respeito à vida e ao ser humano”¹²⁰.

Até mesmo porque, a família é, por excelência, a instituição educadora primordial. Ao lado da escola contribuí para o desenvolvimento das crianças e sua inserção na vida social. Também, o Estatuto da Criança e do Adolescente reafirma que a família é a primeira instituição social responsável pela efetivação dos direitos básicos das crianças.

¹¹⁸ MORIN, 2001, p. 36.

¹¹⁹ SEDU. Diretrizes e orientações sobre o ensino religioso no estado do Espírito Santo. Vitória, 2007. p. 9.

¹²⁰ SEDU, 2009, p. 45.

Freire afirma que: “ensinar é um ato criador, um ato crítico e não mecânico¹²¹”. Sem querer tirar do professor a responsabilidade pela aprendizagem dos seus alunos, Freire ainda destaca que “o professor precisa, sim, conhecer o que ensina”, no entanto, afirma:

Não é possível ensinar a aprender, sem ensinar um certo conteúdo através de cujo conhecimento se aprende a aprender, não se ensina igualmente a disciplina de que estou falando a não ser na e pela prática cognoscente de que os educandos vão se tornando sujeitos cada vez mais críticos.¹²²

Portanto, a disciplina de Ensino Religioso tem muito a contribuir com a formação humana, segundo Costella, o Ensino Religioso:

Não pode prescindir da sua vocação de realidade institucional aberta ao universo da cultura, ao integral acontecimento do pensamento e da ação do homem: a experiência religiosa faz parte desse acontecimento, com os fatos e sinais que a expressam. O fato religioso, como todos os fatos humanos, pertencem ao universo da cultura e, portanto, tem uma relevância cultural, tem uma relevância em sede cognitiva.¹²³

Logo, o desafio que se coloca na escola é adotar uma postura ética na relação entre grupo humano e social, que são diferentes. Consequentemente, a importância do Ensino Religioso, segundo o currículo, “é que se constitua como uma educação da religiosidade, capaz de ajudar os educandos a se autopoicionarem diante da transcendência e dar um sentido à própria existência”¹²⁴.

Nessa perspectiva, segundo Junqueira, a partir da reforma educacional brasileira através da homologação da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, gestada de maneira especial a partir da Constituição de 1988, a concepção de educação estabelecida propunha responder a uma realidade.

Nela o processo de produção do conhecimento tornou-se intensamente acelerado, em que as informações são essenciais para rumos até então inimagináveis. Agora é preciso não apenas conhecer, mas saber articular e selecionar os argumentos. Diante deste contexto é que o Ensino Religioso assume um papel significativo; o de contribuir para um novo cidadão e não o de ‘formar’ ou ‘confirmar’ um fiel. O problema é pedagógico e não religioso.¹²⁵

¹²¹ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 81.

¹²² FREIRE, 1996, p. 81.

¹²³ COSTELLA, 2004. p. 104.

¹²⁴ COSTELLA, 2004, p. 104.

¹²⁵ Cf. JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo Junqueira (Org.) *Identidade e a prática pedagógica do professor de Ensino religioso: relatório 2004/01 a 2006/03*. Curitiba: PUCPR, 2006. p. 21-22.

Considerar a disciplina Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do cidadão é um avanço. Para Junqueira, o Ensino Religioso faz parte da cidadania, o que implica que mesmo diante de sua negação de religiosidade humana é necessário buscar sua compreensão do outro, estando disponível para conceber o indivíduo a manter sua religião.

Uma das conquistas na contemporaneidade foi o direito da cidadania proposto na carta dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos elaborada na Assembleia Nacional Francesa (1789). Posteriormente, esta concepção foi resgatada pelas nações modernas na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), pela qual cada cidadão tem o direito de expressar-se diferentemente, portanto, o pluralismo na sociedade não é um problema, mas um contínuo aprender a viver.¹²⁶

Desse modo o cidadão tem o direito de praticar livremente sua religião, e além disso, a religiosidade passa a encontrar espaço no ambiente escolar, contribuindo com o respeito das diversidades religiosas, fomentando o conhecimento dos valores religiosos de nossa cultura.

À vista disso, a fim de garantir que sejam respeitadas as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas que atravessam uma sociedade múltipla, estratificada e complexa, segundo Junqueira: “A educação deve atuar decisivamente no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos em base aos princípios democráticos”¹²⁷. Assumindo assim, o direito de gozar do pleno e efetivo exercício da cidadania. Promovendo o reconhecimento, o fortalecimento e a garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas culturas e suas crenças.

2.2 Objetivos da disciplina

Antes de mais, o objetivo da disciplina de Ensino Religioso é o estudo das diferentes manifestações do sagrado no coletivo, com vistas à interpretação dos seus múltiplos significados¹²⁸. Seu objetivo é analisar e compreender o sagrado como o cerne da experiência religiosa do cotidiano que nos contextualiza no universo cultural - forma como as sociedades são influenciadas pelas tradições religiosas, tanto na afirmação quanto na negação do sagrado. Assim sendo, no espaço escolar justifica-se este estudo por fazer parte do processo civilizador

¹²⁶ JUNQUEIRA, S. R. A. *A face pedagógica do Ensino Religioso*. In: JUNQUEIRA, S. R. A.; MENEGHETTI, R. G. K.; WASCHOWICZ, L. A. *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 19.

¹²⁷ JUNQUEIRA, 2006, p. 28.

¹²⁸ SEDU, 2009, p.139.

da humanidade¹²⁹. Uma vez que o objetivo principal do Ensino Religioso é a formação para a cidadania e a convivência universal, descobrindo as diferentes alteridades religiosas.

Um conhecimento político ou religioso pode não interessar a um grupo, mas, uma vez produzido, é patrimônio humano e como tal deve estar disponível. O conhecimento religioso é um conhecimento disponível e, por isso, a Escola não pode recusar-se a socializá-lo. Por questões éticas e religiosas, e pela própria natureza da Escola, não é função dela propor aos educandos a adesão e vivência desses conhecimentos, enquanto princípios de conduta religiosa e confessional, já que esses são sempre propriedade de uma determinada religião.¹³⁰

Nessa perspectiva, por entre os conteúdos o conhecimento do fenômeno religioso é disponibilizado, respeitando as características de cada educando dentro da série que se encontra aplicado. Assim, adota-se no currículo em análise um objetivo geral e nove objetivos específicos, como segue:

Objetivo Geral

Promover a compreensão, interpretação e (re)significação da religiosidade e do fenômeno religioso em suas diferentes manifestações, linguagens e paisagens religiosas presentes nas culturas e nas sociedades.

Objetivos Específicos

Educar para a alteridade, o serviço e a comunicação;
Motivar a assumir atitudes e práticas pró-vida;

- Haurir na profundidade humana e nas relações com o transcendente as energias e orientações para o caminho de vida pessoal e social, como princípios éticos fundamentais;
- Oportunizar o desenvolvimento de atitudes de veneração pelo sagrado (RUEDELL, 2007, P. 150-175);
- Proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;
- Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informados;
- Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
- Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
- Refletir o sentido da atitude moral como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano.¹³¹

Observa-se primeiramente que o objetivo geral desta disciplina é conduzir a dimensão cultural e diversa do conhecimento. Logo, os objetivos específicos, com exceção dos quatro

¹²⁹ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. São Paulo: Ave Maria, 1997. p. 22.

¹³⁰ FONAPER, 1997, p. 22.

¹³¹ SEDU, 2009, p. 100-101.

primeiros, constituem-se cópia fiel dos “Objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental”, dos parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso, propostos pelo FONAPER – Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso¹³². Esses objetivos orientam a prática pedagógica para a compreensão do fenômeno religioso, suas implicações e suas mais variadas manifestações religiosas, inicialmente moderadas, na perspectiva confessional do componente curricular. Assim, com objetivos estabelecidos alinhados com a discussão do fórum nacional e em conformidade com a legislação, a consequência resulta numa práxis educacional isenta de catequese ou monopólio. Na realidade, essa prática pode ser outra, todavia, jamais sem ferir os princípios que norteiam o novo currículo.

Portanto, colocar em prática o currículo na escola, significa debater a formação humana por meio do trabalho pedagógico; acima de tudo, evidenciar a qualidade dessa ação. Ao ser construído o atual modelo para o Ensino Religioso, segundo Junqueira:

Procurou-se viabilizar as cinco características de um Componente Curricular: 01) Dominar linguagens; 02) Compreender os fenômenos; 03) Enfrentar situações; 04) Construir argumentações; 05) Elaborar propostas.¹³³

Nessa perspectiva, Junqueira afirma que “deve-se promover um Ensino Religioso que acentue as informações no campo Sociológico–Fenomenológico, Tradições & Cultura, Teologias, Textos orais e escritos sagrados, Ethos, Ritos”¹³⁴, na qual “o educador seja um educador e não um agente religioso e ao educando sejam tratadas questões do conhecimento”¹³⁵. Portanto, esta questão está esclarecida através dos objetivos propostos em seu Parâmetro Curricular Nacional.

Ainda, do ponto de vista de Junqueira, necessita-se: “Valorizar o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacente, o processo histórico da humanidade”¹³⁶. Diante disso, requer:

- propiciar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;
- subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informada;
- analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;

¹³²FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009. p. 47.

¹³³ JUNQUEIRA, 2006, p. 49-50.

¹³⁴ JUNQUEIRA, 2006, p. 49.

¹³⁵ JUNQUEIRA, 2006, p. 49-50.

¹³⁶ JUNQUEIRA, 2006, p. 49-50.

- facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
- refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
- possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.¹³⁷

O FONAPER, após ter elaborado os PCNER, dedicou-se à produção do documento Ensino Religioso, servindo como um referencial Curricular da disciplina, a fim de contribuir para que as escolas, no âmbito nacional, pudessem elaborar as suas propostas pedagógicas em consonância com os PCNER e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O documento apresenta a concepção de ER enquanto disciplina da área de conhecimento de Educação Religiosa, contribuindo para a definição do objeto de estudo (o fenômeno religioso), do conteúdo (conhecimento religioso), do tratamento didático (didática do fenômeno religioso), objetivos, metodologia e sistema de avaliação própria, já definida e contemplada nos PCNER.

Portanto, diante dessa perspectiva, este procedimento pressupõe o ser humano como um elemento de relações onde: comunica, constrói, reconstrói, convive; e a escola é convocada a contribuir para aprender fazer, viver e conviver.

2.3 Ensino Religioso: metodologia, eixos e conteúdos

A escola, ao introduzir o Ensino Religioso na sua matriz curricular, busca refletir e integrar o fenômeno religioso como um saber fundamental para a formação integral do ser humano. Conforme o currículo, o grande desafio, porém, é efetivar uma prática de ensino voltada para a superação do preconceito religioso e alicerçada no respeito à diversidade cultural e religiosa. Portanto, conforme o currículo básico das escolas estaduais, de acordo com a SEDU “o Ensino Religioso deve oferecer subsídios para que os estudantes entendam como os grupos sociais se constituem culturalmente e como se relacionam com o sagrado”¹³⁸.

Essa abordagem possibilita estabelecer relações entre as culturas e os espaços por ela produzidos em suas marcas de religiosidade. Também, segundo o currículo:

A disciplina de Ensino Religioso deve, portanto, contribuir com os estudantes na busca da compreensão, comparação e análise das diferentes manifestações do sagrado, com vistas à interpretação dos seus múltiplos significados. E, ainda, deve ajudar os estudantes na compreensão de conceitos básicos no campo religioso e na forma como as sociedades são influenciadas pelas tradições religiosas, tanto na afirmação quanto na negação do sagrado.¹³⁹

¹³⁷ JUNQUEIRA, 2006, p. 49-50.

¹³⁸ SEDU, 2009, p. 193.

¹³⁹ SEDU, 2009, p. 193.

Convém frisar que, deve-se fazer um elo com os eixos organizadores do Ensino Religioso através das culturas e tradições religiosas, teologias, textos sagrados, ritos e *ethos* que apoiam a pluralidade religiosa do Brasil, prestigiando a vivência religiosa de cada educando.

Toda a proposta para o trabalho realizado no Ensino Religioso está baseada no respeito à diferença. O outro é sempre o diferente; sua história é diferente. Sua vida e o modo de enxergá-la é diverso. Suas manifestações culturais são diferentes e, sempre, muito bonitas, se pensadas na prerrogativa da diferença cultural. Assim, sua religiosidade se manifesta diferentemente e isto não deveria ser motivo de surpresa. Esta é a razão que justifica um Ensino Religioso que se pauta pela perspectiva da ciência da religião.¹⁴⁰

As principais alternativas norteadoras que fundamentam a metodologia, eixos e conteúdos da disciplina de Ensino Religioso, numa perspectiva de uma postura teórico metodológica que valoriza os saberes e as práticas cotidianas concretas, são: Alternativas Metodológicas - A escola, ao introduzir o Ensino Religioso no seu componente curricular, “busca refletir e integrar o fenômeno religioso como um saber fundamental para a formação integral do ser humano”¹⁴¹. Dessa forma, a educação no Ensino Religioso deve apresentar-se como uma pedagogia capaz de:

Efetivar uma prática de ensino voltada para a superação do preconceito religioso e alicerçada no respeito à diversidade cultural e religiosa.

Estabelecer relações entre as culturas e os espaços por ela produzidos em suas marcas de religiosidade.

Ajudar os estudantes na compreensão de conceitos básicos no campo religioso e na forma como as sociedades são influenciadas pelas tradições religiosas, tanto na afirmação quanto na negação do sagrado.¹⁴²

Dessa forma, entende-se que o Ensino Religioso ofereça subsídios para que os estudantes aprendam como os grupos sociais se constituem nessa diversidade cultural e religiosa, bem como, se relacionam com o sagrado. Também, contribuí com os educandos na procura da compreensão, análise e comparação das diversas manifestações do sagrado, interpretando seus múltiplos significados e influências culturais.

A disciplina Ensino Religioso para atingir seus objetivos deve partir das experiências e dos conhecimentos prévios dos estudantes. Segundo Freire:

¹⁴⁰ MENEGHETTI, Rosa Gitana Krob; WACHOWICZ, Lilian Anna. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 53.

¹⁴¹ SEDU, 2009, p. 140.

¹⁴² SEDU, 2009, p. 140.

[...] nas condições de verdadeira aprendizagem os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado, ao lado do educador, igualmente sujeito do processo.¹⁴³

Sob esse ponto de vista, compreende-se o/a aluno/a como sujeito desse processo de reformulação do conhecimento, juntamente ao lado do educador - ambos responsáveis pelo processo ensino e aprendizagem, capaz de saber conectar informação, reflexão e ação.

Conforme o currículo, a educação da religiosidade é uma tarefa complexa. Implica ainda a articulação de dois conceitos e das possíveis relações entre eles: educação e religiosidade¹⁴⁴.

Por uma compreensão de educação:

A relação é um traço constitutivo do ser humano. Por ser pessoa, o homem não pode viver sem dialogar. Ele é um ser *constitutivamente dialogante*. Vem daí que os seres humanos se fazem sujeitos, se personalizam com outros humanos na interação, no reconhecimento, na alteridade. A relação é presença e construção. Portanto, a educação é construída na base de uma compreensão pluridimensional da pessoa e vai acontecer nos espaços de aprendizagem como exercício de reflexão e ação críticas.¹⁴⁵

De tal forma, o ser humano não pode viver sem dialogar, pois é um ser dialogante. Por este motivo, a relação e interação com outros seres humanos é presença e construção. Assim logo, a educação é construída num processo de compreensão pluridimensional. Além disso, o grande desafio é fazer da escola um espaço de qualidade relacional, para que seja um espaço efetivamente de educação.

Por uma compreensão de religiosidade:

Por ser um atributo do ser pessoal, no fenômeno religioso há pelo menos três dimensões implicadas e que se interrelacionam para determinar seu sentido: dimensão pessoal, dimensão comunitária ou coletiva e dimensão transcendente:

A dimensão pessoal - A religiosidade nesse sentido está centrada na liberdade pessoal que leva cada pessoa a escolher uma ou outra crença ou até nenhuma. Nesse sentido, a dimensão pessoal da religiosidade é a base da liberdade religiosa, que significa exatamente a possibilidade de cada pessoa escolher a religiosidade que pretende seguir.

A dimensão comunitária ou coletiva. A religiosidade se manifesta como sistema comum de crenças e práticas que tende a se institucionalizar, a estabelecer parâmetros e formas de conduta identitárias que se configura em uma ou outra religião. Nesse sentido, a dimensão coletiva é a base da liberdade de religião, que se põe como exigência de convivência e de tolerância entre as várias confissões religiosas. Observe-se que a dimensão coletiva não tem como suplantar a pessoal, visto que, se assim o fizesse, tornar-se-ia opressiva.

¹⁴³ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 26.

¹⁴⁴ SEDU, 2009, p. 194-195.

¹⁴⁵ SEDU, 2009, p. 141-142.

A dimensão transcendente. Enquanto a dimensão pessoal e a coletiva dizem respeito às formas históricas de compreensão da religiosidade, a dimensão transcendente tenciona o humano para além da contingência das identidades, das diversidades e das individualidades e pessoalidades. O religioso carrega – por mais variadas que sejam suas expressões – o ‘mistério’, elemento que ultrapassa toda e qualquer configuração aplicável ou tangível. Dessa forma os conflitos poderão ser tratados positivamente.¹⁴⁶

Portanto, a compreensão de educação é vista como um traço constitutivo do ser humano. E este não vive sem o diálogo – na interação, no reconhecimento, na alteridade. Já a compreensão de religiosidade é vista em três dimensões: pessoal – concepção de escolha e liberdade religiosa; comunitária ou coletiva – é a base da liberdade de religiosa, manifestada como sistema comum de crenças e práticas; e, transcendente - tenciona o humano para além da contingência das identidades, das diversidades e das individualidades e pessoalidades.

Seguindo a análise do currículo, ainda no tópico “Alternativas Metodológicas”, a educação no Ensino Religioso deve apresentar-se como uma pedagogia que:

Promova a construção de uma participação;
 Incentive a compreensão dos dissensos e conflitos;
 Leve a uma abertura para o mundo como compromisso concreto com os contextos nos quais se dão os processos educativos.

Essa postura se traduz em:

Aceitar que a pessoa que segue uma religião possa considerar sua crença como verdadeira;
 Admitir que cada pessoa possa ter a crença que quiser e que possa professá-la livremente;
 Trabalhar sempre desde, com e para a diversidade religiosa. Isso significa partir da base da diversidade; saber lidar com ela; atuar para promovê-la.¹⁴⁷

Neste ponto valida tudo que já foi abordado a respeito do Currículo Estadual e sua proposta de respeito e pluralidade – fazendo do ambiente escolar um espaço de qualidade educacional. Em contrapartida, o grande desafio é fazer da escola um espaço de qualidade relacional, para que seja um espaço efetivamente de educação.

Prosseguindo a análise do documento, seguimos abordando sobre os “Eixos e Conteúdos” do Ensino Religioso. Esses eixos são os mesmos contemplados pelo FONAPER¹⁴⁸. Novamente temos uma conformidade de proposta do Sistema Estadual com os PCNER.

A proposta dos conteúdos básicos propostos de forma articulada pelo novo currículo, possui alguns aspectos para sua concretização, são eles:

¹⁴⁶ SEDU, 2009, p. 194-195. Este histórico constitui num apanhado sintético das informações disponíveis no Novo Currículo Escolar da Rede Estadual de Ensino.

¹⁴⁷ SEDU, 2009, p. 195.

¹⁴⁸ FONAPER, 2010, p. 50-56.

[...] as contribuições das áreas afins, como a antropologia, psicologia, pedagogia, sociologia, ciências da religião e teologias; a busca permanente do sentido da vida; a superação da fragmentação das experiências e da realidade; o pluralismo religioso; a compreensão do campo simbólico; e a necessidade de evitar o proselitismo.¹⁴⁹

Dessa forma, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso¹⁵⁰, para a efetivação dessa área de conhecimento, sem uma segmentação por série/ano, mas definiu cinco eixos e os respectivos conteúdos, listados a seguir:

Eixo ‘Culturas e tradições’ - desenvolve os temas decorrentes da relação entre cultura e tradição religiosa:

A ideia transcendente na visão tradicional e atual;

A evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas no decorrer dos tempos;

A função política das ideologias religiosas;

E as determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo.¹⁵¹

Desse modo, o Ensino Religioso na sua articulação destaca nesse eixo os temas decorrentes da relação entre cultura e tradição religiosa. Podemos perceber tanto no FONAPER quanto no Currículo Básico das Escolas Estaduais sobre a abordagem dos cinco eixos para a efetivação dessa área de conhecimento.

Eixo “Teologias” - analisa as múltiplas concepções do transcendente:

A descrição das representações do transcendente nas tradições religiosas;

O conjunto de muitas crenças e doutrinas que orientam a vida do fiel nas tradições religiosas;

E as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade, nada.¹⁵²

Eixo “Textos sagrados e Tradições orais” - aprofunda o significado da palavra sagrada no tempo e no espaço:

A autoridade do discurso religioso fundamentado na experiência mística do emissor que a transmite como verdade do transcendente para o povo;

O conhecimento dos acontecimentos religiosos que originaram os mitos e

Segredos sagrados e a formação dos textos;

A descrição do contexto sóciopolítico-religioso determinante para a redação final dos textos sagrados;

E a análise e hermenêutica atualizadas dos textos sagrados.¹⁵³

Eixo “Ritos” - busca o entendimento das práticas celebrativas:

A descrição de práticas religiosas significantes, elaboradas pelos diferentes Grupos religiosos;

¹⁴⁹ SEDU, 2009, p. 195.

¹⁵⁰ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009. p. 47.

¹⁵¹ FONAPER apud SEDU, 2009, p. 195.

¹⁵² FONAPER apud SEDU, 2009, p. 195.

¹⁵³ FONAPER apud SEDU, 2009, p. 195-196.

A identificação dos símbolos mais importantes de cada tradição religiosa, comparando seu(s) significado(s);
 E o estudo dos métodos utilizados pelas diferentes tradições religiosas no relacionamento com o transcendente, consigo mesmo, com os outros e com o mundo.¹⁵⁴

Eixo “Ethos” - Analisa a vivência crítica e utópica da ética humana a partir das tradições religiosas:

As orientações para o relacionamento com o outro, permeado por valores;
 O conhecimento do conjunto de normas de cada tradição religiosa, apresentando para os fiéis no contexto da respectiva cultura;
 E a fundamentação dos limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas.¹⁵⁵

O estudo dos eixos e conteúdos do Ensino Religioso presente no currículo, permite perceber uma proposta que avança na direção do respeito à diversidade religiosa, elaborados a partir da concepção de atuação do ser humano em busca de algo que transcende essas realidades que de alguma forma, podem contribuir na formação constante do ser humano.

Dessa forma, o objetivo é proporcionar uma experiência humana significativa que envolva a dimensão do Sagrado presente em várias tradições religiosas. Assim, essa experiência, segundo Junqueira, é complexa, holística, pois procura atingir o ser humano como um todo, e não apenas seu aspecto intelectual.

O Ensino Religioso poderá despertar o aluno para os aspectos transcendentais da existência como: a busca do sentido radical da vida, a descoberta de seu compromisso com o social e a conscientização de ser parte de um todo. Esse processo de despertar e descobrir, que é permeado de ações, gestos e palavras, símbolos e valores, que só adquirem significação na vivência, na participação e na partilha.¹⁵⁶

No espaço escolar, a disciplina de Ensino Religioso justifica-se por fazer parte do processo civilizador da humanidade. A história e o conhecimento do fenômeno religioso são ao mesmo tempo construídos e revelados. Diante dessa diversidade é necessário que o educador seja possuidor de conhecimento para a sensibilização que o educando precisa para esclarecer o mistério do sentido da vida pelo sentido da vida além da morte, tema presente nas Tradições Religiosas. De acordo com Mircea Eliade:

O homem toma conhecimento do sagrado porque este se manifesta, se mostra como algo absolutamente diferente do profano. [...] Encontramo-nos diante do ato misterioso: a manifestação de algo ‘de ordem diferente’ – de uma realidade que não pertence ao nosso mundo – em objetos que fazem parte integrante do nosso mundo ‘natural’, ‘profano’.¹⁵⁷

¹⁵⁴ FONAPER apud SEDU, 2009, p. 196.

¹⁵⁵ FONAPER apud SEDU, 2009, p. 196.

¹⁵⁶ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso*. Curitiba: Ibpe, 2008. p. 96-98.

¹⁵⁷ ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p.17.

Esse pressuposto sugere que o Ensino Religioso, como disciplina escolar, não pode ignorar a dimensão de transcendência do ser humano, ficando reduzido meramente ao dado racional. O objetivo é proporcionar uma experiência humana significativa envolvendo as diferentes tradições religiosas.

Os propósitos didáticos da disciplina de Ensino Religioso, no âmbito do seu desenvolvimento, requer o uso dos meios facilitadores de ensino-aprendizagem. Procuram também, que os educadores conheçam os fundamentos da sua pedagogia firmados em argumentos que sejam vistos de acordo com a necessidade da escola e a vida.

O processo de construção de conhecimento desenvolve-se no convívio humano, na interação entre indivíduo e cultura na qual vive, na qual se forma e para qual se forma. Por isso, fala-se em aquisição de competências, à medida que o indivíduo se apropria de elementos com significação na cultura. Nesse contexto o Ensino Religioso ocupa relevante papel educacional. Portanto, não há real construção de conhecimentos sem que resulte, do mesmo movimento, uma construção de competências.¹⁵⁸

Consequentemente, é indispensável instrumentalizar os pressupostos da disciplina Ensino Religioso, evidenciando a concepção do ser humano, da cultura, da sociedade e da história, na qual o ser humano admite um valor inquestionável da sociedade, da justiça, da solidariedade e da igualdade. Para Freire, ninguém pode buscar individualmente, pensando somente em si.

Não é possível fazer uma reflexão sobre o que é educação sem refletir sobre o próprio homem. Por isso, é preciso fazer um estudo filosófico-antropológico. Começemos por pensar sobre nós mesmos e tratemos de encontrar, na natureza do homem, algo que possa constituir o núcleo fundamental onde se sustente o processo de educação... A educação é uma resposta da finitude na infinitude. A educação é possível para o homem, por que este é inacabado e sabe-se inacabado.¹⁵⁹

O Conteúdo Básico Comum da disciplina Ensino Religioso, aqui contemplado para as series finais do Ensino Fundamental – 5^a a 8^a série ou 6^o ao 9^o ano, de acordo com a SEDU, está dividido em: Eixos, Competências, Habilidades e Tópicos/Conteúdos, conforme quadro abaixo:

Eixos	Competências	Habilidades	Tópicos/Conteúdos
Culturas e Tradições	<ul style="list-style-type: none"> Compreender o Transcendente na visão 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar na convivência humana a ideia do transcendente. 	<ul style="list-style-type: none"> Filosofia da Tradição Religiosa.

¹⁵⁸ JUNQUEIRA, 2002, p. 25.

¹⁵⁹ FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. 34. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006. p. 27.

	<p>tradicional e na visão atual.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreender a evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas no decorrer dos tempos. • Entender a função política das ideologias religiosas. • Compreender as determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer que a ideia do transcendente é construída de várias maneiras. • Conhecer e respeitar as manifestações do transcendente nas diversas tradições religiosas. • Relacionar nas manifestações religiosas às ideias do transcendente. • Estabelecer relação entre as representações do transcendente com a diversidade religiosa da comunidade. • Identificar as diferentes tradições analisando-as como fato ou fenômeno produzido pelas sociedades humanas. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ideia do transcendente na vida pessoal, familiar e na sociedade. • Origem histórica das tradições religiosas, filosóficas e místicas. • Estrutura hierárquica das religiões. • As questões de gênero nas religiões. • Diálogo inter-religioso e a cultura da paz.
Teologias	<ul style="list-style-type: none"> • Entender a descrição das representações do transcendente nas tradições religiosas. • Compreender as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade, nada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer nas práticas religiosas as representações do transcendente. • Perceber a transcendência presente no ser humano e no meio ambiente. • Inferir acerca da capacidade humana de comunicação com o transcendente, mediante a linguagem das palavras e gestos. • Reconhecer como as verdades de fé podem contribuir para o crescimento da identidade humana e da vida cidadã. 	<ul style="list-style-type: none"> • Crença na vida além-morte. - A valorização da vida nas religiões e filosofias de vida. - A crença na ancestralidade, reencarnação, ressurreição e nada. - A busca do sentido de vida nas tradições religiosas e místicas. • Sentido da vida. • Diferentes formas de cuidado com a vida.
Textos Sagrados e Tradições orais	<p>Compreender os acontecimentos religiosos que originaram os mitos e segredos sagrados e a formação dos textos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entender a descrição do contexto socio-político-religioso determinante para a redação final dos textos sagrados. • Entender que os textos sagrados necessitam de 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer que os textos sagrados são fontes orais e escritas de revelação e comunicação com o transcendente. • Perceber nas narrativas sagradas os princípios éticos que promovem a vida. • Conhecer os textos sagrados, percebendo-os como referenciais de ensinamentos sobre a fé e a prática das tradições religiosas. • Reconhecer a importância das tradições orais e escritas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Textos sagrados e tradições orais e escritos presente nas tradições religiosas. • Acontecimentos religiosos importantes na história dos povos e que se tornaram tradições. • Acontecimentos religiosos influenciam a vida das pessoas.

	<p>uma análise e interpretação atualizada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar o mistério presente nos textos e tradições sagradas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórias da criação do mundo e do homem, segundo algumas tradições religiosas.
Ritos	<ul style="list-style-type: none"> • Entender os métodos utilizados pelas diferentes tradições religiosas no relacionamento com o transcendente, consigo mesmo, com os outros e com o mundo. • Compreender que os espaços sagrados se constituem como locais de expressão das tradições religiosas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer os símbolos religiosos como representações que facilitam o diálogo com o transcendente. • Identificar, nas simbologias, a ideia do transcendente. • Relacionar as representações do transcendente através de rituais e símbolos. • Identificar símbolos religiosos, ritos, rituais e espiritualidades, reconhecendo sua importância na expressão do sagrado. • Identificar espaços sagrados analisando sua função e simbologia. 	<ul style="list-style-type: none"> • O significado dos ritos e símbolos das tradições religiosas. • Rituais mais importantes e ou significativos das tradições religiosas. • Símbolos que identificam as tradições religiosas, filosóficas e místicas. • Ritos e rituais – os gestos sagrados. • Espiritualidade – a relação com o sagrado. • Origem e função dos espaços sagrados. • Simbologia da arquitetura religiosa. • Lugares de peregrinação.
<i>Ethos</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Entender os aspectos do <i>ethos</i> de algumas religiões e filosofias de vida, reconhecendo o outro nas suas diferenças, demonstrando atitudes de respeito. • Compreender sua identidade religiosa na construção da reciprocidade com o outro. • Compreender os princípios éticos norteadores da vida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relacionar as exigências e qualidades éticas do comportamento humano na perspectiva das tradições religiosas. • Valorizar e empregar o diálogo como forma de esclarecer conflitos e tomar decisões coletivas. • Vivenciar os valores que promovem a coexistência pacífica. • Comportar-se adequadamente ao enfrentar situações complexas. • Participar individual e coletivamente das ações solidárias a serviço da vida. • Despertar-se para a busca/vivência dos valores da cidadania em diferentes contextos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Limites éticos. - Princípios norteadores do comportamento ético individual. - Conceito de liberdade. - Princípios éticos de algumas tradições religiosas. - Unidade, fé, e vida: coerência e autenticidade entre o que se acredita e o que se vive. - Consequências de suas ações, individuais ou coletivas, em relação

			aos valores humanos ou à natureza. <ul style="list-style-type: none"> • A convivência da diversidade religiosa. • Regra áurea segundo algumas religiões e filosofias de vida.
--	--	--	---

Tabela 1 – Tabela do Conteúdo Básico Comum – Ensino Religioso¹⁶⁰

Ao analisar o currículo, percebe-se uma proposta que avança na direção do respeito à diversidade religiosa. Essa abordagem gera questionamentos e debates. No entanto, já caracteriza a disciplina Ensino Religioso como componente curricular independente no ambiente do ensino público no Espírito Santo. O Novo Currículo Escolar da Rede Pública Estadual está amparada pela legislação vigente, atribuindo respeito à legislação nacional e se estabelece como um documento de validação do Componente Curricular Ensino Religioso¹⁶¹.

Vale ressaltar que a Lei n.º 7193/02, mencionada por Junqueira e Diniz, embora não revogada oficialmente, é o único documento que trata o Ensino Religioso no Espírito Santo como confessional. Ao que parece, é texto isolado e obsoleto, cuja revogação já foi proposta pelo Conselho Estadual de Educação desde 2009. Além disso, o Decreto N.º 1736-R/06, a Resolução n.º 1900/2009, as Diretrizes e Orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo (2007), a Resolução n.º 003-R-2013 são documentos alinhados com a Legislação Nacional e que regulamentam a oferta da disciplina no Espírito Santo. Desses documentos, depreende-se uma perspectiva não confessional para o Ensino Religioso nas escolas públicas estaduais. Além disso, a oferta está em conformidade com o PCNER elaborado pelo FONAPER. Tanto do ponto de vista legal, quanto do ponto de vista curricular, considera-se a disciplina Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo como não confessional.

Em suma, o andamento da disciplina do Ensino Religioso considera a política educacional que define a ênfase nos conteúdos científicos, nos saberes escolares das disciplinas em consonância ao processo de elaboração coletiva, com base nas reflexões que contemplem: a visão de mundo, de ser humano e de escola; a concepção de Educação, suas teorias e práticas; a contextualização da Educação frente à conjuntura nacional, os estudos da realidade socioeconômica e cultural da região; o perfil do/a aluno/a e do/a professor/a, bem como da escola e dos órgãos colegiados; as diretrizes curriculares nacionais; a legislação educacional,

¹⁶⁰ SEDU, 2009, p. 548 -550.

¹⁶¹ SEDU, 2009, p. 33.

os resultados de estudos de demandas escolares, bem como as bases dos projetos que compõem a cultura escolar.

Portanto, o desempenho de estruturar a identidade pedagógica da disciplina de Ensino Religioso no contexto brasileiro, está sendo, segundo Junqueira, estabelecido através da “pedagogização” do mesmo, ou seja, a partir da reflexão e operacionalização do estudo do mesmo dentro da elaboração de uma proposta de educação, hoje fundamentada dentro dos quatro pilares propostos no relatório da UNESCO¹⁶²:

- aprender a conhecer, que pressupõe saber selecionar, acessar e integrar os elementos de uma cultura geral, suficientemente extensa e básica, com o trabalho em profundidade de alguns assuntos, com espírito investigativo e visão crítica; em resumo, consiste na capacidade de aprender a aprender ao longo de toda a vida;
- aprender a fazer, que pressupõe desenvolver a competência do saber se relacionar em grupo, saber resolver problemas e adquirir uma qualificação profissional;
- aprender a viver com os outros, que consiste em desenvolver a compreensão do outro e a percepção das interdependências, na realização de projetos comuns, preparando-se para gerir conflitos, fortalecendo sua identidade e respeitando a dos outros, respeitando valores de pluralismo, de compreensão mútua e de busca da paz;
- aprender a ser, para melhor desenvolver sua personalidade e poder agir com autonomia, expressando opiniões e assumindo as responsabilidades pessoais.¹⁶³

Assim, a disciplina de Ensino Religioso, a partir da atual LDB e dos Parâmetros Curriculares Nacionais, visa um processo onde se inclua a diversidade e o respeito às diferenças, tendo como objetivo a construção da cidadania. Os quatro pilares da educação apontam para um processo educacional que objetiva o desenvolvimento pleno do/a educando/a.

¹⁶² JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *Identidade e a prática pedagógica do professor de Ensino religioso: relatório 2004/01 a 2006/03*. Curitiba: PUCPR, 2006, p. 52-53. Disponível em: <http://www.gper.com.br/gper_news/anexos/news65_1.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2017.

¹⁶³ DELORS, Jacques. (Coord). *Os quatro pilares da educação* in: DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. 7 ed. rev. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2012. p. 73-83.

3 ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL “GISELA SALLOKER FAYET”: FORMAÇÃO DISCENTE, DOCENTE E CURRÍCULO COM CIDADANIA

Os vários problemas sociais e educacionais que a sociedade vem enfrentando nos dias atuais explicitam a importância da educação em fazer valer o seu papel enquanto instituição de produção de conhecimento. Assim, objetivando preparar o sujeito para exercício da cidadania através da prática e cumprimento de seus direitos e deveres.

Assim sendo, a disciplina Ensino Religioso ofertada na EEEFM “Gisela Salloker Fayet”, está fundamentada em princípios sólidos que enfatiza um modelo de educação que contribui para a formação de pessoas humanas, reflexivas e conscientes de seu papel na sociedade, e principalmente, que sejam capazes de pôr em prática o aprendizado para a construção de um mundo melhor. Contudo, de forma interdisciplinar, desenvolve a disciplina Ensino Religioso, juntamente com professores, alunos e equipe pedagógica, a contínua reflexão das diretrizes curriculares da disciplina, para que sua participação crítica, constante e transformadora, efetive na escola, um currículo dinâmico e democrático.

3.1 O campo de pesquisa: Escola Estadual “Gisela Salloker Fayet”

A EEEFM “Gisela Salloker Fayet” é uma escola pública e estadual com referência em qualidade de educação, que busca cada vez mais, melhor atender a comunidade, num resgate da cidadania, como marco referencial além do conhecimento sistematizado. A escola que serviu como campo de pesquisa, localizada na região serrana do Estado do Espírito Santo, distrito¹⁶⁴ da cidade de Domingos Martins.

Em 1940 foi fundada a primeira escola pública em Conceição de Sapucaia (atual Paraju) e foi designada para a mesma a professora Gisela Salloker Fayet. Esta escola teve a denominação de Escolas Reunidas Conceição de Paraju até 1974. A partir de 1975 a escola recebeu a denominação de Escola de 1º Grau Conceição de Paraju autorizada pela Portaria nº. 1229, 14/05/1968.

¹⁶⁴ Segundo Hely Lopes Meirelles, em sua obra DIREITO MUNICIPAL, da ed. Malheiros, São Paulo, Distrito é forma de divisão meramente administrativa do Município, por isso mesmo não adquirindo autonomia política (sem representação partidária), jurídica (não demanda ou é demandado em juízo) ou financeira (orçamento próprio, ordenação de despesas). Os distritos existem muito mais para facilitar a vida dos usuários dos serviços públicos e melhorar, aproximando-os, a qualidade e eficiência na resposta aos pleitos dos municípios. Disponível em: <<https://jus.com.br/duvidas/3001/conceito-de-distrito-municipal>>. Acessado em: 13 maio. 2017.

No início, a escola atendia somente de 1ª à 4ª série, com capacidade para aproximadamente, 60 alunos. Com o passar dos anos, as exigências escolares aumentaram, aumentando também sua capacidade. Em 1981, passou a denominar-se Escola de 1º Grau Gisela Salloker Fayet autorizado pela Portaria nº. 2010 de 30/05/1984 e finalmente em 1998, através da portaria nº. 3424 ficou autorizado o funcionamento do 2º grau, atualmente, ensino médio. A partir de 2002, atendendo a LDB muda novamente a nomenclatura e passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

No decorrer de todos estes anos o prédio escolar passou por reformas, demolição, construção, ampliação para atender a demanda, que é grande, pois a escola recebe alunos das comunidades do entorno, dentre elas: São Rafael, Fazenda Schoroeder, Alto Paraju, Fazenda do Café, Ponto Alto, Nova Almeida, Rapadura, Granja Walkyria, Perobas e outras¹⁶⁵.

Em 1998 foi construída a quadra de esportes, uma antiga reivindicação da comunidade escolar, que atende aos alunos da escola em suas atividades nas aulas de educação física, bem como de outros eventos promovidos pela comunidade: festas culturais e religiosas¹⁶⁶.

Uma das primeiras professoras desta escola foi a senhora Gisela Salloker Fayet, que atuou nesta comunidade por vários anos e devido ao seu esforço em desenvolver na comunidade uma educação de qualidade, apesar de todos os obstáculos, teve o reconhecimento de sua luta em vida pelos que com ela conviveram, e em homenagem póstuma, quando seu nome passou a dar denominação a esta unidade escolar¹⁶⁷.

Em resgate à hierarquia de gestores que atuaram nessa escola, contemplamos: Lourdes Pereira Ewald, Florinda Maria Stein, Ana Maria de Assis Fazolo, Glória M^a. Falqueto Amorim, Marcelo Antonio Neves, Maria Angelis Neves das Chagas, Iraci Klippell e atualmente o cargo de diretora é exercido pela professora Josilene Erlacher Werneck Machado, autorizada pela SRE/AC sob o nº. 008 /2016.

Convém frisar que esta unidade de ensino sempre teve importância fundamental para a comunidade na qual está inserida, desde o início de suas atividades. Por ela já passaram inúmeras pessoas que puderam ter contato com o saber acumulado pelas gerações passadas, além do contato que tiveram com seus pares e mestres, e com este intercâmbio passaram a ser pessoas mais completas e mais felizes.

¹⁶⁵ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁶⁶ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁶⁷ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

A escola sempre participa das atividades que acontecem na comunidade, como festas religiosas e outros eventos, além do que, seu prédio já serviu para muitos eventos. Toda comunidade respeita a escola enquanto instituição de ensino, pois sabe de sua importância para todos que ali residem, e, portanto colaboram para o seu funcionamento e conservação do prédio – organizando eventos através da Associação de Moradores para arrecadar fundos e repassar para a unidade escolar (rifas, festas juninas)¹⁶⁸.

A partir de um diagnóstico realizado pela escola com a comunidade escolar e local, sobre qual seria o curso que atenderia à demanda local, tendo em vista o crescimento do agroturismo na região, optou-se então, em 2011 pela implantação do Curso Técnico em Agronegócio, para que pudessem atender satisfatoriamente aos anseios da comunidade e contribuir com o desenvolvimento sócio-econômico-cultural através da formação de técnicos capazes de agir com entusiasmo e responsabilidade no mercado de trabalho. Em 2013 passaram a ofertar o curso técnico em Administração¹⁶⁹.

A Escola, objetiva sua ação educativa, fundamentada nos princípios da universalização de igualdade de acesso, permanência e sucesso, da obrigatoriedade da Educação Básica e da gratuidade escolar¹⁷⁰.

Além disso, sua proposta é uma escola de qualidade, democrática, participativa e comunicativa, como espaço cultural da socialização e desenvolvimento do educando visando prepará-lo para o exercício da cidadania, através da prática e cumprimento de direitos e deveres¹⁷¹. Ainda, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet” tem por finalidade, atender ao disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, ministrar o Ensino Fundamental, Médio e Curso de Educação Técnica Profissional (Agronegócio) observando-se, em cada caso, a legislação e as normas especificadamente aplicáveis, oferecendo as seguintes modalidades de ensino: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental

¹⁶⁸ ENTREVISTA realizada com a professora da disciplina Ensino Religioso *Marislei Zandonati Schunk* no dia 08/10/2015, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁶⁹ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁷⁰ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁷¹ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

II¹⁷², Ensino Médio e Curso Técnico em Administração¹⁷³. Segundo o Projeto Político Pedagógico da escola, os objetivos específicos das modalidades de ensino são:

Do Ensino Fundamental

Art.12. O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 anos, terá por objetivo:

- I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- a Compreensão do ambiente natural e sociocultural, dos espaços e das relações socioeconômicas e políticas, da tecnologia e seus usos, das artes, do esporte, lazer e dos princípios em que se fundamentam a sociedade;
- III- o fortalecimento dos vínculos de família e da humanização das relações em que se assenta a vida social;
- IV- a valorização da cultura local/regional e suas múltiplas relações com os contextos nacional/global;
- V- o respeito à diversidade étnica, de gênero e de orientação sexual, de credo, de ideologia e de condição socioeconômica.

Do Ensino Médio

Art. 13. O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, de caráter obrigatório e gratuito, com duração mínima de três anos, terá por objetivo:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II – a formação que possibilite ao educando, no final do curso, compreender o mundo em que vive em sua complexidade, para que possa nele atuar com vistas à sua transformação;
- III - o aprimoramento do educando como cidadão consciente, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a compreensão do conhecimento historicamente construído, nas suas dimensões filosófica, artística e científica, em sua interdependência nas diferentes disciplinas.

Do Curso Técnico em Administração

O Ensino Médio subsequente com a oferta do curso de Técnico em Administração procurará potencializar nos alunos um conjunto de competências que têm sido demandadas cada vez mais na modernidade como: autonomia, responsabilidade, iniciativa, avaliação e capacidade de cooperação, tornando-os mais aptos a enfrentar um ambiente cada vez mais competitivo.

- Oferecer condições para formação de técnicos com habilidades que garantam as competências necessárias ao profissional com atuação na área de Administração;
- Favorecer o diálogo e a interação com outros profissionais da área de modo a ampliar sua atuação no mercado;
- Contribuir para a formação de profissionais que superem as expectativas dos contratantes, com uma postura profissional proativa, inovadora, competente e atualizada;
- Sensibilizar os futuros profissionais para a tomada de consciência das dificuldades de seu ingresso e manutenção no mundo do trabalho;

¹⁷² Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010. O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma: o Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade. Os Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano. Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola.

¹⁷³ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

Proporcionar ao aluno a reflexão de seu papel profissional, estimulando o desenvolvimento do espírito empreendedor e o exercício da cidadania;
 Oportunizar a profissionalização de mão de obra para atuação no mercado de trabalho na área de Administração;
 Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação de serviços e gestão da produção.

Da Educação Especial

Art. 16. A Educação Especial terá como objetivo assegurar educação de qualidade as crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais, em todas as etapas da Educação Básica, em face de determinadas características mentais, físicas, sensoriais, emocionais ou sociais.

Art.17. Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que durante o processo educacional apresentarem:

Acentuada dificuldade de aprendizagem e/ou limitações temporárias ou permanentes vinculadas ou não a causas orgânicas específicas e as relacionadas a disfunções, deficiências ou condições socioambientais tais como: educandos com condutas típicas de síndromes, quadro neurológico, psicológico ou psiquiátrico, déficit cognitivo sensorial ou físico, que dificulte o acompanhamento das atividades curriculares;

Dificuldade de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

Altas habilidades, chamadas de superdotação, notável desempenho e elevada potencialidade na capacidade intelectual e acadêmica, no pensamento criativo, na liderança, nas artes, na psicomotricidade ou em outro aspecto, de forma isolada ou combinada.¹⁷⁴

A EEEFM “Gisela Salloker Fayet”, possui um prédio próprio com dois pavimentos, com uma área total de 1091,6 m² e 500m² de área construída, sendo que no térreo ficam situados: uma sala de direção, uma sala de coordenação, uma sala pedagógica, uma sala de recursos para educação especial, uma secretaria escolar, uma sala de professores com banheiro, um almoxarifado, um laboratório de informática, um banheiro para funcionários, uma cozinha, um depósito, dois banheiros para alunos (um masculino e um feminino) já adaptados para atender a Lei da Acessibilidade, três salas de aulas, uma área coberta para refeições e lazer e um playground. O segundo andar é composto por uma biblioteca, um depósito, dois banheiros para alunos (um masculino e um feminino), sete salas de aulas equipadas com data show e uma sala de laboratório de pesquisas. E ainda num terreno externo ao da escola em que fica localizada a quadra poliesportiva coberta. A escola atende a comunidade em três turnos. Atualmente no ano letivo de 2017, no turno da manhã, são 4 turmas de Ensino Médio, 3 turmas de Ensino Fundamental II e 1 turma de quarto ano – Ensino Fundamental I. No turno da tarde, há 5 turmas de Ensino Fundamental I e três turmas de Ensino Fundamental II. Já no turno da

¹⁷⁴ Retirado do PPP - Projeto político-pedagógico da escola “Gisela Salloker Fayet” - No sentido etimológico, o termo projeto vem do latim *projectu*, *participio* passado do verbo *projicere*, que significa lançar para diante. Plano, intento, desígnio. Empresa, empreendimento. Redação provisória de lei. Plano geral de edificação (Ferreira 1975, p. 1144).

noite, funcionam duas turmas, sendo uma do terceiro ano do Ensino Médio e uma turma do Curso Técnico Profissionalizante em Administração¹⁷⁵.

Os alunos do município são predominantemente de origem alemã e pomerana. Os de origem italiana destacam-se no Distrito de Aracê. A língua trazida pelos imigrantes também é muito forte entre o povo martinense. Tanto o Pomerano, como o dialeto Hunsrück ainda são utilizados pelos descendentes para se comunicarem. Há registros de pessoas, geralmente de mais idade, que não falam português. Há inclusive, igrejas luteranas que realizam cultos uma vez por mês nesses idiomas¹⁷⁶.

A escola tem raízes na cultura local, onde predominam a religião católica e luterana. Tais aspectos manifestam-se na gastronomia, na música, na arquitetura e nas festas. A tradição do martinense pode ser constatada na “Sommerfest”, ou “Festa da Imigração Alemã”, que ocorre desde 1987 na Sede, no final de janeiro. A apresentação de grupos folclóricos, bandas típicas alemãs e desfiles alegóricos atraem milhares de visitantes todos os anos. A escola participa e desenvolve nas aulas de ensino religioso, projetos voltados ao resgate cultural do município, objetivando manter a tradição trazida pelos seus colonizadores¹⁷⁷.

Em 1984 foi criado no município o Grupo Folclórico Bergfreunde, o primeiro no estado do Espírito Santo. A partir daí outros surgiram e hoje já são cinco, que se apresentam nos eventos da cidade e também pelo país¹⁷⁸.

Outra forma de apreciar a cultura local é por meio das bandas de metais. No município existem duas, a Pommerchor e Pommerweg's, ambas da região pomerana de Melgaço. Elas surgiram dos tradicionais coros de trombones que acompanham os hinos nos cultos das igrejas evangélicas luteranas em ocasiões de casamentos, batizados, visitas a idosos e até mesmo em sepultamentos¹⁷⁹. Nesse contexto, a escola acolhe essa diversidade de manifestações culturais e religiosas presentes no município, assumindo seu papel de escola cidadã e participativa na comunidade.

¹⁷⁵ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁷⁶ Dados coletados do PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁷⁷ ENTREVISTA realizada com a professora da disciplina Ensino Religioso *Marislei Zandonati Schunk* no dia 08/10/2015, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁷⁸ Os dados coletados sobre o município foram retirados do Sítio de Domingos Martins – ES. Disponível em: <<http://www.domingosmartins.es.gov.br/conheca-domingos-martins/cultura/aspectos-culturais>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

¹⁷⁹ Os dados coletados sobre o município foram retirados do Sítio de Domingos Martins – ES. Disponível em: <<http://www.domingosmartins.es.gov.br/conheca-domingos-martins/cultura/aspectos-culturais>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

O uso de concertinas e sanfonas é outra tradição mantida no município, principalmente em casamentos e animados forrós. Há também os corais, que já são seis e tem um repertório que mescla canções sacras e seculares. Alguns grupos entoam canções em língua alemã¹⁸⁰.

Convém frisar que os primeiros imigrantes alemães chegaram à capital do Espírito Santo no dia 21 de dezembro de 1846 (Véspera do Natal). O primeiro trabalho realizado no Estado foi o calçamento da Praça João Clímaco e ergueram a primeira árvore natalina na praça para comemorar a chegada do natal. Permaneceram alguns dias em Vitória e, então, seguiram para a colônia de Santa Isabel (Distrito de Domingos Martins), precisamente na Serra da Boa Vista, onde se radicaram a 27 de janeiro de 1847. Assim em 30 de janeiro de 1887, com grande festejo, foi inaugurada a torre da igreja e seus três sinos. A Igreja de Domingos Martins é o mais antigo templo protestante, ornado com uma torre, no Brasil e na América Latina – tendo forte influência na cultura local¹⁸¹. Conforme Stuart Hall, a identidade cultural é constituída, por “aqueles aspectos de nossas identidades que surgem de nossa ‘pertença’ a culturas étnicas, raciais, linguísticas, religiosas e, acima de tudo, nacional”¹⁸².

Deste modo, a escola “Gisela Salloker Fayet” tem, em sua gênese, uma rica diversidade cultural e religiosa, fruto dos mais diferentes processos migratórios aqui estabelecidos pelo município de Domingos Martins - ES. O respeito por essa diversidade e a compreensão das diferentes manifestações culturais relacionadas à disciplina Ensino Religioso, sem qualquer forma de proselitismo ou doutrinação, são aspectos fundamentais no tratamento desta disciplina como área de conhecimento no contexto escolar. A fim de incentivar junto aos professores uma ampla reflexão sobre essa diversidade religiosa, fomentando o interesse e o respeito pelas culturas religiosas estabelecidas na sociedade brasileira¹⁸³.

Dentro desse quadro estabelecido, foi proposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais o seguinte objetivo para o Ensino Religioso:

Valorizar o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o transcendente na superação da finitude humana e que determinam subjacente, o processo histórico da humanidade. Por isso, deve: propiciar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o

¹⁸⁰ Os dados coletados sobre o município foram retirados do Sítio de Domingos Martins – ES. Disponível em: <<http://www.domingosmartins.es.gov.br/conheca-domingos-martins/cultura/aspectos-culturais>>. Acesso em: 13 maio. 2017. Convém frisar que considerando os diferentes movimentos migratórios que Domingos Martins teve além dos pomeranos, os alunos aprendem na escola [de acordo com a região em que está localizada] a língua que é falada no seu seio familiar, como por exemplo o alemão e o italiano, a fim de que essas línguas maternas também sejam fortalecidas.

¹⁸¹ Os dados coletados foram do Sítio disponível em: <<http://www.luteranos.com.br/conteudo/hi-historia-da-paroquia-evangelica-de-confissao-luterana-em-domingos-martins-es>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

¹⁸² HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.p. 93.

¹⁸³ ENTREVISTA realizada com a diretora *Josilene Erlacher Werneck Machado* no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando; subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informada; analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.¹⁸⁴

Por conseguinte, o Ensino Religioso é um componente curricular, cujas atividades que são desenvolvidas no ambiente escolar, apresentam, como alguns dos objetivos, a socialização dos conhecimentos religiosos produzidos historicamente pela humanidade, o esclarecimento sobre o direito as diferenças na construção de estruturas religiosas que têm seu valor em si mesmo. Para a diretora da unidade escolar, Josilene Erlacher Werneck Machado¹⁸⁵:

Do ponto de vista da escola onde trabalho, que tem uma tradição muito forte na oferta da disciplina Ensino Religioso, vejo que para formação ou resgate de valores, o ER é fundamental. E praticado sem proselitismo cumpre adequadamente o seu papel.¹⁸⁶

Sendo assim, a EEEFM “Gisela Salloker Fayet” proporciona aos seus alunos e alunas, a oportunidade de manter e reconstituir seus costumes no encontro com as demais culturas locais, através da disciplina de ensino religioso e suas ações interdisciplinares.

3.2 Ensino Religioso: formação cidadã de discentes e docentes

Na contemporaneidade, onde a diversidade cultural e religiosa está bem mais intensa e presente em todos os ambientes, incluindo o recinto escolar, é intolerável que não se trabalhe este âmbito na escola, visto que o ser humano é um ser de relações que interage com outros seres, com a natureza, com diversas religiões, em diferentes espaços e ambientes. Quem sabe o

¹⁸⁴ FONAPER 2009, p. 46-47.

¹⁸⁵ *Josilene Erlacher Werneck Machado* - Mestre em Educação em Ciências e Matemática pelo Instituto Federal de Educação do Espírito Santos - IFES. Especialista em Planejamento Educacional pelo Instituto Salgado de Oliveira. Especialista em Gestão Educacional Integrada pelo Centro de Estudos Avançados em Pós-Graduação e Pesquisa. Graduada em Geografia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Colatina. Bacharel em Farmácia pelo Centro Universitário do Espírito Santo. Possui Complementação Pedagógica em Química pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia. Atua como professora de Geografia do Ensino Fundamental e Médio na rede estadual de Ensino, SEDU/ES. Como pesquisadora, atua na área de espaços educativos não formais, entre eles os museus, na elaboração e instalação de projetos expositivos, com enfoque na sua parceria educativa com as escolas no desenvolvimento da educação científica. Desenvolve trabalhos voltados para a formação de professores da educação básica. Vinculada ao projeto de extensão permanente Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo - LAGEBES/UFES. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/7669449465778752>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

¹⁸⁶ ENTREVISTA realizada com a diretora *Josilene Erlacher Werneck Machado* no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

que esteja perecendo na aplicabilidade do ensinamento do Ensino Religioso é esse fenômeno, para ser compreendida e estudada a riqueza que há no conteúdo e nas mudanças que ele é capaz de produzir como disciplina.

Ainda, a disciplina de Ensino Religioso, deve ser entendido pela sociedade, a partir do ponto de vista de uma dimensão renovadora, pois a secularização¹⁸⁷ vai exigir em âmbito escolar a existência de uma orientação educacional que vise garantir suas diversidades religiosas e multiplicidades de necessidades sociais que são reivindicadas pelos cidadãos. Para a equipe pedagógica da EEEFM Gisela Salloker Fayet, um profissional competente à frente da disciplina pode agregar valor ao currículo¹⁸⁸.

Também, vale uma reflexão sobre a influência pedagógica que possui o ensino religioso para a sociedade atual, detectado o fato de que este componente curricular tende a se apresentar como uma ponte na condução dos indivíduos à cidadania. O objetivo da equipe pedagógica da escola em pesquisa é a transmissão de valores humanitários que possam contribuir para a cultura da cidadania, da paz e da tolerância¹⁸⁹.

Além disso, o objetivo consistiu em demonstrar as possíveis contribuições deste tipo de ensino para construção de uma sociedade mais abrangedora, configurada na reiteração da consciência dos indivíduos a respeito da diversidade religiosa. Por último, não só apontam o professor de ensino religioso como agente fundamental, cuja ação educativa pode contribuir significativamente para a eliminação de todo impasse confessional, como também, dada à compreensão de que os preconceitos de cunho religioso só poderão ser eliminados se houver na instituição escolar um ensino capaz de aprimorar a humanização¹⁹⁰ e a cidadania do estudante. Para Paulo Márcio Cruz,

Assim, a democracia é um horizonte que não podemos perder de vista, ela está ligada à condição do homem como ser social e se sustenta também na participação política dos cidadãos na vida social e política do Estado.¹⁹¹

¹⁸⁷ Método onde setores inteiros da sociedade foram subtraídos à autoridade das instituições e dos sistemas religiosos.

¹⁸⁸ ENTREVISTA realizada com a pedagoga Stela Regina Tomaz no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁸⁹ O Dicionário da Língua Portuguesa da Porto Editora, define a palavra tolerância como sendo o respeito pelas ideias, crenças ou práticas dos demais sempre [...] É um termo que vem do latim *tolerare* que significa “suportar” ou “aceitar”. A tolerância é o ato de agir com condescendência e aceitação perante algo que não se quer ou que não se pode impedir.

¹⁹⁰ Ato ou efeito de humanizar. DICIONÁRIO da Língua Portuguesa. Lisboa: Priberam Informática, 1998. Disponível em: <<https://www.priberam.pt/dlpo/humaniza%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 10 maio. 2017.

¹⁹¹ Parte integrante da disciplina EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA, do Programa Missão Pedagógica, promovido pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados. Brasília, março/2017. CRUZ, Paulo Márcio. Democracia e Cidadania. Revista Argumenta, v. 4, n. 4, p. 41-58, 2004.

Dessa forma, podemos afirmar que a democracia é o ideal de uma sociedade construída sobre os valores da igualdade, da liberdade e da fraternidade - é ter na cidadania plena - civil, política e social - o seu fundamento de existência. E é também uma forma concreta e prática de construir nossas relações sociais cotidianas, inclusive as relações políticas¹⁹².

Por outro lado, existe uma preocupação da equipe pedagógica com a formação dos profissionais que integram o quadro de profissionais e com a capacidade de alguns deles de se abster desse proselitismo¹⁹³.

Neste sentido, um dos grandes desafios da Escola Gisela Salloker Fayet na aplicabilidade da disciplina de Ensino Religioso é efetivar uma prática de ensino voltada para a superação do preconceito religioso, como, também, desprender-se do seu histórico confessional catequético, para a construção e consolidação do respeito à diversidade cultural e religiosa. Para isso, reconhecem que tudo isso depende da relação de um com o outro – tanto família quanto a escola tem uma grande contribuição nessa relação sociedade e identidade¹⁹⁴. Na perspectiva do educador Paulo Freire,

A questão de identidade cultural, de que fazem parte a dimensão individual e de classe dos educandos cujo respeito é absolutamente fundamental na prática educativa progressista, é problema que não pode ser desprezado¹⁹⁵.

Deste modo, os educadores devem estar atentos, numa dialética de inclusão. Freire afirma ainda que “a prática docente especificamente humana é profundamente formadora, por isso, ética”¹⁹⁶.

O filósofo alemão Karl Marx (1818-1883) em uma de suas teses sobre Feuerbach¹⁹⁷, instigantemente questiona: “Quem educará os educadores?” logo, resgatada pelo pensador

¹⁹² Parte integrante da disciplina EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA, do Programa Missão Pedagógica, promovido pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados. Brasília, março/2017. CRUZ, Paulo Márcio. Democracia e Cidadania. Revista Argumenta, v. 4, n. 4, p. 41-58, 2004.

¹⁹³ ENTREVISTA realizada com a pedagoga Stela Regina Tomaz no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁹⁴ ENTREVISTA realizada com a pedagoga Stela Regina Tomaz no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

¹⁹⁵ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. 33 ed. São Paulo: Paz e Terra S/A, 2006. (Coleção Leitura). p. 41-42.

¹⁹⁶ FREIRE, Paulo, 2006, p. 65.

¹⁹⁷ Ludwig Feuerbach (1804-1872). Filósofo “materialista” alemão defendeu o ateísmo e influenciou os fundadores do marxismo. Mas foi criticado por negligenciar as bases materiais da sociedade (em especial, o processo de produção), privilegiando em suas análises sobre o desenvolvimento da humanidade, as diferentes formas de consciência religiosas. Acusado de idealista, Feuerbach não teria dado importância, segundo os marxistas, ao processo revolucionário de transformação social - a práxis revolucionária. Ver: MARX, Karl. “Teses sobre Feuerbach” In: Os pensadores. p. 49-53.

francês Edgar Morin em seu livro *Os sete saberes necessários à educação do futuro*¹⁹⁸. Segundo o pensamento de Morin, a ideia de que o conhecimento - e suas estratégias cognitivas, ou seja, as formas como operamos com o pensamento para mediar e apreender a realidade - deve ser constantemente complexificado, transformado em um conhecimento complexo¹⁹⁹.

Para responder a pergunta de Karl Marx sobre “Quem educará os educadores?”, Morin admite que quem educará no futuro os educadores será uma minoria de educadores, incentivados por esse pensamento complexo que irá reformar o pensamento dominante hoje e reestruturará o ensino em nossos dias, encurtador²⁰⁰. O ensino hoje deixou de ser uma obrigação, no sentido mais amplo, nobre e generoso do termo, para encontrar, como diz Morin, uma função e uma especialização - aquilo que trata da parte, sem conseguir assimilar o todo.

Freud dizia que há três funções impossíveis por definição: educar, governar, psicanalisar. É que são mais que funções ou profissões. O caráter funcional do ensino leva a reduzir o professor ao funcionário. O caráter profissional do ensino leva a reduzir o professor ao especialista. O ensino deve voltar a ser não apenas uma função, uma especialização, uma profissão, mas também uma tarefa de saúde pública: uma missão. Uma missão de transmissão.²⁰¹

O pensamento de Morin à respeito da formação de professores reflete na ideia de que o conhecimento deve ser complexificado. A realidade é por natureza um fenômeno complexo à medida que não podemos vivê-la de forma fragmentada. O próprio ser humano é complexo: somos únicos e múltiplos ao mesmo tempo. Para Octávio Paz²⁰², “Cada indivíduo é único. Cada indivíduo se compõe de inúmeros indivíduos que ele não conhece”. Morin afirma que os educadores deverão buscar saberes para que possa responder às questões fundamentais referentes à ética, à cidadania, à sociedade planetária e global do presente e do futuro. Nesta perspectiva, MORIN sugere sete saberes “fundamentais” para a educação do futuro, indicados à “toda sociedade e em toda cultura, sem exclusividade nem rejeição, segundo modelos e regras próprias a cada sociedade e a cada cultura²⁰³”. São eles, de forma resumida e comentada:

Primeiro saber: As cegueiras do conhecimento: o erro e a ilusão. Segundo Morin, temos erros de percepção ou de julgamento em relação à realidade exterior e em relação a nós mesmos.

¹⁹⁸ MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.

¹⁹⁹ Etimologicamente, a palavra “complexo” vem originariamente de complexus, algo como aquilo que é (ou está sendo) tecido junto. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ea000335.pdf>>. Acesso em: 10 maio. 2017.

²⁰⁰ MORIN, 2000, p. 101.

²⁰¹ MORIN, 2000, p. 101.

²⁰² Octávio Paz (1914-1998) foi poeta e pensador mexicano. Ganhou o Prêmio Nobel de Literatura de 1990. Foi ensaísta, tradutor e diplomata. Foi durante muitos anos, uma das personalidades mais influentes na vida cultural da América Latina. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/octavio_paz/>. Acesso em: 10 maio. 2017.

²⁰³ MORIN, 2000, p. 13.

Também, tendemos a acreditar que a ciência clássica garante a detecção desses erros e dessas falhas. Porém, nem o conhecimento científico está imune ao erro. Portanto, a educação do futuro deverá estar consciente da possibilidade do erro nos processos do conhecimento²⁰⁴.

Segundo saber: Os princípios do conhecimento pertinente (relativo). Para Morin, somos portadores e reprodutores de saberes desunidos e compartimentados, fragmentados e fragmentadores, divididos e divisores. Exemplificando, os conhecimentos tem divisões estanques e não comunicáveis geradas por uma lógica binária que determina uma dupla visão do mundo falsamente antagônica. Além disso, o educador deve ser capaz de promover uma relação dialógica entre o particular e o geral, a parte e o todo, do local e do global. Assim, a educação do futuro formará o cidadão e o profissional apto a pensar e trabalhar com o todo e não com as partes isoladamente²⁰⁵.

Terceiro saber: Ensinar a condição humana. Conforme Morin, nosso destino está irremediavelmente ligado ao destino da Terra e do Universo. Para ele, a educação do futuro deverá conscientizar as novas gerações do nosso duplo imperativo antropológico: conservar a unidade e a diversidade humana. Dessa forma, a educação do futuro deverá conscientizar da nossa condição como cidadãos do mundo e do nosso destino em comum: individual, social e global²⁰⁶. Além disso, nossa condição cósmica nos leva a sermos três relações triádicas simultaneamente representada no gráfico abaixo.

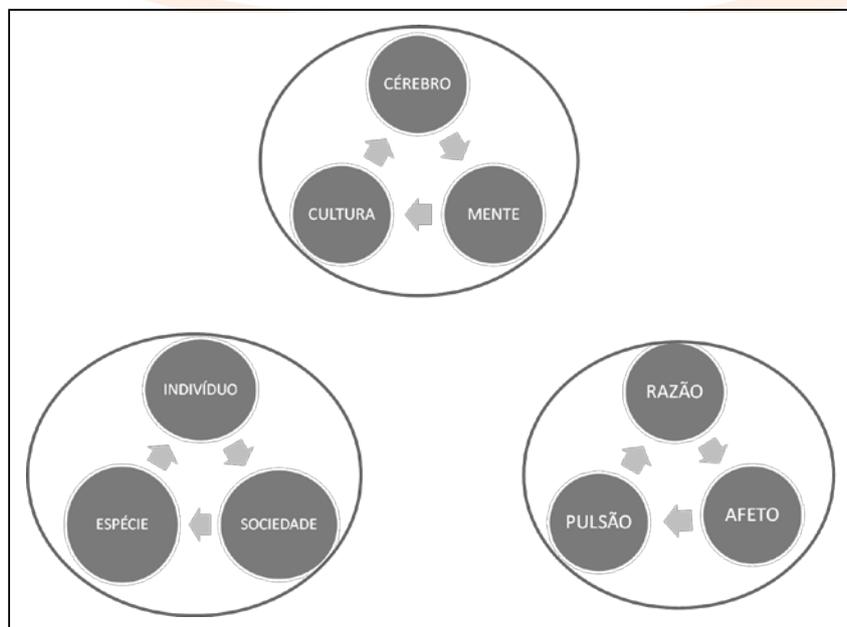


Gráfico 1 – Gráfico das Relações Triádicas

²⁰⁴ MORIN, 2000, p. 13-14.

²⁰⁵ MORIN, 2000, p. 14.

²⁰⁶ MORIN, 2000, p. 15.

Quarto saber: Ensinar a identidade terrena. Na ótica de Morin, somos todos originários da mesma espécie, possuímos as mesmas características fundamentalmente humanas. Para ele, o professor do futuro deverá despertar e cultivar nas futuras gerações um sentimento de desvelo e pertencimento à Terra. Dessa forma, essa tomada de consciência já se iniciou: consciência ecológica, ação em defesa dos direitos humanos, direitos das minorias étnicas, culturais, sexuais e muitos outros movimentos sociais²⁰⁷.

Quinto saber: Enfrentar as incertezas. Morin afirma que, a história do ser humano não é só calçada de certezas, ordens, determinismos, evoluções, progressos. Defende que a história do ser humano comporta também incertezas, desordens, acasos, involuções e regressões. Para ele, por exemplo, nossa vida não é linear, mas um complexo de ordens, desordens, organizações e desorganizações. Assim, a educação do futuro ensinará que toda ação é um jogo de interpretações entre o sujeito e o contexto, com suas probabilidades e improbabilidades. Portanto, deveremos desenvolver habilidades cognitivas que possibilitem um pensamento criador de estratégias²⁰⁸.

Sexto saber: Ensinar a compreensão. Morin diz que, ensinar a compreensão é a missão espiritual da educação. Para ele vivemos um paradoxo. No momento em que o mundo mais se comunica menos nos compreendemos. Daí a incompreensão tem suas raízes que vão do mal-entendido ao não entendido de uma informação, passando pela ignorância: Dos ritos e costumes de outras culturas; Dos códigos de éticas e dos valores e das visões e concepções de mundo. Afirma ainda que as posições contrárias à compreensão são: O egoísmo e o egocentrismo; O etnocentrismo e o sócio-centrismo; O espírito frio e redutor (o ladrão é só ladrão, o pobre é só pobre). Nessa perspectiva, a educação do futuro deverá ensinar a ética da compreensão. Essa ética apregoa o compreender de modo desinteressado e mais ainda, que se possa compreender a própria incompreensão. Além disso, a ética da compreensão requer uma abertura simpática ao outro, não somente ao próximo, mas ao distante também. Logo, a ética da compreensão requer tolerância para as ideias e convicções diferentes das nossas²⁰⁹.

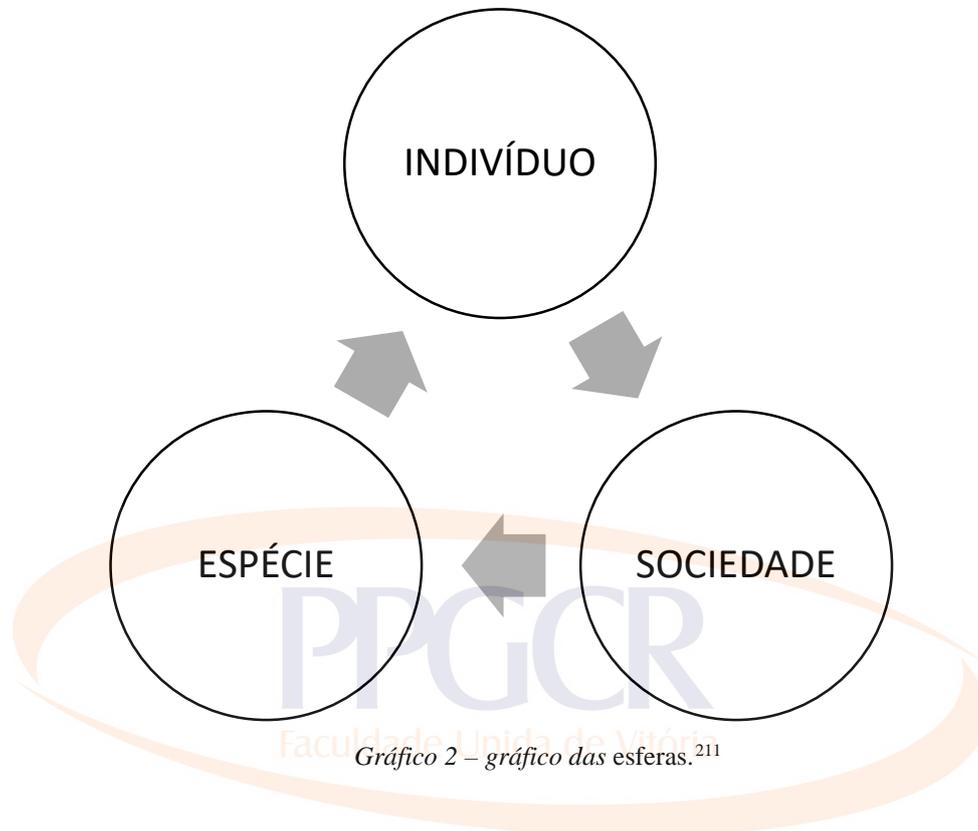
Sétimo saber: A ética do gênero humano. Morin acredita que a ética do gênero exige o dever ético de ensinar os princípios democráticos da liberdade individual, da responsabilidade dos atos, o respeito à diversidade e ao antagonismo, o consenso que nasce do conflito de ideias,

²⁰⁷ MORIN, 2000, p. 15-16.

²⁰⁸ MORIN, 2000, p. 16.

²⁰⁹ MORIN, 2000, p. 16-17.

posições e pensamentos, da aceitação das pluralidades, concorrências e antagonismos. Para ele, devemos conceber cada uma dessas esferas como inseparáveis e coprodutoras uma das outras²¹⁰. Conforme explica o gráfico abaixo:



Em suma, segundo Edgar Morin, “Todo conhecimento comporta o risco do erro e da ilusão. A educação do futuro deve enfrentar o problema de dupla face do erro e da ilusão. O maior erro seria subestimar o problema do erro; a maior ilusão seria subestimar o problema da ilusão. O reconhecimento do erro e da ilusão é ainda mais difícil, porque o erro e a ilusão não se reconhecem como tal”²¹².

Em reflexão com outros educadores e pesquisadores, nos remete à abordagem que não podemos deixar de fora – pois fazem investigações, refletem e sugerem o encaminhamento

²¹⁰ MORIN, 2000, p. 17-18.

²¹¹ MIRANDA, Djalma Caetano de. Educação de Educadores: O pensamento de Edgar Morin. 2013. 1 gráfico, color. 10,39cm x 14,34cm. Disponível em: <<https://image.slidesharecdn.com/apresentaomorin-131220155505-phpapp02/95/os-sete-saberes-necessrios-educao-do-futuro-edgar-morin-8-638.jpg?cb=1387555128>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

²¹² UNESCO. *Os sete saberes necessários à educação do futuro* / Edgar Morin; tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 2. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000. Disponível em: <<https://bioetica.catedraunesco.unb.br/wp-content/uploads/2016/04/Edgar-Morin.-Sete-Saberes.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

deste componente curricular nas escolas do nosso País. Conforme Lurdes Caron²¹³, a disciplina de Ensino Religioso, obriga o Estado a assumir o seu papel de administrador dos bens culturais, dentre eles a educação integral, tendo presente à proporção religiosa dos alunos, elemento das demais dimensões, bem como procurar entender a pluralidade cultural e religiosa presente nas diversas raças e povos, de todos os tempos com suas diversas formas de devoções, doutrinas e princípios éticos. Assim, possibilitando o surgimento de uma cultura onde se estabeleça o diálogo, o respeito e uma convivência interreligiosa enobrecedora. Ainda, a âmbito escolar deve proporcionar ao educando a aprendizagem do aprender a pensar, a sociedade precisa de cidadãos críticos, participativos e pensantes, que tenham um olhar que contemplem as coisas de vários ângulos, que saibam refletir, fazer conclusões, que reajam diante da injustiça²¹⁴.

Como podemos analisar, a escola não poderá ignorar esses valores, assumindo seu papel com respeito e diálogo. Freire assegura que, “Estas qualidades ou estas virtudes absolutamente indispensáveis a posta em prática deste outro saber fundamental à experiência educativa saber que devo respeito à autonomia, à dignidade e à identidade do educando”²¹⁵.

Para a equipe pedagógica da escola em pesquisa, um dos maiores problemas que dificultam o desenvolvimento do Ensino Religioso na escola é o despreparo de alguns professores²¹⁶. Todavia, para a diretora a falta de material didático e a escassez de material de consumo é a maior problemática enfrentada²¹⁷.

Neste contexto, dedicado à disciplina de Ensino Religioso, a escola assume e procura um processo de ensino e de aprendizagem que estimule a construção do conhecimento pelo debate, pela apresentação da hipótese divergente, da dúvida – real e metódica – do confronto

²¹³ Possui graduação em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Vale do Itajaí (1975), mestrado em Teologia Prática - Educação Cristã pela Escola Superior de Teologia Instituto Ecumênico de Pós Graduação (1995) e Doutorado em Educação: Currículo - pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2007), Pós-Doutoral em Educação e Religião pela PUCPR em 2016. É associada do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso - FONAPER. Faz parte do Grupo de Assessoria e Pesquisa, do Setor de Ensino Religioso, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB - (GRAPER/CNBB). Associada e participante da Associação Catarinense de Professores de Santa Catarina. Docente Pesquisadora do Mestrado Acadêmico em Educação - da Universidade do Planalto Catarinense, é professora titular e, professora na graduação da Universidade do Planalto Catarinense. Faz parte da Comissão Institucional de Acessibilidade - CIA da UNIPLAC. Tem experiência na área de educação e gestão, com ênfase em Ciências Humanas, atuando principalmente nos seguintes temas: ensino religioso, metodologia e história do ensino religioso, educação, educação especial, currículo, legislação e formação de professores, gestão e pesquisa e prática pedagógica. Participante do Grupo de Pesquisa: Linha de Pesquisa Educação, Cultura e Políticas Públicas. Linha 1 - Políticas e Processos Formativos em Educação. Do Grupo de Pesquisa História Sociedade e Educação da Serra Catarinense HTSTDBR e Grupo Regional de Estudos e Pesquisa em Educação Básica. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Inclusões Curriculares: Atores Sociais e Áreas do Conhecimento na Escola e Formação de Professores. A partir de 01/02/2017 é Coordenadora adjunta do PPGE/ UNIPLAC. Informações coletadas do Lattes em 04/05/2017.

²¹⁴ CARON, Lurdes. *O Ensino Religioso na nova LDB*. Petrópolis: Vozes, 1999. p.135.

²¹⁵ FREIRE, 2006, p. 64-65.

²¹⁶ ENTREVISTA realizada com a pedagoga Stela Regina Tomaz no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²¹⁷ ENTREVISTA realizada com a diretora Josilene Erlacher Werneck Machado no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

de ideias, de informações discordantes e, ainda, da exposição competente de conteúdos formalizados. Nega-se, assim, a um modelo educacional que centra o ensino pautado tão somente na transmissão dos conteúdos pelo professor, o que reduz as possibilidades de participação do aluno e não atende a diversidade cultural e religiosa²¹⁸.

Na pesquisa de campo, realizada em setembro/2016, a EEEFM Gisela Salloker Fayet tinha 5 turmas de Ensino Fundamental – foco da pesquisa, sendo dois sextos anos, um sétimo ano e dois oitavos anos, totalizando 122 alunos²¹⁹, conforme tabela abaixo:

TURNOS	6º ANO	7º ANO	8º ANO
MATUTINO	21 alunos	-	27 alunos
VESPERTINO	22 alunos	27 alunos	25 alunos

Tabela 2 – Tabela do quantitativo de alunos.

Em média, com uma aula semanal, são ministradas aproximadamente, quarenta aulas por ano na disciplina de ER. Para compreender e refletir sobre essa temática do Ensino Religioso Escolar com mais profundidade, de modo a contribuir, ampliar e enriquecer esse estudo, foram escolhidos dois representantes por turma, para responder a pesquisa de campo, totalizando dez discentes²²⁰.

Não se pode negar que as relações de convivência entre grupos diferentes, muitas vezes, é marcada pelo preconceito e superá-lo é um dos grandes desafios da escola que pretende oferecer seu espaço para a discussão do fenômeno religioso, por meio do currículo de Ensino religioso. Por isso, para melhor compreensão dos dados coletados, foi traçado um perfil do educando, conforme tabela abaixo:

DISCENTES	SÉRIE	SEXO	IDADE	RELIGIÃO
Aluno 1	6º ano	feminino	13 anos	Luterana
Aluno 2	6º ano	masculino	12 anos	Luterano
Aluno 3	6º ano	feminino	12 anos	Luterana
Aluno 4	6º ano	masculino	12 anos	Católico
Aluno 5	7º ano	feminino	12 anos	Luterana

²¹⁸ ENTREVISTA realizada com a diretora *Josilene Erlacher Werneck Machado* no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²¹⁹ ENTREVISTA realizada com a diretora *Josilene Erlacher Werneck Machado* no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²²⁰ Discente é aquele que aprende. É relativo ao aluno que frequenta cursos, escolas, universidades, ou qualquer outro estabelecimento que se propõe a ensinar. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/discente/>>. Acesso em: 10 maio. 2017.

Aluno 6	7º ano	feminino	13 anos	Católica
Aluno 7	8º ano	feminino	15 anos	Católica
Aluno 8	8º ano	masculino	14 anos	Católico
Aluno 9	8º ano	masculino	13 anos	Cristão
Aluno 10	8º ano	masculino	14 anos	Luterano

Tabela 3 – Tabela do perfil dos alunos.

A tabela é autoexplicativa. Permite traçar um perfil dos educandos e às diferenças fundamentais entre eles.

Ao serem questionados sobre as aulas de Ensino Religioso, 50% afirmaram que as aulas são educativas, pois além de ensinar sobre religiões, crenças e a diversidade cultural, também ensina-se sobre o amor e respeito ao próximo. Outros 50% admitem que as aulas são dinâmicas, porque as aulas são diversificadas, com filmes, debates, atividades legais, sempre buscando o respeito às diferenças²²¹.

Para a diretora da Escola Gisela Salloker Fayet, sobre a contribuição do Ensino Religioso na formação do educando, afirma que “Em se tratando de uma formação holística do estudante, o ER, vem colaborar com aspectos da moral, da ética, dos valores, tão necessários para a vida em sociedade”²²². Isso pode ser confirmado nos relatos dos educandos sobre esse questionamento, pois afirmam que a disciplina contribui em sua formação porque valoriza à diversidade cultural e religiosa dos educandos, ensinando-os a serem cidadãos que valorizam e respeitam o próximo e suas diferenças religiosas, sexuais, culturais e étnicos-raciais²²³.

Enfim, a finalidade educativa dos PCNER ainda se assenta na formação religiosa. A educação religiosa pode ser o único momento em que os alunos terão a chance de conversar sobre suas experiências religiosas, de levantar questões que podem ser de extrema importância até para o “descobrimento” do professor enquanto profissional do Ensino Religioso.

Vale ressaltar que como disciplina escolar, o Ensino Religioso, no decorrer das aulas, oferece um “desafio” aos alunos, conseqüentemente é algo natural da disciplina, pois ao conhecer sobre a bondade e a luz, os alunos se sentirão encorajados a serem pessoas melhores em todos os segmentos de sua vida. Para a equipe pedagógica escolar os três maiores desafios são: a formação de professores para ministrar a disciplina; falta de neutralidade – professores,

²²¹ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²²² ENTREVISTA realizada com a diretora *Josilene Erlacher Werneck Machado* no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²²³ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

até mesmo sutilmente, transmitem valores e falta de material direcionado à disciplina²²⁴. Por outro lado, na visão da direção escolar o maior desafio da docência é que “Em algumas turmas/ou com alguns alunos é a questão de nota: cultura do aluno que só faz por nota”. Também, material didático inadequado, incoerente com o currículo²²⁵.

Conseqüentemente, apesar de assegurada a permanência da disciplina Ensino Religioso no currículo escolar, há lacunas que certamente são resultado da instabilidade da disciplina em termos de identidade, finalidade educativa e referência científica. Esse fato talvez pudesse ser diferente se a academia e o campo educacional assumissem problematizá-la.

Pode-se perceber através da pesquisa realizada que os educandos têm interesse pela disciplina, tornando as aulas produtivas – assumindo os pontos principais do ensino religioso, que são as discussões, as conversas, as interações²²⁶.

O pesquisador José Carlos Libâneo²²⁷, destaca que “o professor deve saber interagir com o aluno, respeitar as diferenças individuais, saber que somente o aluno é o autor da própria aprendizagem e incentivar a pesquisa e a criatividade”²²⁸.

Por conseguinte, um dos alunos entrevistados afirma que: “Nas aulas de Ensino Religioso temos pouco tempo, mas o pouco horário nos faz aproveitar o tempo, pois a aula é bem divertida”²²⁹.

A Didática é essencial ao profissional que ministra a disciplina de Ensino Religioso, pois permite que ele compreenda o fenômeno educativo de maneira ampliada e permite tomar decisões adequadas aos propósitos que defende. Por isso mesmo, o professor é e precisa ser um

²²⁴ ENTREVISTA realizada com a pedagoga Stela Regina Tomaz no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²²⁵ ENTREVISTA realizada com a diretora *Josilene Erlacher Werneck Machado* no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²²⁶ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²²⁷ Graduado Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1966), mestrado em Filosofia da Educação (1984) e doutorado em Filosofia e História da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1990). Pós-doutorado pela Universidade de Valladolid, Espanha (2005). Professor Titular aposentado da Universidade Federal de Goiás. Atualmente é Professor Titular da Universidade Católica de Goiás, atuando no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Linha de Pesquisa Teorias da Educação e Processos Pedagógicos. Coordena o Grupo de Pesquisa do CNPq: Teorias e Processos educacionais. É membro do Conselho Editorial das seguintes revistas: Olhar de Professor (UEPG), Revista de Estudos Universitários (Sorocaba), Educativa (UCG), Espaço Pedagógico (UPF), Interface- Comunicação, Saúde e Educação (Unesp Botucatu), parecerista da Revista Brasileira de Educação e Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Membro do Conselho Editorial da Editora Unijui. Pesquisa e escreve sobre os seguintes temas: teoria da educação, didática, formação de professores, ensino e aprendizagem, organização e gestão da escola. Atualmente desenvolve pesquisas dentro da teoria histórico-cultural, com ênfase na aprendizagem, ensino e organização da escola. É membro do GT Didática da ANPED- Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação. Informações coletadas do Lattes em 13/05/2017.

²²⁸ LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1991. p. 42.

²²⁹ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

intelectual da educação, saber o que e como fazer, assim como as possíveis consequências de seus atos, dessa forma, é um profissional que necessita ser um eterno aprendiz e ensinante. Desse modo, para poder ensinar necessita conhecer profundamente o que está ensinando.

Ao traçar um perfil dos educandos pode-se perceber que as diferenças não os impedem de conhecer o outro e reconhecê-lo como parte integrante dessas aulas, pois valorizam a construção das diversas identidades, conhecendo-se e conhecendo o outro, que na sua experiência se permite a uma realidade única: a construção da paz.

De acordo com Costella, “uma das tarefas da escola é fornecer instrumentos de leitura da realidade e criar as condições para melhorar a convivência entre as pessoas pelo conhecimento, isto é, construir os pressupostos para o diálogo”²³⁰. Neste sentido, a disciplina de Ensino Religioso tem muito a contribuir.

Em consequência, refletir e praticar a disciplina ER no contexto escolar, a partir das ciências da religião, é refletir em voz alta, é pensar publicamente – sempre e na medida em que seja pensar livre, inteligente, justo, crítico, pensar como resposta à interpelação do Outro; pensar como resposta graciosa ao clamor do outro que sofre a insustentável leveza do direito de viver e do ser. Como disciplina, no decorrer das aulas, oferece um desafio: Superar todas as expressões e ações que provoquem a intolerância religiosa.

3.3 Ensino Religioso: importância do currículo interligado com os temas transversais

Partindo do pressuposto de que, diante da crise de paradigmas na contemporaneidade, a questão da construção e instrução da cidadania se apresenta pertinente e atual em nossos dias, sobretudo por contemplar a necessidade de uma educação, onde passa por um processo de conhecer o ser humano nos seus aspectos psíquico, social, somático, religioso entre outros, como um ser profundamente necessitado e sequioso do transcendente. Daí a necessidade de uma educação, onde passa por um processo de renovação e de ressignificação de conteúdos e valores, que vai priorizar o ato de conhecer do ser humano, em todos os sentidos, incluindo-se, o aspecto espiritual como possibilidade de crescimento e de transformação humana no mundo existente.

²³⁰ COSTELLA, D. *O fundamento epistemológico do ensino religioso*. In: JUNQUEIRA, S.; WAGNER, R. (Orgs.) *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004. p.101.

De acordo com Pedro Demo²³¹ “[...] toda influência que se exerce sobre o aluno, precisa frutificar em sua autonomia”²³². O autor continua a desafiar educadores/as e educandos/as, a saber pensar e interpretar as realidades que os cercam, cabe ao educador o desafio de largar as amarras de metodologias que aprisionam a um modo de pensar que pode se aplicar a cultura e a religiosidade²³³. Nessa perspectiva, sobre um novo pensar na escola, para Demo é dizer que: “Podemos alargar enormemente, indefinidamente a autonomia, se soubermos pensar, conhecer, aprender”²³⁴. Dessa forma, faz parte do saber pensar não só conquistar espaço próprio, mas saber conviver com o espaço dos outros - quem sabe pensar não usa força para convencer, mas o argumento. Ao mesmo tempo em que se sabe argumentar, promove o contra-argumento. Portanto, em tempo nenhum fecha a discussão porque o sentido da discussão não é fechar, mas abrir para novas e infundáveis discussões.

Segundo Jacques Delors²³⁵, a educação baseia-se, durante toda a vida, em quatro pilares: aprender a conhecer para poder amar e respeitar; aprender a fazer para uma questão de sobrevivência de ajudar-se e a outros; aprender a viver juntos, conviver, pois o ser humano não é uma ilha, ele necessita do outro para viver e aprender a ser, eis o grande desafio para os dias de hoje onde o ser exterior material fala mais alto do que o ser interior-pessoa²³⁶.

Buscar a alteridade²³⁷ parece ser este o desafio e o ápice do Ensino Religioso na disciplina escolar, se a educação conseguir educar para a humanização do cidadão, as demais aprendizagens virão por acréscimo e ao natural. Auxiliar os alunos a aprender a olhar o outro

²³¹ Possui graduação em Filosofia - Bom Jesus (1963) e doutorado em Sociologia - Universität Des Saarlandes/Alemanha (1971). Professor titular aposentado da Universidade de Brasília, Departamento de Sociologia. Professor Emérito. Fez pós-doutorado na UCLA/Los Angeles (1999-2000). Tem experiência na área de Política Social, com ênfase em Sociologia da Educação e Pobreza Política. Trabalha com Metodologia Científica, no contexto da Teoria Crítica e Pesquisa Qualitativa. Pesquisa principalmente a questão da aprendizagem nas escolas públicas, por conta dos desafios da cidadania popular. Publicou mais de 90 livros. Informações coletadas do Lattes em 13/05/2017. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/1988962364420428>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

²³² DEMO, Pedro. *Professor do futuro e reconstrutor do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2004. p.31.

²³³ DEMO, 2004, p. 31.

²³⁴ DEMO, 2004, p. 37.

²³⁵ Jacques Delors é um político europeu de nacionalidade francesa, tendo sido presidente da Comissão Europeia entre 1985 e 1995. Foi autor e organizador do relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, intitulado: Educação, um Tesouro a descobrir (1996), em que se exploram os Quatro Pilares da Educação.

²³⁶ DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10º Ed. São Paulo: Cortez; 2006. p. 89-101. Disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/T1SF/Sandra/Os-quatro-pilares-da-educacao.pdf>>. Acesso em: 13 maio.2017.

²³⁷ Alteridade é um substantivo feminino que expressa a qualidade ou estado do que é outro ou do que é diferente. É um termo abordado pela filosofia e pela antropologia. Um dos princípios fundamentais da alteridade é que o homem na sua vertente social tem uma relação de interação e dependência com o outro. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/alteridade/>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

como seu próximo, independentemente de qualquer obstáculo que os diferencie, é a grande missão e o maior desafio para o professor dessa disciplina.

A disciplina Ensino Religioso, em sua diversidade cultural e religiosa é contemplada no currículo interligada com os temas transversais. É justamente esse contexto que reclama uma reformulação do Ensino Religioso adequada ao ideal republicano de separação entre Igreja e Estado, pois suas formas confessionais são incapazes de cumprir essas exigências que hoje se apresentam. Assim, a disciplina de Ensino Religioso deve oferecer subsídios para que os estudantes entendam como os grupos sociais se constituem culturalmente e como se relacionam com o sagrado.

Assim, os Parâmetros Curriculares Nacionais indicam como objetivos do ensino fundamental que os alunos sejam capazes de:

Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;

Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao País;

Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;

Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;

Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;

Conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;

Utilizar as diferentes linguagens — verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal — como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;

Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos; questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.²³⁸

²³⁸ Retirado dos Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

Essa abordagem possibilita estabelecer relações entre as culturas e os espaços por ela produzidos, em suas marcas de religiosidade. Tratado nesta perspectiva, o Ensino Religioso contribuirá para superar desigualdades étnico-religiosas, para garantir o direito Constitucional de liberdade de crença e expressão e, conseqüentemente, o direito à liberdade individual e política, atendendo, assim, um dos objetivos da Educação Básica que, segundo a LDB nº. 9.394/96, é o desenvolvimento da cidadania.

O comprometimento com a construção da cidadania requer necessariamente uma prática educacional voltada para a percepção da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida, individual, coletiva e ambiental. Nessa perspectiva é que foram introduzidos como Temas Transversais as questões da Ética, da Pluralidade Cultural, do Meio Ambiente, da Saúde e da Orientação Sexual²³⁹.

Diante dos desafios político-pedagógicos e epistemológicos postos pela disciplina do Ensino Religioso, por meio de estudos, debates e palestras procurou-se definir e delimitar um saber que pudesse articular o estudo do fenômeno religioso com características de um discurso pedagógico, além de ampliar a abordagem teórico-metodológica no que se refere à diversidade religiosa. Assim, ao responderem o questionamento sobre quais culturas e tradições religiosas que os alunos estudaram, afirmaram ter estudado o Cristianismo, Judaísmo, Budismo, Hinduísmo e o Islamismo. Mas, ainda não tinham estudado a Afro e a Indígena²⁴⁰.

No contexto de ministrar uma educação laica e republicana, as interpretações e experiências do sagrado devem ser compreendidas racionalmente como resultado de representações construídas historicamente no âmbito das diversas culturas, tradições religiosas e filosóficas.

Os Temas Transversais correspondem a questões importantes, urgentes e presentes sob várias proporções, na vida cotidiana. Não se trata, assim, de viver a experiência religiosa ou a experiência com as diversas religiões, sequer de aceitar tradições, ethos, princípios, sem maiores considerações, trata-se, antes, de estudá-las para compreendê-las e de problematizá-las, ou seja, tratar o Ensino Religioso como uma disciplina escolar, diferente das aulas de religião, pois a visão é o conhecimento sobre o fenômeno religioso e não a crença.

Ao serem abordados sobre as aulas de Ensino Religioso se interferem na sua fé, 40% dos alunos afirmam que interferem por se tratar de religiões, por ampliar seus conhecimentos e

²³⁹ Retirado dos Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

²⁴⁰ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

por fazerem refletir sobre os temas abordados em sala de aula²⁴¹. Porém, 60% dos alunos relataram que não interferem, pois aprendem com os pais os princípios cristãos; que as aulas são abordadas sem interferência da professora; que a fé vem sendo formada pela igreja que atua. Logo, um aluno afirma, “Interfere nos meus valores, mas não na minha fé. Desde o início das aulas de ensino religioso, minha fé em minha religião continua inabalável”²⁴².

Nesse contexto, a educação para a cidadania requer, portanto, que questões sociais sejam apresentadas para a aprendizagem e o raciocínio dos alunos. Considerando nessa perspectiva um grande desafio: superar toda e qualquer forma de enaltecimento ou imposição de um determinado grupo de dogmas e sacramentos, visto que, na medida em que uma doutrinação religiosa ou moral impõe um modo adequado de agir e pensar, de forma heterônima e excludente, ela impossibilita o exercício da liberdade de escolha, de oposição e até mesmo de formação de novos valores²⁴³.

O comprometimento com a construção da cidadania requer necessariamente uma prática educacional voltada para a percepção da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida, individual, coletiva e ambiental. Nessa perspectiva é que foram introduzidos como Temas Transversais as questões da Ética, da Pluralidade Cultural, do Meio Ambiente, da Saúde e da Orientação Sexual²⁴⁴.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais, ao propor uma educação comprometida com a cidadania, elegeram, baseados no texto constitucional, princípios segundo os quais orientar a educação escolar:

Dignidade da pessoa humana: Implica respeito aos direitos humanos, repúdio à discriminação de qualquer tipo, acesso a condições de vida digna, respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas;

Igualdade de direitos: Refere-se à necessidade de garantir a todos a mesma dignidade e possibilidade de exercício de cidadania. Para tanto há que se considerar o princípio da equidade, isto é, que existem diferenças (étnicas, culturais, regionais, de gênero, etárias, religiosas, etc.) e desigualdades (socioeconômicas) que necessitam ser levadas em conta para que a igualdade seja efetivamente alcançada;

Participação: Como princípio democrático, traz a noção de cidadania ativa, isto é, da complementaridade entre a representação política tradicional e a participação popular no espaço público, compreendendo que não se trata de uma sociedade homogênea e sim marcada por diferenças de classe, étnicas, religiosas, etc.;

Corresponsabilidade pela vida social: Implica partilhar com os poderes públicos e diferentes grupos sociais, organizados ou não, a responsabilidade pelos destinos da

²⁴¹ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²⁴² ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²⁴³ Retirado dos Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

²⁴⁴ Retirado dos Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

vida coletiva. É, nesse sentido, responsabilidade de todos a construção e a ampliação da democracia no Brasil.²⁴⁵

Eleger a cidadania como eixo mobilizador da educação escolar, implica colocar-se explicitamente contra valores e práticas sociais que desrespeitem aqueles princípios, comprometendo-se com as perspectivas e decisões que os favoreçam. Isso refere-se a valores, mas também a conhecimentos que permitam desenvolver as capacidades necessárias para a participação social efetiva²⁴⁶.

Para os alunos EEEFM Gisela Salloker Fayet, os temas abordados em sala de aula são prazerosos, pois amplia seu conhecimento de mundo, aguça a curiosidade sobre o desconhecido, ensina o respeito às diversidades religiosas, culturais e possibilita uma reflexão sobre o amor ao próximo²⁴⁷.

No entanto, para a equipe pedagógica da escola o nome da disciplina deveria mudar, sugere “Educação para a paz”, “Educação para a vida” ou “Educação para a cidadania”, afirma. Com isso, mudaria o foco da disciplina da religião, para valores universais, reconhecidos em toda e qualquer religião, complementa. Além disso, acrescenta que como propagação de valores, o “Ensino Religioso” é válido e ajuda. Também, colabora com a disciplina e ajuda a construir o sentimento de coletividade na escola. Para a diretora da escola, o ER “é tradição, faz parte da vida da escolar”²⁴⁸.

O Ensino Religioso, estabelece seus critérios para a organização e seleção de conteúdos e os objetivos para essa área do conhecimento, tendo como característica a valorização do pluralismo e da diversidade cultural presentes na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana. De acordo com FONAPER, os critérios para os blocos de conteúdo são os seguintes:

Cultura e Tradições Religiosas: Trata de assuntos como a função e valores da tradição religiosa, relação entre tradição religiosa e ética, teodiceia, tradição religiosa natural e revelada, existência e destino do ser humano.

Escrituras sagradas: São os textos que transmitem a mensagem do Transcendente de acordo com a fé dos seguidores, nos quais, pela revelação, cada forma de afirmar o Transcendente faz conhecer aos seres humanos seus mistérios e sua vontade, dando

²⁴⁵ Retirado dos Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

²⁴⁶ No documento de Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais encontram-se explicitados a fundamentação e os princípios gerais dessa proposta. Nos documentos de Áreas e Temas Transversais, essa questão reaparece na especificidade de cada um deles. FONAPER, 1997, p. 32-38.

²⁴⁷ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²⁴⁸ ENTREVISTA realizada com a pedagoga Stela Regina Tomaz no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

origem às tradições. Nas tradições religiosas que não tem o texto escrito, a comunicação acontece por meio da tradição oral.

Teologias: São os conhecimentos elaborados sobre o Transcendente, de modo organizado ou sistematizado, onde as religiões têm como finalidade transmiti-los para os seus fiéis.

Ritos: É a série de práticas celebrativas das tradições religiosas, formando um conjunto de rituais, símbolos e espiritualidades.

Ethos: É a forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser. [...] Essa moral está iluminada pela ética, cujas funções são muitas, salientando-se a crítica e a utópica. [...] Essa dupla função concretiza-se na busca de ‘fins’ e de ‘significados’, na necessidade de utopias globais e no valor inalienável do ser humano e de todos os seres.²⁴⁹

O novo Ensino Religioso não é entendido como uma prática metodológica desvinculada do projeto escolar. Ela é integrada a outras áreas do saber que alvejam um trabalho interdisciplinar. Esse é o novo pressuposto metodológico.

A partir dos novos objetivos e características do Ensino Religioso Escolar podemos perceber a construção de uma nova identidade para o Ensino Religioso: agora sob a marca do diálogo e da abertura para o novo. Uma abertura para o saber e diversidade religiosa do educando e uma propensão para as mudanças sociais. Essa é a nova identidade do Ensino Religioso que caberá, aos educadores, pelear e assegurar este triunfo.

Nesse sentido, pressupõem a organização social das atividades, organização do espaço e do tempo, seleção e critérios de uso de materiais e recursos da seguinte forma:

Pela organização social das atividades a fim de produzir o diálogo;

Pela organização do tempo e do espaço, no aqui e agora, pela observação direta, pois o sagrado acontece no cotidiano e está presente na sala de aula;

Na seleção e critérios de uso de materiais e recursos, busca-se a colaboração de cada educando na indicação ou no fornecimento de seus símbolos, a origem histórica, os ritos e os mitos da sua tradição religiosa;

Fazer da escola e sala de aula um lugar atento para o fenômeno religioso é propiciar ao educando a experiência de ser livre, gerador, intérprete e condutor de sentido de sua própria vida.²⁵⁰

Muitas questões sociais poderiam ser apreciadas como temas transversais para o exercício escolar, uma vez que o que os norteia, a construção da cidadania e a democracia, são questões que envolvem múltiplos aspectos e diferentes dimensões da vida social. Foram então estabelecidos os seguintes critérios para defini-los e escolhê-los:

Urgência social: Esse critério indica a preocupação de eleger como Temas Transversais questões graves, que se apresentam como obstáculos para a concretização da plenitude da cidadania, afrontando a dignidade das pessoas e deteriorando sua qualidade de vida.

²⁴⁹ FONAPER, 1997, p. 32-38.

²⁵⁰ FONAPER, 1997, p. 41.

Abrangência nacional: Por ser um parâmetro nacional, a eleição dos temas buscou contemplar questões que, em maior ou menor medida e mesmo de formas diversas, fossem pertinentes a todo o País. Isso não exclui a possibilidade e a necessidade de que as redes estaduais e municipais, e mesmo as escolas, acrescentem outros temas relevantes à sua realidade.

Possibilidade de ensino e aprendizagem no ensino fundamental: Esse critério norteou a escolha de temas ao alcance da aprendizagem nessa etapa da escolaridade. A experiência pedagógica brasileira, ainda que de modo não uniforme, indica essa possibilidade, em especial no que se refere à Educação para a Saúde, Educação Ambiental e Orientação Sexual, já desenvolvidas em muitas escolas.

Favorecer a compreensão da realidade e a participação social: A finalidade última dos Temas Transversais se expressa neste critério: que os alunos possam desenvolver a capacidade de posicionar-se diante das questões que interferem na vida coletiva, superar a indiferença, intervir de forma responsável. Assim, os temas eleitos, em seu conjunto, devem possibilitar uma visão ampla e consistente da realidade brasileira e sua inserção no mundo, além de desenvolver um trabalho educativo que possibilite uma participação social dos alunos.²⁵¹

Na percepção da gestora da Escola Gisela Salloker Fayet, “Faz parte da filosofia educar de forma integral. Portanto, aprofundamos os estudos nas diversas áreas do conhecimento, e muitas vezes não é possível que essas disciplinas trabalhem questões humanas, valores e coisas afins. Desta forma, o Ensino Religioso vem suprir esta necessidade e desempenha essa missão dentro da escola”. Acrescenta ainda, “por aqui acreditamos que ele é indispensável”²⁵². Nessa concepção, Morin:

Diz-se justamente a cultura, diz-se justamente as culturas.

A cultura é constituída pelo conjunto dos saberes, fazeres, regras, normas, proibições, estratégias, crenças, ideias, valores, mitos, que se transmite de geração em geração, se reproduz em cada indivíduo, controla a existência da sociedade e mantém a complexidade psicológica e social. Não há sociedade humana, arcaica ou moderna, desprovida de cultura, mas cada cultura é singular. Assim, sempre existe a cultura nas culturas, mas a cultura existe apenas por meio das culturas.²⁵³

Para os alunos da escola ao serem questionados sobre os conteúdos ensinados em sala de aula, citam que o que mais gostaram foram: sobre temas relacionados a amizade e religião. Um aluno declara que “os valores, pois mudaram a mente dos alunos, pelo menos o que se tentou, funcionou com alguns”. Outro relata que “foi o que estudamos sobre o judaísmo, pois todo aquele jeito de viver deles é muito interessante”. Também foram questionados sobre o que menos gostaram e 50% relataram que todos os temas foram importantes e os outros 20% dos alunos questionados não gostaram de estudar o cristianismo; 10% sobre o Judaísmo; 10% sobre

²⁵¹ Retirado dos Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>>. Acesso em: 13 maio. 2017.

²⁵² ENTREVISTA realizada com a diretora *Josilene Erlacher Werneck Machado* no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²⁵³ MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 54.

uma atividade de fazer uma história sobre o ponto preto na folha e 10% sobre o Budismo, que declara “não me interessei no conteúdo, pois eles vivem de uma forma estranha²⁵⁴”.

Não se pode opor-se a trajetória histórica do Ensino Religioso no Brasil, porém, diante da sociedade atual, esta disciplina requer uma nova forma de ser vista e compreendida no currículo escolar.

A escola como instituição social assiste grandes desafios no que se refere à sua identidade, papel social, formação docente, gestão, processo de ensino e de aprendizagem, inclusão, currículo, participação da comunidade, temas da vida cidadã, Projeto Político-Pedagógico, dentre tantos outros. A escola detém um objeto de trabalho constituído historicamente: o conhecimento. O desafio da escola consiste em como relacionar tal conhecimento com o conhecimento empírico do educando, intermediando saberes também historicamente construídos e os desafios sociais/culturais exigidos na contemporaneidade.

De acordo com o filósofo Edgar Morin²⁵⁵ a educação propõe-se dentre outros objetivos favorecer a compreensão que vai muito além da explicação. Ele parte do prefácio que o mundo avançou no que diz respeito às informações, ou seja, o planeta está cheio de celulares, redes, internet. “Entretanto a incompreensão permanece geral”, afirma MORIN. Por esse motivo a busca da compreensão deve ser um dos propósitos da educação do futuro, acrescenta o filósofo. Para ele ensinar a compreensão entre as pessoas é “condição e garantia da solidariedade intelectual e moral da humanidade”²⁵⁶.

O Ensino Religioso constitui-se como disciplina, com um novo olhar, uma nova perspectiva configurada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96, artigo 33 e nova redação na Lei n.º 9475/97, ultrapassando o proselitismo no espaço escolar. O entendimento sobre essa importante e fundamental área do conhecimento humano implica uma concepção, que tem por alicerce a diversidade presente nas diferentes expressões religiosas.

Esse raciocínio visa proporcionar ao educando do Ensino Religioso sua formação integral, entendido nesta concepção como sujeito do processo contínuo de educação. Nesse sentido, o direito de acesso, a universalidade da educação, a concepção de formação em seus diferentes aspectos: éticos, cognitivo, estéticos, afetivo, cultural, social, biológico, e religioso, isto é, a plenitude e a significância como pressupõe a LDBEN 9394/96, art. 32 sobre os objetivos para o Ensino Fundamental.

²⁵⁴ ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

²⁵⁵ MORIN, 2000, p. 93.

²⁵⁶ MORIN, 2000, p. 93.

Identificar que cada forma peculiar de vida compõe um conjunto maior, que é a humanidade e que, nesta, cada especificidade é uma linguagem particular, por meio da qual as pessoas criaram códigos de expressão e saber. Essa compreensão requer entender que o universo cultural religioso possui elementos éticos e estéticos, e assim por diante, que devem ser considerados enquanto produção da própria trajetória constitutiva do indivíduo ou grupos sociais, é necessário que a escola propicie aos educandos essa percepção.

Assim, incumbirá ao educador, nas aulas da disciplina de Ensino Religioso, possibilitar aos educandos a oportunidade de identificação, de compreensão, de conhecimento, de aprendizagem em relação às diferentes manifestações religiosas presentes na sociedade, de tal forma que tenham a grandiosidade da própria cultura na qual estão inseridos. Essa compreensão deve favorecer o respeito à diversidade cultural e religiosa em relações éticas diante da sociedade, ocasionando medidas de recusa a toda e qualquer forma de intolerância, preconceitos e discriminações e o reconhecimento que todos são portadores de singularidade irredutível.

Com isso, para os alunos/as e professores/as da EEEFM Gisela Salloker Fayet, a disciplina de Ensino Religioso, assume o compromisso de contribuir para o (re)conhecimento e respeito às diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural, que compõem a sociedade brasileira; bem como, oportunizar o acesso às diferentes fontes da cultura presente na comunidade, tendo como foco o fenômeno religioso, de acordo com o Currículo Básico Estadual das Escolas – SEDU e os PCNER / FONAPER.

CONCLUSÃO

Na presente pesquisa, articula-se a organização da disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras, recorrendo a uma análise mais exata de sua configuração no estado do Espírito Santo com base no Currículo Básico da Escola Estadual – desenvolvido pela SEDU. Dessa maneira, pode-se perceber que a disciplina alcançou vários avanços ao longo do tempo, progredindo para que o Ensino Religioso fosse visto como área de conhecimento e não como espaço para evangelização de determinada religião. Nessa vertente, pode-se afirmar que o trabalho do FONAPER muito veio a contribuir para esse processo de escolarização do Ensino Religioso.

Também, expõe-se a trajetória histórica e sua legitimidade no processo de sua institucionalização e estruturação enquanto disciplina escolar, bem como no seu processo de implantação e permanência no currículo. Portanto, pode-se perceber a eficiente influência do FONAPER na assistência das questões políticas e educacionais em relação às campanhas; normatização de documentos para acompanhar todo o processo no que diz respeito ao Ensino Religioso Escolar, como por exemplo, a situação do Acordo Santa Sé; as Diretrizes Curriculares para a Educação Básica e os PCNER, que foram abordados nessa pesquisa - instrumentos que trazem significativas contribuições no sentido de aprimorar e estudar as discussões referentes ao processo de estruturação do novo paradigma da disciplina ER, em concordância com a legislação em vigor.

Contudo, a história do Ensino Religioso como disciplina escolar, na trajetória da educação brasileira, mostra a luta entre a Igreja e o Estado, onde pode ser contemplado nos diversos registros normativos. O Ensino Religioso criado historicamente como doutrinário, na atualidade, logrou status de área de conhecimento e também, como identidade pedagógica curricular. Em síntese, essa disciplina vem conquistando seu espaço, através de muitos conflitos. Por outro lado, pode-se afirmar que nesse percurso foi obtido muitas vitórias, como por exemplo, sua valorização na Constituição e na vigência do Substitutivo da Lei n. 9475/97- um marco fundamental para a identidade e implantação desta disciplina, no sistema público do ensino, na qual tem se alicerçado um fascinante e laborioso objeto de estudo. Pode-se perceber que a disciplina Ensino Religioso promove a preservação de valores e culturas. Desta feita, a constituição da disciplina Ensino Religioso diverge, em parte, do padrão de configuração das demais disciplinas escolares. Contudo, ela também é, indubitavelmente, uma gênese da escola, visto que esse conhecimento deliberado pela comunidade externa ao campo educacional

estabelece novas familiaridades de saber pela prática social de seus atores, professores/as e alunos/as.

Além disso, a Constituição do Estado do Espírito Santo atribuí caráter interconfessional ao ensino religioso (art. 175), a lei que a regulamenta (Lei nº. 7.193, de 26 de junho de 2002), prevê que o ensino religioso será disciplina “disponível na forma confessional, de acordo com as preferências manifestadas pelos responsáveis ou pelos próprios alunos, a partir de 16 (dezesesseis) anos, inclusive, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Espírito Santo, vedadas quaisquer formas de proselitismo” (art.1º). Porém, durante as pesquisas de campo, pode-se perceber a forte influência sociocultural, desses grupos externos ligado à comunidade e às tradições culturais presente no município de Domingos Martins – ES.

Em suma, a disciplina surge como um elemento importante de mobilização na EEEFM “Gisela Salloker Fayet”, não só para construção de saberes, como também, como resgate sociocultural. Nesse contexto, a disciplina é vista como objeto de estudo do fenômeno religioso, colocando-o como parte integrante da formação básica do cidadão e como disciplina dos horários normais do ensino fundamental. Desse modo, a escola investe na disciplina de uma legitimidade social, e, por conseguinte, em consonância não só com o Currículo Básico Estadual - SEDU e a Lei de Diretrizes Básicas - LDB, conferindo-lhe um caráter institucionalizado; como também, com a proposta do FONAPER, que traz os seguintes princípios estruturais para Ensino Religioso, “que na escola deve ser concebido como: integrante na formação básica do cidadão; conhecimento que subsidia o educando; disciplina dos horários normais; aprendizagem processual, progressiva e permanente; orientação para a sensibilidade ao mistério na alteridade; com avaliação que permeia os objetivos, conteúdos e práticas didáticas; prática didática contextualizada e organizada”. Assim, a escola, objeto de estudo, segue a trajetória do currículo proposto.

Outro objetivo da pesquisa foi em relação à formação cidadã de docentes, discentes e os temas transversais. Sendo assim, pode-se concluir que a escola EEEFM Gisela Salloker Fayet tem um papel fundamental na missão de formar cidadãos capazes de compreender as diferentes formas de viver em sociedade, formando pessoas que sejam conscientes, solidárias e, acima de tudo, que respeitam as diversidades sociais e culturais. Torna-se, portanto, responsável pela formação de um ser participante, ativo e construtor do meio em que vive. O professor/a tem consciência do desafio proposto em ministrar as aulas de Ensino Religioso, os conteúdos abordados em sala de aula visam a realidade vivida no contexto escolar e por isso, despertam o interesse e o pensamento crítico dos/das alunos/as com a disciplina.

Dessa forma, a pluralidade religiosa e o debate acerca da diversidade cultural, pode-se perceber a habilidade e a capacidade de um debate interdisciplinar - construindo um diálogo com outras áreas do conhecimento, ajustando-se ao contexto histórico a partir da apropriação das discussões teóricas e aspirações sociais com a disciplina Ensino Religioso, assegurando ressignificações que vêm garantindo a permanência da disciplina no currículo escolar. Contudo, a ação pedagógica através da interdisciplinaridade aponta para a construção de uma escola participativa e decisiva na formação do sujeito social. Em linhas gerais, os resultados apontam que a disciplina Ensino Religioso, tem sido aplicada na escola de forma interdisciplinar e vem contribuindo para formação humana – potencializando o debate, tornando-o mais livre, crítico e secular.

Ademais, a “solidez” usufruída pela disciplina Ensino Religioso tem como auxiliar a crise vivenciada pelo sistema educacional, que se manifesta na dificuldade em lidar com os problemas de indisciplina, de violência no âmbito da escola, de promover uma formação moral, ética dos alunos. Esse quadro constata a representação de que o ensino religioso é o único capaz de fornecer formação moral ao indivíduo. Desse modo, é comum as pesquisas mostrarem professores/as e alunos/alunas assimilando temas transversais nesse contexto, sem problematizar sua natureza, uma vez que as circunstâncias de trabalho dos/as professores/as não lhes permitem refletir melhor sobre questões como a história das disciplinas e o currículo como um campo de disputa, o que os levam a tomarem o discurso religioso como algo concedido, normal.

Também, o fato que observa-se, é o caráter utilitário forjado para a disciplina de promover a formação moral do educando. No entanto, percebe-se que na EEEFM Gisela Salloker Fayet, um dos seus objetivos é a formação moral do educando, e reconhece que é responsabilidade da escola. Por isso, envolve todas as disciplinas e professores/as nesse processo e, caso necessário, promove debates, palestras, e trabalho específico, com bases laicas, sem proselitismo para tratar dos temas transversais relacionados não só com o currículo; como também, ao contexto escolar.

Enfim, a consumação deste trabalho foi um grande desafio. Primeiro por se tratar da disciplina Ensino Religioso, uma disciplina que não só aqui no município de Domingos Martins foi marcada por polêmicas, mas também, em toda sua trajetória histórica - que se equilibra entre a tradição, a estabilidade curricular e a permanente contestação, envolvendo atores sociais diversos, bem como um padrão complexo de configuração em relação às demais disciplinas escolares. Contudo, espera-se que este trabalho contribua com a reflexão acerca do currículo básico e da normalização da disciplina Ensino Religioso, estimulando a discussão em torno do

Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras - problematizar o Ensino Religioso torna pública questões políticas e culturais importantes de nossa sociedade.

Consequentemente, espera-se que novas pesquisas apareçam, lançando entendimento sobre os desafios e questionamentos da presença do Ensino Religioso no currículo escolar – suas finalidades, objeto de estudo e práticas. Espera-se, finalmente, que o espaço educacional se adentre no debate acerca desta disciplina, em prol da autonomia em relação ao campo religioso e político. E nesse percurso, além de avaliar as dificuldades, precisa-se reconhecer os avanços já obtidos e continuar a jornada, pois há muito para compreender e essa pesquisa é apenas um começo.



REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. *O suspiro dos oprimidos*. São Paulo: Paulinas, 1984.

ANDRÉ, Marli Eliza D.A. *Etnografia da prática escolar*. Campinas: Papirus, 1995.

AZEVEDO, Israel Belo de. *O prazer da produção científica: diretrizes para a elaboração de trabalhos acadêmicos*. Piracicaba: UNIMEP, 1992.

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. *Ciências da Religião e Ensino Religioso: o desafio histórico da formação docente de uma área de conhecimento*. *Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 15, n. 02, p. 107-125, jul./dez., 2015.

BRANDENBURG, Laude Erandi et. Ali (ORGS.). *Ensino Religioso na escola: bases, experiências e desafios*. São Leopoldo, Oikós, 2005.

_____. *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação*. São Leopoldo, Sinodal/EST, 2013.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. *Promulgada em 5 de outubro de 1988*. Brasília: Senado Federal, Serviço Gráfico.

_____, Ministério de Educação e Cultura. *Nova redação do Art. 33 da Lei 9394/96*. Lei nº. 9475/97 de 22 de julho de 1997. Brasília: Diário Oficial da União, de 23 de julho de 1997, Seção I.

_____. Ministério de Educação e Cultura. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* Lei nº. 9394/96 de 20 de dez. 1996. Diário Oficial da União, nº 248 de 23. 12. 1996. Seção I.

BRASIL. *I Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824*. A carta estabelece que a religião Católica Apostólica Romana como religião oficial do Império. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 7 nov. 2015.

BRASIL. Lei n. 5.692/71. *Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências*. 1971a. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/15692_71.htm>. Acesso em: 11 fev. 2016.

BRASIL (1996). *Lei nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Constituição (1967). Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1967*. Presidência da República. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

BRASIL (1997). *Lei nº 9475/97. Altera o texto do Artigo 33 da Lei nº 9394/96*. Brasília: Senado Federal, 1997.

BRASIL, Coleção de Leis, RJ, 1931, Vol.1, p.703. Apud CURY, Carlos Roberto Jamil. *Ideologia e Educação Brasileira: católicos e liberais*, São Paulo, Cortez & Moraes, 1978.

BRASIL, Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Constituição da república dos estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

BRASIL. *Lei nº 9.475 de 22 de junho de 1997*. Dá nova redação ao art. 33 da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm>. Acesso em: 9 mar. 2016.

BRASILEIRO, Marislei de Souza Espíndula. *Ensino Religioso na escola: O papel das Ciências das Religiões*. Goiás. PUC, 2010. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião da PUC de Goiás como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor.

BRZEZINSKI, Iria (Org.). *LDB/1996 Contemporânea: contradições, tensões, compromissos*. São Paulo: Cortez, 2014.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. *Resolução N° 1286*, de 29 de maio de 2006. Fixa Normas para a Educação no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo. DOE 29/05/06.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. *Resolução N° 1900/09*. Dispõe sobre a oferta de Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Espírito Santo. DOE 29/11/2009.

CAETANO, M. C. *O Ensino Religioso e a formação de seus professores: dificuldades e perspectivas*. Belo Horizonte, 2007. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Disponível em: <www.gper.com.br/biblioteca_download.php?arquivoId=406>. Acesso em: 11 dez. 2016.

CAETANO, Maria Cristina; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. *Ensino Religioso: sua trajetória na educação brasileira*. Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas – Dissertação. Disponível em: <file:///C:/Users/gaby/Downloads/Ensino_Religioso_e_sua_Trajectoria_Brasil.pdf> Acesso em: 20 jul. 2016.

CARON, Lurdes. *O Ensino Religioso na nova LDB*. Petrópolis: Vozes, 1999.

Cartilha Diversidade Religiosa e Direitos Humanos. *Diversidade religiosa e direitos humanos*. Brasília – DF. 2005, p. 7. Disponível em: <http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/cartilha/cartilha_diversidade.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2016.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. *PARECER n° 2197/2009*. Manifesta posicionamento do CEE-ES sobre a Resolução N° 1900/09.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. Resolução N° 1900/09. Dispõe sobre a oferta de Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Espírito Santo. DOE 29/11/2009.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Resolução N° 1286, de 29 de maio de 2006. Fixa Normas para a Educação no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo. DOE 29/05/06.

COSTELLA, Domênico. *O fundamento epistemológico do ensino religioso*. In: JUQUEIRA, Sérgio. 2004.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *A Educação na primeira Constituinte Republicana*. In: FÁVERO, Osmar. *A Educação nas constituintes brasileiras*. Campinas –SP: Autores Associados, 1996.

DEC 119-A/1890 (DECRETO DO EXECUTIVO) 07/01/1890. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/b110756561cd26fd03256ff500612662/bea39c8e0e484811032569fa005afab4?OpenDocument>. Acesso em: 20 mar. 2017.

DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10° Ed. São Paulo: Cortez; 2006.

DELORS, Jacques. (Coord). *Os quatro pilares da educação* in: DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. 7 ed. rev. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2012.

DEMO, Pedro. *Professor do futuro e reconstrutor do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2004.

DINIZ, Débora (org). *O Ensino Religioso nas Escolas Públicas Brasileiras: qual pluralismo?* Brasília; ANIS, 2008.

ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ESPÍRITO SANTO. *Decreto N° 1735-R*, de 26 de setembro de 2006. DOE 27/09/2006.

ESPÍRITO SANTO. *Decreto N° 176-R*, de 26 de setembro de 2006. DOE de 27/09/2006.

ESPÍRITO SANTO. *DECRETO N. 19.941 - DE 30 DE ABRIL DE 1931*. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto%2019.941-1931sobre%20o%20ensino%20religioso.htm. Acesso em: 7 ago. 2016.

ESPÍRITO SANTO. *Lei N° 7193*, de 25 de junho de 2002. Dispõe sobre ensino religioso confessional nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Espírito Santo. Publicada no DOE em 26/06/2002.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 1994.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil: tendências, conquistas, perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1996.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). *Ensino religioso capacitação para o novo milênio*. Cadernos 1 – 3. 2000.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso*. 3. ed. São Paulo: Ave Maria, 1998.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 26. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

GHIRALDELLI, Junior, Paulo. *História da educação*. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 1996.

GOVERNO BRASILEIRO. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional /Lei 9.394/ 96*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.

HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

JUNQUEIRA, Sérgio R. A., CORRÊA, Rosa L. T., HOLANDA, Ângela M. R. *Ensino Religioso: Aspectos Legal e Curricular*. São Paulo, Paulinas, 2007.

_____. *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 2002.

_____. (Coord.) *Mapa da produção científica do ensino religioso: no período de 1995 a 2010*. Curitiba, PUCPR, 2013.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; MENEGHETI, Rosa Gitana Krob; WACHOWICZ, Lílian Anna. *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002.

JUNQUEIRA, S. R. A; CORRÊA, R. L. T; HOLANDA, A. M. R. *Ensino Religioso: aspectos legal e curricular*. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção temas do ensino religioso).

JUNQUEIRA, Sergio. WAGNER, Raul. *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011. 2ed. rev. e ampl.

JUNQUEIRA, Sergio. WAGNER, Raul. *Uma concepção em construção: o ensino religioso em uma perspectiva pedagógica a partir do artigo 33 da LDB*. Revista de Educação PUC-Campinas, Campinas, n. 21, p. 107-124, nov. 2006. p, 111. Acesso disponível em: <revistas.ufpr.br/relegens/article/view/31046>. Acesso em: 10 nov. 2015.

IMPÉRIO DO BRASIL. *Documentos complementares do Império do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm>. Acesso em: 7 ago. 2016.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de A. *Metodologia do trabalho Científico*. São Paulo, Atlas. 7ed. 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1991.

MENEGHETTI, Rosa G. K. A Pertinência Pedagógica da Inclusão do Ensino Religioso no Currículo Escolar. In: GUERRIERO, Silas (org.). *O estudo das religiões: desafios contemporâneos*. 2.ed. São Paulo: Paulinas, 2003.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei Federal nº 9.394/96 e Legislação Congênere*. 2. ed. Vitória: Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação, 2014. Disponível em: <<https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/03fe25bf-f2c9-459a-bee2-f00c1b0b2a0e.pdf>>. Acesso em; 10 nov. 2015.

MIRANDA, Djalma Caetano de. Educação de Educadores: O pensamento de Edgar Morin. 2013. 1 gráfico, color. 10,39cm x 14,34cm. Disponível em: <<https://image.slidesharecdn.com/apresentaomorin-131220155505-phpapp02/95/os-sete-saberes-necessrios-educao-do-futuro-edgar-morin-8-638.jpg?cb=1387555128>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

_____. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Tradução de Eloá Jacobina. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção temas do ensino religioso).

MUNIZ, Tamires Alves. *A disciplina Ensino Religioso no Currículo escolar brasileiro: Institucionalização e permanência*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Goiás. 2014.

PASSOS, João Décio. *Ensino Religioso: Construção de uma proposta*. São Paulo, Paulinas. 2007.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. *Constituição política do Império do Brasil (25 de marco de 1824)*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 20 jul. 2016.

REDELL, Pedro. *Educação Religiosa: Fundamentação antropológico-cultural da religião segundo Paul Tillich*. 2ed. São Paulo, Paulinas, 2010.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. *História da Educação Brasileira: A organização Escolar*. 4 ed. São Paulo: Moraes, 1982.

_____. *História da Educação Brasileira: A Organização Escolar*. 18ª ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

SACRISTÁN, J. Gimeno. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3ed. Porto Alegre, Artmed, 2000.

SAVIANI, D. A Nova Lei de Diretrizes e Bases. In: *Pro-Posições*, Campinas, n. 1, p. 7-13, mar. 1990.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. *Currículo Básico - Escola Estadual*. Vitória-ES, 2009.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Diretrizes e Orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo*. Vitória-ES, 2007.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. *Resolução N° 003, de 15 de janeiro de 2013*. DOE de 15/01/13.

SENA, Luzia (org.). *Ensino Religioso e Formação docente: Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo*. 2ed. São Paulo, Paulinas, 2007.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Educação, Ideologia e Contra-ideologia*. São Paulo: EPU, 1986.

STRECK, Gisela; LAUX, Núblia (Orgs.). *Manual de normas para trabalhos científicos*. 2 ed. rev. ampl. São Leopoldo: EST, ISM, 2009.

THUM, C. *Educação e memória: silêncios e reinvenções pomeranas na Serra dos Tapes*. 2009. 186 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009.

UFES, BIBLIOTECA CENTRAL. *Guia para normalização de referências Bibliográficas*. Vitória: UFES, 1998.

UFES, BIBLIOTECA CENTRAL. *Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos: Guia para alunos, professores e pesquisadores da UFES*. Vitória: UFES, 1998.

WHITAKER, Dulce, ANTUNIASSI, Maria Helena Rocha. *Escola Pública localizada na zona rural: contribuições para a sua estruturação*. In: CADERNOS CEDES – *Educação e multiculturalismo* – favelados e meninos de rua. Campinas: Papirus, n. 33, p. 9-42. 1993.

STIOS PESQUISADOS

<http://www.conslegis.es.gov.br>

<http://bibliotecadigital.fgv.br>

<http://www.domingosmartins.es.gov.br>

<http://www.educacao.es.gov.br>

<http://www.es-acao.org.br/midias/pdf/1250.pdf>



ANEXOS



Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões

Vitória/ES, 13 de julho de 2016.



O Coordenador do Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio desta apresentar a aluna **Gabriela de Paula dos Santos** portadora do CPF **377.935.782-87**, e regularmente matriculada nesta Instituição de Ensino Superior, sob o número de matrícula **3016889**, no curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências das Religiões.

A aluna é orientanda do Professor Dr. Nelson Kilpp e sua pesquisa tem como tema: "A contribuição do Ensino Religioso na Escola Estadual de Domingos Martins - ES."

Osvaldo Luiz Ribeiro

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezada Diretora:

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo **sobre O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – DADOS DOCENTE:

Formação:

1.1 – () Ensino Médio. Qual curso? _____

1.2 – () Superior. Qual curso? _____

1.3 – () Pós-Graduação. Qual curso? _____

II – DADOS PROFISSIONAIS:

2 – Total de anos de docência:

2.1 – () 1 – 5.

2.2 – () 6 – 10.

2.3 – () 11 – 15.

2.4 – () 16 – 20.

2.5 – () Acima de 20 anos.

3 – Total de anos de gestão:

3.1 – () 1 – 5.

3.2 – () 6 – 10.

3.3 – () 11 – 15.

3.4 – () 16 – 20.

3.5 – () Acima de 20 anos.

III – DADOS PEDAGÓGICOS

4 – O Art. 33 da Lei 9475/97 cita: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedada quaisquer formas de proselitismo. Qual sua opinião?

5 – Em sua opinião, que contribuição o Ensino Religioso oferece para a formação do educando? Justifique:

6 – Do seu ponto de vista quais os maiores problemas que dificultam o desenvolvimento do Ensino Religioso nas escolas?

20.1 () A redação da Lei 9475/97.

20.2 () A falta de material didático.

20.3 () A falta de interesse.

20.4 () O despreparo de alguns professores.

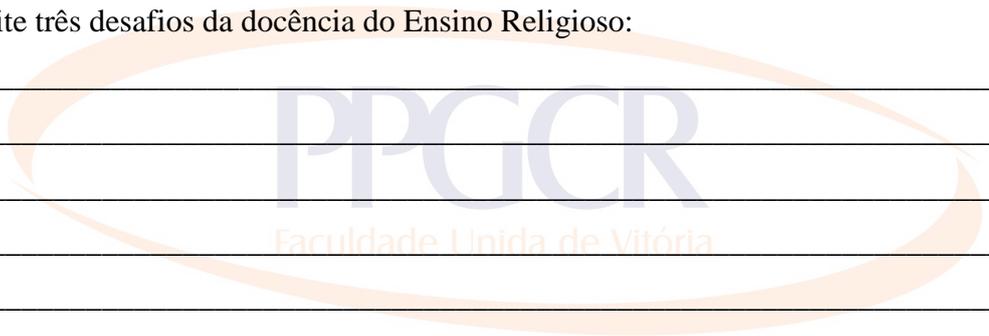
20.5 () Outros: _____

7 – Cite três desafios da docência do Ensino Religioso:

7.1: _____

7.2: _____

7.3: _____



FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Série: _____

1.2 – Sexo: _____

1.3 – Idade: _____

1.4 – Religião: _____

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? _____

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – () Educativas.

3.2 – () Dinâmicas.

3.3 – () Cansativas.

3.4 – () Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – () Cristianismo.

6.2 – () Judaísmo.

6.3 – () Afro.

6.4 – () Islamismo.

- 6.5 – () Indígena.
- 6.6 – () Hinduísmo.
- 6.7 – () Budismo.
- 6.8 – () Não estudou nenhum dos temas acima.

7 – Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

- 7.1 – () ótima.
- 7.2 – () boa.
- 7.3 – () regular.
- 7.4 – () precisa melhorar.

7.5 – Justifique sua resposta: _____

8 – Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

- 8.1 – () sim.
- 8.2 – () não.

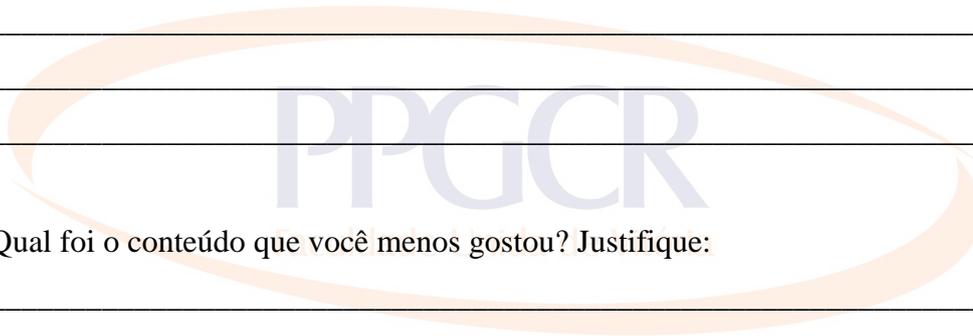
9 – Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:



10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante?

Justifique sua resposta:

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:



12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, ____/____/____.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezada Pedagoga:

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo **sobre O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – DADOS DOCENTE:

Formação:

1.1 – () Ensino Médio. Qual curso? _____

1.2 – () Superior. Qual curso? _____

1.3 – () Pós-Graduação. Qual curso? _____

II – DADOS PROFISSIONAIS:

2 – Total de anos de docência:

2.1 – () 1 – 5.

2.2 – () 6 – 10.

2.3 – () 11 – 15.

2.4 – () 16 – 20.

2.5 – () Acima de 20 anos.

3 – Total de anos de gestão:

3.1 – () 1 – 5.

3.2 – () 6 – 10.

3.3 – () 11 – 15.

3.4 – () 16 – 20.

3.5 – () Acima de 20 anos.

III – DADOS PEDAGÓGICOS

4 – O Art. 33 da Lei 9475/97 cita: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedada quaisquer formas de proselitismo. Qual sua opinião?

5 – Em sua opinião, que contribuição o Ensino Religioso oferece para a formação do educando? Justifique:



6 – Do seu ponto de vista quais os maiores problemas que dificultam o desenvolvimento do Ensino Religioso nas escolas?

20.1 () A redação da Lei 9475/97.

20.2 () A falta de material didático.

20.3 () A falta de interesse.

20.4 () O despreparo de alguns professores.

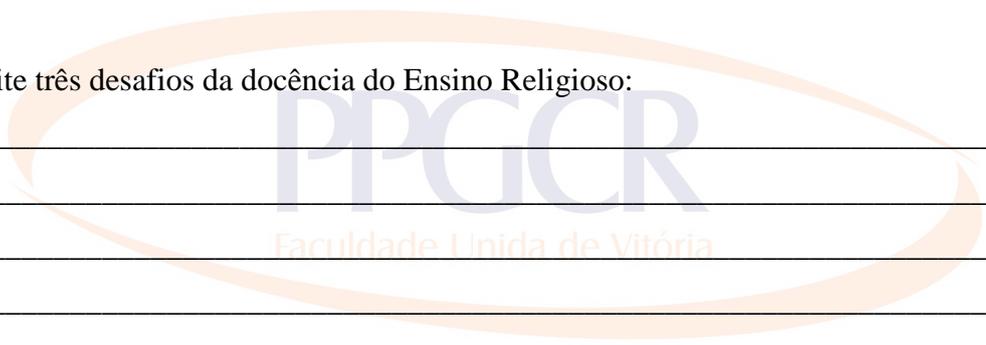
20.5 () Outros: _____

7 – Cite três desafios da docência do Ensino Religioso:

7.1: _____

7.2: _____

7.3: _____



FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO "GISELA SALLOKER FAYET": CURRÍCULO X ESCOLA

Prezada Diretora:

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo **sobre O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO "GISELA SALLOKER FAYET": CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – DADOS DOCENTE:

Formação:

1.1 – () Ensino Médio. Qual curso? _____

1.2 – () Superior. Qual curso? _____

1.3 – () Pós-Graduação. Qual curso? Mestrado em Educação em Ciências e Matemática.

II – DADOS PROFISSIONAIS:

2 – Total de anos de docência:

2.1 – () 1 – 5.

2.2 – () 6 – 10.

2.3 – () 11 – 15.

2.4 – () 16 – 20.

2.5 – (X) Acima de 20 anos.

3 – Total de anos de gestão:

3.1 – (X) 1 – 5.

3.2 – () 6 – 10.

3.3 – () 11 – 15.

3.4 – () 16 – 20.

3.5 – () Acima de 20 anos.

III – DADOS PEDAGÓGICOS

4 – O Art. 33 da Lei 9475/97 cita: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedada quaisquer formas de proselitismo. Qual sua opinião?”

Do ponto de vista da escola onde trabalho que tem uma tradição muito forte na oferta da disciplina de Ensino Religioso, vejo que para a formação integral do indivíduo, a formação e resgate de valores, o ER é fundamental. É praticado sem proselitismo sempre adequadamente o seu papel.

5 – Em sua opinião, que contribuição o Ensino Religioso oferece para a formação do educando?

Justifique:

Em se tratando de uma formação holística do estudante, o ER, vem elaborar com aspectos da moral, da ética, de valores, tão necessários para a vida em sociedade.

6 – Do seu ponto de vista quais os maiores problemas que dificultam o desenvolvimento do Ensino Religioso nas escolas?

20.1 () A redação da Lei 9475/97.

20.2 () A falta de material didático.

20.3 () A falta de interesse.

20.4 () O despreparo de alguns professores.

20.5 (X) Outros:

Falta de material didático
Escassez de material de consumo

7 – Cite três desafios da docência do Ensino Religioso:

7.1: *Em algumas turmas / ou com alguns alunos:*
Questão de nota: Cultura do aluno que só faz
pl nota.

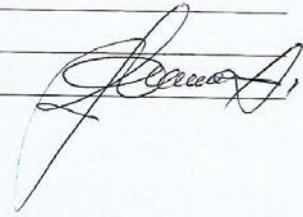
7.2: *Material didático inadequado, incoerente com*
o currículo.

7.3:

8 – No seu ponto de vista por que esta disciplina é importante na escola?

O E.R. na escola Gisela, como já mencionei no início, é tradição, faz parte da vida escolar. Faria muita falta se retirado. Por isso que não há indícios de ser abolido da grade curricular.

Para nossa escola, faz parte da nossa filosofia educar de forma integral. Portanto, aprofundamos os estudos nas diversas áreas do conhecimento, e muitas vezes não é possível que essas disciplinas trabalhem as questões humanas, valores e coisas ~~de~~ afins. Desta forma, o E.R. vem suprir esta necessidade e desempenha essa missão dentro da escola. Por aqui acreditamos que ele é indispensável.



Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20/09/2016

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezada Pedagoga:

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo **sobre O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – DADOS DOCENTE:

Formação:

- 1.1 – () Ensino Médio. Qual curso? _____
- 1.2 – () Superior. Qual curso? Letras / Pedagogia
- 1.3 – () Pós-Graduação. Qual curso? Docência do Ensino Superior

II – DADOS PROFISSIONAIS:

2 – Total de anos de docência:

2.1 – () 1 – 5.

2.2 – () 6 – 10.

2.3 – () 11 – 15.

2.4 – () 16 – 20.

2.5 – Acima de 20 anos.

3 – Total de anos de gestão:

3.1 – () 1 – 5.

3.2 – 6 – 10.

3.3 – () 11 – 15.

3.4 – () 16 – 20.

3.5 – () Acima de 20 anos.

III – DADOS PEDAGÓGICOS

4 – O Art. 33 da Lei 9475/97 cita: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedada quaisquer formas de proselitismo. Qual sua opinião?”

Acho que com um profissional competente a
parte da disciplina, esta pode agregar
valores ao currículo. Preocupo-me com
a formação dos profissionais que inte-
gran o quadro de professores e com a capa-
cidade de alguns deles de se abster deste proseli-
tismo

5 – Em sua opinião, que contribuição o Ensino Religioso oferece para a formação do educando?

Justifique:

Transmissão de valores humanitários que
possam contribuir para a cultura da cidadania
do país e da tolerância

6 – Do seu ponto de vista quais os maiores problemas que dificultam o desenvolvimento do Ensino Religioso nas escolas?

20.1 () A redação da Lei 9475/97.

20.2 () A falta de material didático.

20.3 () A falta de interesse.

20.4 O despreparo de alguns professores.

20.5 () Outros: _____

7 – Cite três desafios da docência do Ensino Religioso:

7.1: Formação de professores - _____

7.2: Falta de neutralidade - professores, além mesmo publicamente, transmitem valores

7.3: Falta de Material

8 – No seu ponto de vista por que esta disciplina é importante na escola?

O nome da disciplina deveria mudar. Sugiro nome, como "Educação para a paz", "Educação para a vida" ou educação para a cidadania. Isso mudaria o foco da disciplina da religião, para valores universais, reconhecidos, em todos e qualquer religião. Como preparação de valores, o "Ensino Religioso" é válido e ajuda! Colabora com a disciplina e ajuda a construir o sentimento de coletividade na escola.

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, ____ / ____ / ____.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Série: 6º ano

1.2 – Sexo: Masculino

1.3 – Idade: 12 anos

1.4 – Religião: Católica

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? Educação física, Matemática.

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – () Educativas.

3.2 – (X) Dinâmicas.

3.3 – () Cansativas.

3.4 – () Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

A professora faz muitas dinâmicas, como
filmes, atividades lúdicas.

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, porque a professora ensina ser educado
com as outras pessoas.

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Sim, porque nos ensina muito sobre os filmes
e a vida da fé.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – (X) Cristianismo.

6.2 – (X) Judaísmo.

6.3 – () Afro.

6.4 – (X) Islamismo.

6.5 – () Indígena.

6.6 - (X) Hinduísmo.

6.7 - (X) Budismo.

6.8 - () Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 - (X) ótima.

7.2 - () boa.

7.3 - () regular.

7.4 - () precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: Muito ótima as aulas, porque ela pede para os alunos pesquisarem ela para fazer alguma coisa que ela precisa e ela não posta muitas atividades. Ela não sabe as coisas realmente.

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 - () sim.

8.2 - (X) não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim, porque são coisas que eu não conheço muito sobre as religiões do mundo.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 27/06/2017.

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

Não, porque atrapalharia a aula e ela não iria passar coisas ~~certas~~ diretas

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Islamismo, porque é legal os ritos do Islamismo

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Nenhum, todos bons

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20 / SET / 2016.

ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Série: 6º ano A

1.2 – Sexo: Feminino

1.3 – Idade: 12 anos

1.4 – Religião: Católica

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? matemática, Educação Física, Arte

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – Educativas.

3.2 – Dinâmicas.

3.3 – Cansativas.

3.4 – Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

Porque a disciplina de ensino religioso ensina sobre as religiões, sobre o amor.

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, porque ele ensina, porque temos que aprender as culturas religiosas.

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Sim, porque fala sobre as religiões.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – Cristianismo.

6.2 – Judaísmo.

6.3 – Afro.

6.4 – Islamismo.

6.5 – Indígena.

6.6 - () Hinduísmo.

6.7 - () Budismo.

6.8 - () Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 - (x) ótima.

7.2 - () boa.

7.3 - () regular.

7.4 - () precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: *Porque ela sabe explicar bem sobre as religiões. E ela é uma ótima professora.*

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 - (x) sim.

8.2 - () não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim, porque fala sobre a amizade, amor, carinho, solidariedade, paz, harmonia, sinceridade

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

não usamos o livro de didático

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Jábre a amizade, pág.

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

cristianismo.

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20/09/16.

ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Série: 6 ano A

1.2 – Sexo: feminino

1.3 – Idade: 13 anos

1.4 – Religião: Luterana

II - ATUAÇÃO DISCENTE:

2 - Quais disciplinas você mais gosta? Arte, Educação Física,
Português, Inglês.

3 - Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 - Educativas.

3.2 - Dinâmicas.

3.3 - Cansativas.

3.4 - Não gosta.

3.5 - Explique suas respostas:

Por que a aula de Ensino Religioso é
ensino bem por que fala de amor e
das religiões.

4 - O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, por que temos que aprender sobre as
religiões.

5 - As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Sim, por que fala as religiões

6 - Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 - Cristianismo.

6.2 - Judaísmo.

6.3 - Afro.

6.4 - Islamismo.

6.5 - Indígena.

6.6 - () Hinduísmo.

6.7 - () Budismo.

6.8 - () Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 - (x) ótima.

7.2 - () boa.

7.3 - () regular.

7.4 - () precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: *Por que ela sabe explicar
sem saber as religiões e ela é uma
ótima professora ela conta conversa
com os seus alunos.*

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 - (x) sim.

8.2 - () não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

*Sim porque ela fala sobre amizade, amor
carinho, ~~solidariedade~~ solidariedade, paz, harmonia
simplicidade e sobre as religiões.*

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

não usamos o livro de datico.

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Sobre a amizade,

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Do cristianismo.

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 29 / 09 / 16.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Série: 6º ano
 1.2 – Sexo: masculino
 1.3 – Idade: 12 anos
 1.4 – Religião: Catolico

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? Educação Física e Inglês

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – Educativas.

3.2 – Dinâmicas.

3.3 – Cansativas.

3.4 – Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

Deixo de sentir a ser mais educado com o próximo. Da as aulas educativas para a gente aprender a ser mais amigo do próximo

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, porque ele ensina a ser educado com o próximo.

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Sim, porque ele ensina mais as coisas que não sabemos.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – Cristianismo.

6.2 – Judaísmo.

6.3 – Afro.

6.4 – Islamismo.

6.5 – Indígena.

6.6 - Hinduísmo.

6.7 - Budismo.

6.8 - () Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 - Ótima.

7.2 - () boa.

7.3 - () regular.

7.4 - () precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta:

porque ela não se irrita
com ela sempre dá atividades legais
para a aula não ficar tão impertinente
de atividades diferentes nunca
sempre a mesma coisa

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 - () sim.

8.2 - não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

sim, porque a gente conhece outras
religiões que não conhecemos ainda e
muitas outras coisas não são a
religião.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 27/06/2017.

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

Não, porque se não ela poderia muito deixar um livro e poucas aulas diferentes.

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

O cristianismo

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Judaísmo

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20/09/2016

ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Série: 7º ano
1.2 – Sexo: Feminino
1.3 – Idade: 13 anos
1.4 – Religião: Católica

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? Matemática e Geografia

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – () Educativas.

3.2 – Dinâmicas.

3.3 – () Cansativas.

3.4 – () Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

Nas aulas de Ensino Religioso, temos pouco tempo mas o pouco horário nos faz aproveitar o tempo, pois a aula é bem divertida

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, pois a aula nos faz conhecer novas culturas e o jeito de pensar de todos

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Não, pois a professora explica sobre todas as culturas de forma em que não interfere em nada.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – Cristianismo.

6.2 – Judaísmo.

6.3 – () Afro.

6.4 – Islamismo.

6.5 – () Indígena.

- 6.6 - Hinduísmo.
- 6.7 - Budismo.
- 6.8 - Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

- 7.1 - ótima.
- 7.2 - boa.
- 7.3 - regular.
- 7.4 - precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: Ela fala sobre o tema de forma clara e sem interferir em nenhuma cultura.

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

- 8.1 - sim.
- 8.2 - não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim, todos os temas me deixam curiosos e com vontade de saber mais sobre o assunto.

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

É algo importante, porém não temos um livro de Ensino Religioso.

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Foi quando estudamos sobre o Judaísmo, pois toda aquela gente de viver deles é muito interessante.

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Budismo, não me interessei no conteúdo, pois eles vivem de uma forma estranha.

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20/09/2016.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Série: 7.º ano
1.2 – Sexo: Sexo masculino
1.3 – Idade: 12 anos
1.4 – Religião: católica

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? Matemática, Geografia

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – Educativas.

3.2 – Dinâmicas.

3.3 – Cansativas.

3.4 – Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

As aulas de Ensino Religioso são de muito pouco tempo, e a professora tenta explicar tudo da melhor forma para entender melhor, mas com pouco tempo é muito difícil de lembrar tudo.

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, porque aprendo a respeitar as decisões dos outros colegas.

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Não, porque também aprendo sobre as outras religiões.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – Cristianismo.

6.2 – Judaísmo.

6.3 – Afro.

6.4 – Islamismo.

6.5 – Indígena.

- 6.6 - Hinduísmo.
- 6.7 - Budismo.
- 6.8 - Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

- 7.1 - ótima.
- 7.2 - boa.
- 7.3 - regular.
- 7.4 - precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: *Ela fala sobre o tema de forma que não interfira em nenhuma religião*

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

- 8.1 - sim.
- 8.2 - não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim. Os temas ensinam que nenhuma religião é igual a outra, e ensinam que cada religião ensina de um jeito

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

Não é importante o uso de livros didáticos nas aulas, pois não tem um livro de Ensino Religioso.

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Sobre as religiões

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Ele faz uma história sobre um ponto preto na folha.

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20/09/16.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Série: 8º ano
1.2 – Sexo: Masculino
1.3 – Idade: 14 anos
1.4 – Religião: Católico

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? Matemática, História e ciências

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – Educativas.

3.2 – Dinâmicas.

3.3 – Cansativas.

3.4 – Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

Pois você aprende mais sobre outras religiões, crenças e culturas, fazendo com que você respeite-as.

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim. Pois aprendo a respeitar as opções religiosas, culturais e éticas que outras pessoas têm.

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Não. Pois minha fé já veio formada desde que eu nasci, por meio de meus pais, que falavam e ensinavam sobre os princípios cristãos

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – Cristianismo.

6.2 – Judaísmo.

6.3 – Afro.

6.4 – Islamismo.

6.5 – Indígena.

6.6 - () Hinduísmo.

6.7 - (X) Budismo.

6.8 - () Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 - () ótima.

7.2 - () boa.

7.3 - (X) regular.

7.4 - () precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: *Pois a matéria é dada com pouquíssimo aprofundamento*

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 - () sim.

8.2 - (X) não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim. Pois é dada com muita prática

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 27/06/2017.

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

Não é utilizado livro

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Cristianismo. Pois foi rápido, porém detalhado e tena

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Nenhum. Pois todos contribuem para o aprendizado

Sua participação é muito importante!

Ágradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20/ setembro / 2016

ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Série: Banco
- 1.2 – Sexo: Masculino
- 1.3 – Idade: 13
- 1.4 – Religião: Cristão

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? História, Ciência e Matemática.

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – () Educativas.

3.2 – (X) Dinâmicas.

3.3 – () Cansativas.

3.4 – () Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

São aulas dinâmicas pois as metodos de ensino são variados, há, além de quadro e caderno, aulas para assistir e interpretar filmes, debates e outras atividades.

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

É importante para a minha evolução como ser humano.

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Interfere nos meus valores, mas não na minha fé. Desde o início das aulas de ensino religioso, minha fé em minha religião continua inabalável.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – (X) Cristianismo.

6.2 – (X) Judaísmo.

6.3 – () Afro.

6.4 – (X) Islamismo.

6.5 – () Indígena.

6.6 – () Hinduísmo.

6.7 – (X) Budismo.

6.8 – () Não estudou nenhum dos temas acima.

7 – Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 – (X) ótima.

7.2 – () boa.

7.3 – () regular.

7.4 – () precisa melhorar.

7.5 – Justifique sua resposta: ótima pois tem atividades variadas, consegue
nos passar o que realmente quer e precisa ensinar.

8 – Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 – () sim.

8.2 – (X) não.

9 – Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim, pois não tenho interferência no que eu acredito, mas sim melhorar as
minhas qualidades como pessoa.

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

Não utilizamos o livro didático.

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Os valores, pois mudaram a mente das alunas (ou pelo menos foi o que se tentou funcionar com alguns).

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Nenhuma, todos foram importantes.

Sua participação é muito importante!

Ágradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, *20/09/2016*.

ENTREVISTA realizada com os educandos no dia 20/09/2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Gisela Salloker Fayet”.

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Série: 8ª série
1.2 – Sexo: Masculino
1.3 – Idade: 4 anos
1.4 – Religião: Católico

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? Matemática, Física,
Educação Física

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – Educativas.

3.2 – Dinâmicas.

3.3 – Cansativas.

3.4 – Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

Pois é diferente das outras aulas, não é sempre aquela
mesma rotina.

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, pois ensina o respeito a outras religiões, étnicas
culturas e até mesmo opções sexuais

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Não, pois minha fé já vem sendo formada
desde que eu nasci, e já tem uma forte estrutura
até aqui.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – Cristianismo.

6.2 – Judaísmo.

6.3 – Afro.

6.4 – Islamismo.

6.5 – Indígena.

6.6 - Hinduísmo.

6.7 - Budismo.

6.8 - Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 - ótima.

7.2 - boa.

7.3 - regular.

7.4 - precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: porque eu acho ela diferenciada
das outras professoras, as aulas são diferentes

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 - sim.

8.2 - não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim, pois me ajuda a conhecer a novas países, novas
culturas e novas religiões que eu jamais pensaria
em conhecer fora do ensino religioso

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

não sei, porque nunca foi usado o livro didático nos aulas de ensino religioso

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Cristianismo, pois está do minha religião.

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

Nenhum, pois achei todas interessantes

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20/09/2016

**FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**

PROJETO DE PESQUISA: O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA

Prezados (as) Alunos (as):

Este questionário tem como objetivo coletar dados para a pesquisa que realizo sobre **O ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO “GISELA SALLOKER FAYET”: CURRÍCULO X ESCOLA**. Para alcançar o meu objetivo preciso da sua participação que é muito importante e fundamental para a pesquisa, para compreender e refletir sobre essa temática com mais profundidade, de modo que possamos contribuir para ampliar e enriquecer esse estudo, que vai possibilitar e comprovar a importância do Ensino Religioso e, ao mesmo tempo apontar seus problemas e desafios enfrentados no cotidiano da escola.

Conto com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Gabriela de Paula dos Santos

E-mail: gaby22br@hotmail.com

I – IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Série: 8^a
1.2 – Sexo: feminino
1.3 – Idade: 15 anos
1.4 – Religião: católica

II – ATUAÇÃO DISCENTE:

2 – Quais disciplinas você mais gosta? Geografia e arte

3 – Para você as aulas de Ensino Religioso são:

3.1 – Educativas.

3.2 – Dinâmicas.

3.3 – Cansativas.

3.4 – Não gosta.

3.5 – Explique suas respostas:

São aulas diferenciadas das outras matérias, não é repetitivo, envolve coisas diferentes como filmes, dinâmicas, além de ensinar a respeito da religião e as diferenças das outras pessoas.

4 – O Ensino Religioso é importante para sua formação? Justifique sua resposta:

Sim, é uma disciplina que ensina e ajuda em vários aspectos como religião, respeito a outras pessoas e até mesmo na relação social.

5 – As aulas de Ensino Religioso interferem na sua fé? Explique por quê:

Não, por que minha fé vem sendo formada pela igreja.

6 – Quais as Culturas e Tradições Religiosas que você já estudou?

6.1 – Cristianismo.

6.2 – Judaísmo.

6.3 – Afro.

6.4 – Islamismo.

6.5 – Indígena.

6.6 - Hinduísmo.

6.7 - Budismo.

6.8 - Não estudou nenhum dos temas acima.

7 - Como você avalia as aulas da professora de Ensino Religioso?

7.1 - ótima.

7.2 - boa.

7.3 - regular.

7.4 - precisa melhorar.

7.5 - Justifique sua resposta: são aulas bem apresentadas e
diferenciadas, que sempre colocam alguma lição

8 - Você conhece o livro que a sua professora utiliza nas aulas de Ensino Religioso?

8.1 - sim.

8.2 - não.

9 - Você gosta dos temas abordados nas aulas de Ensino Religioso? Justifique sua resposta:

Sim, a gente aprende diversos religiões e isso traz
conhecimento e não deixa ficar preso em apenas
uma, além disso ensina a aceitar e respeitar as
diferenças.

10 – Para você o uso do livro didático na disciplina de Ensino Religioso é importante? Justifique sua resposta:

Dependendo do assunto abordado é importante sim, pois pode ser passado atividades para casa e é uma fonte mais confiável. no momento a escola não utiliza livros.

11 – Qual foi o conteúdo que você mais gostou? Justifique:

Trinitarismo, pois é minha religião isso fez com que eu saísse mais

12 – Qual foi o conteúdo que você menos gostou? Justifique:

nenhum, acho que todos são interessantes.

Sua participação é muito importante!

Agradecemos a sua colaboração!

Domingos Martins – ES, 20 / 09 / 2016.